

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC

CONTRATUALIZAÇÃO

Hospital Universitário Walter Cantídio

HUWC/CH-UFC/EBSERH

Convênio N° 05/2022

2022



Fortaleza
PREFEITURA

Saúde
EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

01 Abr 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONVÊNIO Nº. 05/2022-SMS.
PROCESSO Nº. P314470/2021.

Natureza do Ato:

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, VISANDO À INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA (CNPJ: 15.126.437/0014-68).

Do Objeto:

O presente Convênio tem por objeto contratualizar serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, de Média e Alta Complexidade, ofertados pelo Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, integrando-o na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município de Fortaleza, definindo responsabilidades das partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.

Fundamentação:

O presente Convênio tem fundamentação legal na Constituição Federal de 1988; Leis Federais nº 8.080/90; nº 8.142/90; nº 8.666/93; nas Portarias Consolidadas nº 01/2017, nº 02/2017, nº 03/2017 e nº 06/2017; Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde e demais normas legais que regem a espécie, e todas as portarias e regras do Ministério da Saúde que venham a complementar ou substituir as atualmente existentes, aos quais as partes se obrigam.

Da Vigência e da Publicação:

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Documento Descritivo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

Dos Recursos Financeiros:

O valor global para contratualizar o referido serviço, encontra-se estimado na ordem de R\$ 60.722.618,65 (Sessenta milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 21.011.548,51 (Vinte e um milhões, onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) de recursos pré-fixados, para procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de Média Complexidade, a partir da composição de valores de procedimentos constantes da tabela SIGTAP/SUS/MS, agregados em nível de grupo, subgrupo e forma de organização, considerada a utilização dos serviços de saúde pela população, e para os incentivos previstos em Portarias e Resoluções; e R\$ 39.711.070,14 (Trinta e nove milhões, setecentos e onze mil, setenta reais e quatorze centavos) de recursos pós-fixados, referentes ao incentivo pago às Instituições que são serviços de referência em doenças raras, e aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de Alta Complexidade, a partir da composição de valores de procedimentos constantes da tabela

Saúde

SIGTAP/SUS/MS, agregados em nível de grupo, subgrupo, forma de organização e procedimentos, considerada a utilização dos serviços de saúde pela população.

Da Dotação Orçamentária:

25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.150010020000 - Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar;

25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.162100000000 - Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

Data:

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS;
OSWALDO DE JESUS FERREIRA - PRESIDENTE DA EBSEH;
GIUSEPPE CESARE GATTO - DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE;
CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC;
JAILTON VIEIRA SILVA - GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 1Q8QA5XK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1254408 e código 1Q8QA5XK

ASSINADO POR:

Assinado por: CICERO DOUGLAS SILVA RUFINO em 29/03/2022

CONVÊNIO nº 05/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, VISANDO À INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Município de Fortaleza por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 910 - Centro nesta Cidade, doravante denominada **CONVENIENTE** neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, médica, RG nº [REDACTED] - SSP/CE, inscrita sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta capital, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede em Fortaleza/CE, sito a Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP 60.430-372, visando a integração do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO - HUWC** à Rede de Atenção à Saúde, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, [REDACTED], engenheiro, RG nº [REDACTED], expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] - DF, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, [REDACTED] médico, RG nº [REDACTED] / SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], pelo Superintendente **CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR**, brasileiro, [REDACTED], médico, RG nº [REDACTED] / SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Gerente de Atenção à Saúde **JAILTON VIEIRA SILVA**, brasileiro, [REDACTED], médico, RG nº [REDACTED] / SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, em consonância com as Leis 8.666/93 e 13.303/16, o Anexo 2 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no SUS e com o Anexo XXIV do Anexo 2, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto contratualizar serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, de Média e Alta Complexidade, ofertados pelo Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, integrando-o na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município de Fortaleza, definindo responsabilidades das partes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS.

Estes serviços serão regulados pela Central de Regulação do município de Fortaleza, a fim de atender as necessidades dos municípios de Fortaleza, e de referência expresso em Programação Pactuada Integrada (PPI), em Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS) ou em instrumento similar de pactuação vigente, fortalecendo a rede própria do SUS.

Serão considerados procedimentos aptos para pagamento, aqueles apresentados e aprovados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), e ainda regulados, confirmados e auditados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Fortaleza, conforme normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Convênio tem fundamentação legal na Constituição Federal de 1988; Leis Federais nº 8.080/90; nº 8.142/90; nº 8.666/93; nas Portarias Consolidadas nº 01/2017, nº 02/2017, nº 03/2017 e nº 06/2017; Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde e demais normas legais que regem a espécie, e todas as portarias e regras do Ministério da Saúde que venham a complementar ou substituir as atualmente existentes, aos quais as partes se obrigam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, as partes deverão observar as seguintes **condições gerais**, no que couber:

- I. Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS e aos compromissos estabelecidos entre as partes deverão estar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população;
- II. Os serviços contratualizados serão destinados prioritariamente aos municípios de Fortaleza/CE, exceto quando pactuados por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI), da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS), ou instrumento similar de pactuação vigente.
- III. Os serviços e atividades pactuados e formalizados no presente instrumento serão especificados no Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Convênio, por meio de ações e metas qualitativas e quantitativas relativas à Assistência à Saúde, Gestão, Ensino e Pesquisa, e Avaliação;
- IV. As partes deverão manter as condições pactuadas durante toda a vigência do convênio, não sendo admitida a ampliação ou redução de serviços sem a autorização das partes envolvidas;
- V. A inserção do Convênio nas redes temáticas de atenção à saúde, prioritárias do SUS, deverá ocorrer de acordo com o perfil assistencial do mesmo, com as necessidades de saúde da população e com a pactuação com a gestão do SUS, cujas metas estarão contempladas no Documento Descritivo deste Convênio;
- VI. A conveniada deverá seguir os valores definidos na tabela do SIGTAP – SUS (Sistema de Gerenciamento da Tabela do Sistema Único de Saúde) do Ministério da Saúde, para execução dos serviços contratualizados;
- VII. Manter atualizado os profissionais atuantes no serviço e a capacidade instalada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) e estar em dia com as obrigações dos respectivos conselhos de classe;
- VIII. O monitoramento e avaliação deste Convênio deverão ser realizados, de maneira sistemática, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;
- IX. O acesso às ações e serviços de saúde deverá ser organizado em consonância com a regionalização e com as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), respeitadas as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e da Comissão Intergestores Regional (CIR);
- X. A seleção e padronização de medicamentos, indicados para o tratamento de doenças ou agravos no âmbito do SUS, deverá observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e demais regimentos correlatos;
- XI. A utilização de órteses, próteses e materiais especiais deve estar consonante com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, considerando as metas pactuadas neste Convênio e ter a sua operacionalização acompanhada por uma Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais instituída pelo CONVENIADO, e não interferindo nas diretrizes do Ministério da Saúde e nas ações realizadas pela auditoria da SMS de Fortaleza;
- XII. O modelo de atenção à saúde, no âmbito da assistência hospitalar e ambulatorial, deverá ser centrado no cuidado ao usuário, de forma horizontalizada, multiprofissional e interdisciplinar, organizada por linhas de cuidado, com apoio matricial entre as equipes assistenciais, consideradas as necessidades de saúde da população;
- XIII. O acesso à assistência hospitalar e ambulatorial deverá ser realizado de forma regulada pela SMS, por meio da

Central de Regulação do município de Fortaleza (CECIR), utilizando-se de protocolos, assegurando equidade e transparência, priorizado por meio de critérios que avalie riscos e vulnerabilidades, em consonância com a Política Nacional de Regulação do SUS, e as diretrizes da CECIR;

XIV.

A

continuidade do cuidado deverá ser garantida por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), da implementação de mecanismos que assegurem a alta regulada, respeitadas as pactuações com o(s) gestor(es) do SUS;

XV. A instituição se responsabilizará em enviar, mensalmente, conforme cronograma pré-definido, a agenda de oferta de vagas para validação da Central de Regulação do Município de Fortaleza. Após a operação desta, especialmente no que tange à distribuição de vagas iniciais e restritas, as agendas serão inseridas no sistema FASTMEDIC pela própria Central de Regulação do Município de Fortaleza, cabendo a esta o seu gerenciamento, salvo em situações de excepcionalidade definidas pela SMS;

XVI. O Relatório de Produção Mensal será entregue na Célula de Controle e Avaliação de Sistemas, Ações e Serviços de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com calendário publicado no site da SMS e normas definidas pela SMS Fortaleza;

XVII. Serão considerados procedimentos aptos para pagamento, aqueles apresentados e aprovados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), e ainda regulados, confirmados e auditados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Fortaleza, conforme normas técnicas vigentes; vale ressaltar que os procedimentos realizados em grupos devem ser registrados em BPA consolidado, e procedimentos individuais em BPA individualizado. Ambos deverão ser comprovados com a devida assinatura diária do usuário, assim como, assinatura e carimbo dos profissionais;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

São responsabilidades comuns dos partícipes:

I. Elaboração do Documento Descritivo como parte integrante deste Convênio;

II. Aprimoramento da atenção à saúde pela implementação da continuidade do cuidado a ser garantida por meio da articulação do Convênio com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), da implementação de mecanismos que assegurem a referência e a contrarreferência reguladas, respeitadas as pactuações com o(s) gestor(es) do SUS;

III. Desenvolver atividades de transferência de conhecimentos entre as partes, favorecendo atividades de ensino e pesquisa com vistas ao fortalecimento dos serviços do Sistema Local da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA SMS

São responsabilidades da SMS-FORTALEZA:

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, além das outras obrigações contidas neste instrumento, por determinação legal e das previstas e outras cláusulas, obrigar-se-á:

I. Favorecer a execução dos serviços contratualizados, conforme pactuações na CIB e/ou CIR, bem como descritos nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas, na Programação Pactuada Integrada (PPI), na Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS) ou instrumento similar de pactuação vigente;

II. Definir as ações e serviços a serem contratualizados de acordo com o perfil assistencial e com a capacidade operacional do Convênio, consideradas as necessidades epidemiológicas e sociodemográficas da população de referência (PPI), conforme pactuações na CIB e CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;

III. Estabelecer os fluxos de referência e contrarreferência (alta regulada) de abrangência municipal, regional e estadual, de acordo com o pactuado na CIB e/ou CIR;

IV. Regular o acesso dos usuários às ações e serviços de saúde, por meio de central de regulação do município de Fortaleza, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação;

V. Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização

(CAC);

VI. Controlar, avaliar, monitorar e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde contratualizadas, por meio de:

- a) dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar;
- b) monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e complexidade do Convênio e de acordo com o previsto neste Convênio;
- c) monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores quali-quantitativos;
- e) monitoramento da execução orçamentária com periodicidade estabelecida neste Convênio;

VII. Alimentar os sistemas de informação disponíveis para acompanhar, monitorar e avaliar as metas e os compromissos deste Convênio por meio de indicadores gerais; de redes temáticas e de segurança do paciente, no que se refere às informações do Convênio;

VIII. Disponibilizar para o Hospital, o acesso aos sistemas informatizados de regulação da SMS – Sistema Fastmedic, treinamentos e possibilidade de integração/barramento com o sistema específico de informação dos Hospitais Universitários – AGHU;

IX. Acompanhar, controlar, avaliar, fiscalizar e auditar as ações e os serviços contratualizados no Convênio.

X. Estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços pela conveniada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIADO

No eixo da Assistência, são responsabilidades do HUWC:

- I. Garantir a prestação de ações e serviços ao SUS, nas suas especialidades, conforme previsto no Documento Descritivo, integrante deste Convênio, zelando pela qualidade e pela resolutividade da assistência, não podendo cobrar do paciente ou de seu acompanhante complementações aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Convênio, e responsabilizando-se por cobrança indevida, feita ao paciente ou representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Convênio.
- II. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, embasados em evidências científicas e pactuados com o gestor local;
- III. Cumprir os fluxos regulatórios de referência e contra referência, pactuados com o gestor do SUS com vistas à otimização do acesso dos usuários e a adequada utilização de leitos hospitalares, consultas, terapias, exames de apoio diagnóstico e do que mais couber, estando obrigado a responder em formulário próprio do hospital ou Secretaria Municipal da Saúde, quando forem solicitados;
- IV. Promover a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), sendo obrigatório o registro no sistema de regulação vigente, em tempo real de alta do paciente;
- V. Implementar o Programa de Segurança do Paciente estabelecido pelo SUS, com enfoque nos Núcleos, Planos e Protocolos de Segurança do Paciente (vide *Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017*);
- VI. Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- VII. Garantir assistência igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza;
- VIII. Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo, e conforme carga horária prevista no CNES;
- IX. Promover a visita ampliada para os usuários internados, de acordo com as normas de segurança da instituição;
- X. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- XI. Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades

- socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- XII. Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- XIII. Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com normativas específicas;
- XIV. Disponibilizar o acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- XV. Realizar atendimento somente após a regulação do paciente pela Central de Regulação do Município de Fortaleza, por meio do Sistema FASTMEDIC, ambiente municipal, e/ou outros que possam ser implantados pela gestão municipal de saúde, submetendo-se às normas e protocolos da Central de Regulação do Município de Fortaleza e garantindo o acesso aos serviços pactuados e contratualizados;
- XVI. Manter os serviços em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, considerando critérios que avaliem riscos, vulnerabilidades e capacidade do hospital;
- XVII. Identificar corretamente o usuário, bem como comprovar sua procedência. Seguir as diretrizes legais no que tange à solicitação, preenchimento e autorização da APAC (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade) e AIH (Autorização de Internação Hospitalar), além de comprovar a entrega de medicamentos para tratamento junto ao prontuário do paciente, se aplicável;
- XVIII. Todas as APAC's e as AIH's deverão ser carimbadas e assinadas pelo médico solicitante, endossadas pelo carimbo e assinatura da direção técnica/clínica da Instituição contratualizada e do auditor da SMS do município de Fortaleza;
- XIX. Manter disponível e atualizado o prontuário individualizado do usuário do SUS, contemplando os dados de identificação, os registros de avaliação clínica, indicações terapêuticas, exames e evoluções referentes aos atendimentos hospitalares/ambulatoriais, mantendo-os disponíveis para avaliação e auditoria a qualquer tempo pela SMS;
- XX. Os procedimentos realizados individualmente devem ser registrados em BPA individualizado e os procedimentos realizados em grupo devem ser registrados em BPA consolidado; ambos devem ser comprovados com a devida assinatura e carimbo dos profissionais.
- XXI. Arcar com os materiais de consumo, equipamentos, profissionais, insumos e demais elementos necessários à execução dos serviços prestados;
- XXII. Dimensionar os serviços de acordo com as atividades propostas, aparelhos e equipamentos existentes, número de atendimentos realizados e número de profissionais existentes;
- XXIII. Disponibilizar os recursos humanos conforme diretrizes legais e capacidade instalada compatível com os serviços contratualizados, mantendo obrigatoriamente o CNES atualizado;
- XXIV. Promoção da educação permanente de recursos humanos da saúde pela criação de mecanismos que visem à inserção de alunos da Universidade Federal do Ceará e de profissionais de saúde do Conveniado na rede de atenção à saúde, com vistas ao desenvolvimento de atividades de formação profissional, ensino e pesquisa;
- XXV. Garantir que a execução dos procedimentos cirúrgicos seja feito através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- XXVI. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS FORTALEZA;
- XXVII. Esclarecer ao paciente ou ao seu responsável legal sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e justificar ao mesmo, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional à execução dos procedimentos previstos neste convênio;
- XXVIII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

- XXIX. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- XXX. Garantia da integridade física dos pacientes durante o procedimento, protegendo-os de situações de riscos;
- XXXI. Observar e garantir as questões de sigilo profissional;
- XXXII. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, embasados em evidências científicas e pactuados com o gestor local, para a correta prestação dos serviços;
- XXXIII. Garantir a acessibilidade, de acordo com a legislação específica vigente, em especial o Decreto nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, e a NBR 9050/04 da ABNT ou a legislação e/ou normatização que vier a substituí-los;
- XXXIV. Disponibilizar recepção única de atendimento aos usuários, independente da sua categoria de plano assistencial de Saúde, bem como atendimento prestado.

No eixo da Gestão, são responsabilidades do HUWC:

- I. Cumprir as metas e compromissos pactuados e estabelecidos no Documento Descritivo, parte integrante deste Convênio, colocando à disposição do gestor público da saúde, para regulação, a capacidade instalada contratualizada;
- II. Manter, durante toda a execução do convênio em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo;
- III. Todos os encargos decorrentes do convênio são de responsabilidade do Conveniado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos para a Secretaria Municipal da Saúde;
- IV. Informar aos trabalhadores, incluídos os integrantes do corpo clínico, os compromissos e metas do convênio, implementando dispositivos para seu fiel cumprimento;
- V. Disponibilizar as ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor municipal, observando a pactuação da oferta para consumo interno;
- VI. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados;
- VII. Apresentar a Secretaria Municipal da Saúde, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias legalmente exigidas;
- VIII. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros;
- IX. Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores;
- X. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- XI. Disponibilizar todos os exames complementares de média e ou alta complexidade em estrutura própria ou terceirizada, conforme contratualizado.
- XII. Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- XIII. Garantir o funcionamento permanente e de forma integrada das Comissões Técnicas Assessoras, conforme a legislação vigente;
- XIV. Cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social e os demais pertinentes;
- XV. Divulgar a composição das equipes assistenciais e da equipe dirigente do Conveniado aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- XVI. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- XVII. Registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, a totalidade dos dados de produção do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informação de produção de serviços, ou de monitoramento hospitalar, que venham a ser implementados no âmbito do SUS para apresentação da produção mensal, que será avaliado e auditado. Só serão acatados aqueles

regulados pela Central de Regulação de Fortaleza;

- XVIII. O Relatório de Produção Mensal deverá ser entregue na Célula de Controle e Avaliação dos Sistemas, Ações e Serviços de Saúde (CECAV/CORAC/SMS) da SMS Fortaleza, seguindo calendário do Ministério da Saúde, em que a CECAV elabora calendário e divulga aos prestadores, e normas definidas pela SMS e MS;
- XIX. Disponibilizar os dados e informações para o gestor local e atualizar os sistemas nacionais de informação em saúde, de alimentação obrigatória, tais como: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc), Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) conforme fluxo e periodicidade definidos pela SMS-Fortaleza;
- XX. Manter atualizado os profissionais atuantes no serviço e a capacidade instalada no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) e estar em dia com as obrigações dos respectivos conselhos de classe;
- XXI. Integrar-se aos Sistemas de Regulação do SUS, submetendo-se às normas e protocolos da Central de Regulação do município de Fortaleza e outros que possam ser implantados pela gestão municipal de saúde, garantindo o acesso aos serviços pactuados e contratados.
- XXII. Alimentar o sistema Fastmedic, relacionado às atividades de regulação adotada pela SMS-Fortaleza;
- XXIII. Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC);
- XXIV. Comunicar à SMS, por escrito, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos, necessidade de adequação da estrutura para o atendimento de normas sanitárias ou ampliação de serviços, com as respectivas propostas de solução, que deverão ser pactuadas com SMS, visando a não interrupção da assistência;
- XXV. Nos casos em que algum dos serviços mencionados for terceirizado, deverá ser apresentado o contrato entre o prestador de serviços e o serviço terceirizado, assim como a sua respectiva informação no CNES;
- XXVI. Participar de fóruns, comitês, câmaras técnicas e demais espaços de gestão instituídos e pactuados com o gestor local do SUS;
- XXVII. A Instituição deverá receber os pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Município de Fortaleza, por meio do Sistema FASTMEDIC ambiente municipal, independente da instituição de saúde de origem dos mesmos, salvo exceções das demandas de vaga zero;
- XXVIII. Manter em arquivo, junto ao prontuário do paciente, a APAC e/ou AIH e todas as documentações pertinentes à mesma, conforme previsto na legislação vigente, que dispõe sobre a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes.
- XXIX. Permitir que a comissão designada pela conveniente realize o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- XXX. Cumprir o estabelecimento na Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, ou outros dispositivos legais que venha substituí-la ou complementá-la.

No eixo do Ensino e Pesquisa, são responsabilidades do HUWC:

- I. Disponibilizar ensino integrado à assistência;
- II. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde, em conformidade com os requisitos de certificação do HUWC como Hospital de Ensino, e considerando o art. 207 da Constituição Federal que dispõe sobre a autonomia universitária;
- III. Oferecer formação e qualificação para os profissionais de acordo com as necessidades de saúde e com as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e pactuações com o gestor da saúde;
- IV. Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;

- V. Ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público local;
- VI. Desenvolver atividades de Pesquisa e de Gestão de Tecnologias em Saúde, priorizadas as necessidades regionais e a política de saúde instituída, conforme pactuado com gestor público de saúde local;
- VII. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral;
- VIII. Cumprir requisitos estabelecidos em atos normativos específicos referentes à condição de hospital de ensino certificado.

No eixo da Avaliação, são responsabilidades do HUWC:

- I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e a resolutividade das ações e serviços de saúde por meio de indicadores estabelecidos no Documento Descritivo;
- II. Realizar a avaliação da satisfação dos usuários e dos seus acompanhantes;
- III. Realizar a avaliação da satisfação dos profissionais que estão a serviço do Conveniado;
- IV. Participar de processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- V. Realizar auditoria para monitoramento da qualidade dos registros da assistência e do controle de riscos;
- VI. Monitorar a execução orçamentária e financeira e produção assistencial, conforme previsto no instrumento formal de contratualização;
- VII. Monitorar a produção assistencial estimada neste Convênio;
- VIII. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores previstos em portarias específicas das Redes temáticas de Atenção à Saúde, conforme a inserção do HUWC em cada rede.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O Documento Descritivo, parte integrante deste Convênio e condição de sua eficácia, é instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa estabelecidos e acordados neste Convênio e deverá ser elaborado conjuntamente pelo Conveniado e pela Conveniente, devendo ter vigência de 12 (doze) meses e renovação após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes e mediante a celebração de um aditivo ao Convênio.

O Documento Descritivo deverá conter:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, e avaliação, a serem prestados pelo Conveniado;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços conveniados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas;
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes, quais sejam, federal, estadual e/ou municipal, envolvidas nesta contratualização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor global para contratualizar o referido serviço, encontra-se estimado na ordem de R\$ 60.722.618,65 (Sessenta milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 21.011.548,51 (Vinte e um milhões, onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) de recursos pré-fixados, para procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de Média Complexidade, a partir da composição de valores de procedimentos constantes da tabela SIGTAP/SUS/MS, agregados em nível de grupo, subgrupo e forma de organização, considerada a utilização dos serviços de saúde pela população, e para os incentivos

previstos em Portarias e Resoluções; e R\$ 39.711.070,14 (Trinta e nove milhões, setecentos e onze mil, setenta reais e quatorze centavos) de recursos pós-fixados, referentes ao incentivo pago às Instituições que são serviços de referência em doenças raras, e aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de Alta Complexidade, a partir da composição de valores de procedimentos constantes da tabela SIGTAP/SUS/MS, agregados em nível de grupo, subgrupo, forma de organização e procedimentos, considerada a utilização dos serviços de saúde pela população.

A despesa decorrente dessa contratualização correrá por conta de limites de metas físicas e financeiras, na qual a remuneração dos serviços dar-se-á por valores pós-fixado e pré-fixado, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado, composto pelo valor dos serviços de média complexidade (ambulatorial e hospitalar), com incentivos financeiros federais, com detalhamento de tipo e valor, sendo o repasse vinculado ao alcance de metas qualitativas e quantitativas, conforme detalhado na Programação Orçamentária da Minuta e no Documento Descritivo considerando a seguinte composição:

a) Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas discriminadas no Documento Descritivo, considerando os quadros abaixo para a avaliação do desempenho das metas qualitativas:

Metas Qualitativas		
	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Bimestral
Indicadores de Assistência	35	
Indicadores de Gestão	10	
Indicadores de Ensino/Pesquisa	25	
Indicadores de Avaliação	30	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Bimestre
	100	

Depois de calculado o Desempenho Geral das Metas Qualitativas (soma da média da pontuação obtida no bimestre, identificar-se-á sua faixa de correspondência de pontos no quadro abaixo, para que então seja definido o valor referente ao desempenho das metas qualitativas do HUWC.

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

b) Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Quantitativas discriminadas no Documento Descritivo, considerando os quadros abaixo para a avaliação do desempenho das metas quantitativas do HUWC.

Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho da média complexidade ambulatorial	Meta mensal	Média de Produção	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Meta mensal	Média de Produção	% de Execução
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma meta mensal	Soma da média de Produção	% da Execução Geral

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do "% de Execução Geral" (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo

aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas do HUWC.

DESEMPENHO GERAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração das ações e serviços de Alta Complexidade (ambulatorial e hospitalar), pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de estimativa de meta física (quantitativa) e remunerados de acordo a produção autorizada pelo gestor conveniente, e pelo recurso pago às Instituições que são Referência de Serviços em Doenças Raras.

§ 1º Os valores decorrentes de produção executada deverão ser aprovados pelo gestor municipal e repassados ao prestador por meio de transferência do FNS ao HUWC.

§ 2º. Os valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre a SMS/Fortaleza e o HUWC, com base na avaliação das metas pactuadas no Documento Descritivo, mediante a celebração de termo aditivo e disponibilidade orçamentária.

§ 3º. Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços, objeto deste Convênio, serão remunerados segundo dados constantes no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SIGTAP/SUS. Quando da sua atualização, e se for pertinente, deverá ser realizado apostilamento ou Termo Aditivo, quando couber.

§ 4º. Caso o Ministério da Saúde publique políticas específicas que remunerem, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), procedimentos constantes no Documento Descritivo, a SMS Fortaleza poderá adotar providências administrativas para a utilização de APAC e/ou AIH com numeração/seriação especial que permitam o processamento junto ao Ministério da Saúde.

§ 5º Após a celebração do presente Convênio, bem como no caso de termos aditivos, a SMS deverá enviar cópia deste à Coordenação-Geral de Sistemas e Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, a fim de que sejam tomadas as providências para regularização e/ou atualização dos repasses financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, diretamente ao HUWC.

§ 6º. Os repasses referidos neste Convênio deverão ocorrer para a Ebserh Sede - UG nº 155007 / Gestão nº 26443, conforme Art. 2º do Decreto Nº 825, de 28 de maio de 1993, o qual o FNS optou por centralizar a movimentação do orçamento relativo à produção SUS dos hospitais universitários filiados à EBSEH na unidade gestora - UG da sede (155007), uma vez que são todos componentes de uma mesma gestão, esta, por sua vez, se responsabiliza pela distribuição dos créditos, conforme os dados de produção lançados no SISGERF pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/MS.

§ 7º Caso sejam instituídos novos incentivos financeiros, ou outra necessidade de repasse, de responsabilidade da Secretaria Estadual da Saúde do Ceará ou da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, os valores poderão ser transferidos ao HUWC por meio do fundo municipal de saúde do município de Fortaleza, quando pertinente.

§ 8º Quaisquer penalidades financeiras impostas pela SMS ao HUWC, por força do descumprimento das metas quantitativas ou qualitativas descritas no Documento Descritivo, serão encaminhadas ao Ministério da Saúde e incidirão sobre as parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes ao da análise bimestral realizada cabendo devolução de recursos pelo ente conveniado sempre que identificado repasse a maior do que o executado no alcance das metas.

§ 9º. Os valores decorrentes de incentivos financeiros deverão ser repassados de forma regular e automática ao HUWC, devendo observar aos regramentos próprios eventualmente estabelecidos as portarias específicas; e quando de não cumprimento das diretrizes que compõem as referidas legislações, caso o repasse seja identificado como indevido, os valores respectivos deverão ser devolvidos ao FMS.

§ 10º. Serão considerados procedimentos aptos para pagamento, aqueles apresentados e aprovados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), e ainda regulados, confirmados e auditados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) do município de Fortaleza, conforme normas técnicas vigentes.

§ 11º. Os recursos destinados ao custeio dos serviços conveniados originar-se-ão do Fundo Nacional de Saúde-FNS e compõe o TETO MAC de Fortaleza. Serão pagos mensalmente, conforme normativa de financiamento dos Hospitais Federais MEC, sendo descontado do TETO MAC de Fortaleza o valor informado pelo município na parcela pré-fixada, e pós-fixada no valor obtido pelos processamentos das faturas SIA e SIH na média complexidade, na forma explicitada a seguir:

I. Recursos Pré-Fixado:

- a) **RS 534.029,31** (Quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos), originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza correspondente ao valor do faturamento do HUWC em procedimentos ambulatoriais (SIA) de Média Complexidade.
- b) **RS 522.829,51** (Quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza correspondente ao valor contratualizado junto ao HUWC em procedimentos hospitalares (SIH) de Média Complexidade.
- c) **RS 149.420,76** (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza, a título de (Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC) em conformidade com a portaria nº 2.925, de 01 novembro de 2017.
- d) **RS 140.091,00** (Cento e quarenta mil e noventa e um reais) originários de repasse do Ministério da Saúde referente ao FIDEPS (Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e pesquisa). A parcela equivalente a estes incentivos manter-se-á como memória de cálculo neste processo para eventuais alterações nas normalizações do Ministério da Saúde.
- e) **RS 179.476,55** (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza, referente aos recursos REHUF para os Hospitais Federais conforme portaria ministerial nº 1929 de 19 de julho de 2010.
- f) **RS 113.830,83** (Cento e treze mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos) originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza referente ao Programa Interministerial de Reforço e Manutenção dos Hospitais Universitários conforme Portaria GM/MS nº 775, de 24 de maio de 2005.
- g) **RS 79.155,36** (Setenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza referente ao Programa Interministerial Rede de Urgência Hospitalar conforme portaria MS nº 3.373, de 29/12/2016.
- h) **RS 3.008,87** (Três mil e oito reais e oitenta e sete centavos) originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza referente ao Incentivo a Saúde de pessoa com deficiência conforme portaria MS nº 4.421 de 28/12/2018.
- i) **RS 29.120,19** (Vinte e nove mil e cento e vinte reais e dezenove centavos) originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza referente ao Incentivo ao Incentivo para Unidades de Terapia Intensiva (UTI) conforme portaria MS nº 2762 de 13/09/2018.

II. Recursos Pós-Fixado:

- a) **RS 436.216,18** (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais, e dezoitos centavos), originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza correspondente ao valor contratualizado junto ao HUWC em procedimentos ambulatoriais (SIA) de Alta Complexidade.
- b) **RS 740.535,09** (Setecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos), originários do FNS/TETO MAC de Fortaleza correspondente ao valor contratualizado junto ao HUWC em procedimentos hospitalares (SIH) de Alta Complexidade.
- c) **RS 416.455,29** (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e vinte e nove centavos), originários do FNS/Fonte FAEC correspondente ao valor contratualizado junto ao faturamento do HUWC em procedimentos ambulatoriais (SIA).

- d) **R\$ 1.674.569,29** (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), originários do FNS/Fonte FAEC correspondente ao valor contratualizado junto ao HUWC em procedimentos hospitalares (SIH).
- e) **R\$ 41.480,00** (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), referentes ao recurso previstos para as Instituições que são Serviços de Referência em Doenças Raras, conforme Portaria nº 3.166/2019. O repasse deste recurso está condicionado a existência da produção dos procedimentos referentes ao atendimento em Doenças Raras.

§ 12º. Os valores Pré e Pós-fixados deste Convênio estão discriminados na Programação Orçamentária constante no quadro a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - HUWC		
PRÉ-FIXADO - MAC		
PROCEDIMENTOS - PRÉ-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial	534.029,31	6.408.351,72
Média Complexidade Hospitalar	522.829,51*	6.273.954,07
Subtotal - Média Complexidade	1.056.858,82*	12.682.305,79
INCENTIVOS - PRÉ-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
IAC – IGH (Portaria nº 2.925/2017)	149.420,76	1.793.049,12
FIDEPS (Portaria nº 1.127/1999)	140.091,00	1.681.092,00
REHUF (Portaria nº 1.929/2010)	179.476,55	2.153.718,60
Interministerial (Portaria nº 775/2005)	113.830,83	1.365.969,96
LIMITE FINANCEIRO - RUE (Portaria nº 3.373/2016)	79.155,36	949.864,32
Saúde Pessoa com Deficiência (Portaria nº 4.421/2018)	3.008,87	36.106,44
UTI (Portaria nº 2.762/2018)	29.120,19	349.442,28
Subtotal - INCENTIVOS	R\$ 694.103,56	R\$ 8.329.242,72
TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 1.750.962,38	R\$ 21.011.548,51
PÓS-FIXADO - MAC		
PROCEDIMENTOS - PÓS-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta Complexidade Ambulatorial	436.216,18	5.234.594,16
Alta Complexidade Hospitalar	740.535,09*	8.886.421,04
Subtotal - Alta Complexidade	1.176.751,27*	14.121.015,20

TOTAL PÓS-FIXADO - MAC	1.176.751,27*	14.121.015,20
PÓS-FIXADO - FAEC		
PROCEDIMENTOS - PÓS-FIXADO - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
FAEC Ambulatorial	416.455,29	4.997.463,48
FAEC Hospitalar	1.674.569,29*	20.094.831,46
Subtotal Procedimentos FAEC	2.091.024,58*	25.092.294,94
INCENTIVOS - PÓS-FIXADO - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Recurso destinados às Instituições habilitadas como Serviços de Referência em Doenças Raras (Portaria nº3.166/2019)	41.480,00	497.760,00
Subtotal Incentivo FAEC	41.480,00	497.760,00
TOTAL PÓS-FIXADO - FAEC	2.132.504,58	25.590.054,94
TOTAL PÓS-FIXADO (MAC + FAEC)	3.309.255,85	39.711.070,14
TOTAL DO CONVÊNIO (Pré-fixado + Pós-fixado) - FNS	RS 5.060.218,22 *	RS 60.722.618,65

*O valor mensal dos procedimentos gerou uma dízima periódica, devendo esta ser considerada para pagamento.

§ 13º. Dessa forma, para a execução do presente Convênio, serão destinados anualmente, e repassados em parcelas mensais, recursos financeiros da fonte Federal no total de **R\$ 60.722.618,65** (Sessenta milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 21.011.548,51** (Vinte e um milhões, onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) de recursos pré-fixados, para procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de Média Complexidade, a partir da composição de valores de procedimentos constantes da tabela SIGTAP/SUS/MS, agregados em nível de grupo, subgrupo e forma de organização, considerada a utilização dos serviços de saúde pela população, e para os incentivos previstos em Portarias e Resoluções; e **R\$ 39.711.070,14** (Trinta e nove milhões, setecentos e onze mil, setenta reais e quatorze centavos) de recursos pós-fixados, referentes aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de Alta Complexidade, aos procedimentos e incentivo pagos com recurso FAEC, a partir da composição de valores de procedimentos constantes da tabela SIGTAP/SUS/MS, agregados em nível de grupo, subgrupo e forma de organização, considerada a utilização dos serviços de saúde pela população.

§ 14º. As metas físicas e financeiras correspondentes aos procedimentos especiais e secundários não deverão ser considerados individualmente para efeitos de alcance de metas ou análise de desempenho do convênio, uma vez que deverão apenas compor a produção hospitalar total, a qual é o objeto principal para as referidas análises.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento deverá ser observada a seguinte classificação orçamentária:

- 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.150010020000 - Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar;
- 25901.10.302.0125.2540.0001.335039.0.162100000000 - Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC)

A execução deste Convênio será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Conveniado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

§ 1º. A CAC será instituída mediante ato da Conveniente, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Convênio, com publicação em diário oficial do CONVENIENTE ou publicação equivalente, sendo a sua composição mínima:

I. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) da SMS de Fortaleza;

II. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) do HUWC.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Conveniado no processo avaliativo de execução das metas;

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. O HUWC deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Convênio, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS de Fortaleza.

§ 7º. É de responsabilidade do HUWC, manter em atividade, regular e permanente, seus representantes na Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 8º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 9º. A atuação da Comissão de Acompanhamento (CAC) não interfere nas atribuições legais das ações de controle, avaliação, regulação e auditoria da SMS. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá fiscalizar por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio; a capacidade institucional e a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

§ 10º. A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Conveniada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração

com o conjunto.

§ 11º. A SMS poderá realizar ações de controle, avaliação, regulação e auditoria, a qualquer tempo, devendo o prestador garantir o livre acesso às dependências e documentos solicitados.

§ 12º. A fiscalização compreenderá, também, a verificação dos resultados dos referidos procedimentos, dados estes evidenciados pela Regulação do município de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O gerenciamento, monitoramento e fiscalização da execução do presente CONVÊNIO ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, sendo acompanhado pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC/SMS, na pessoa do Sr. RUI DE GOUVEIA SOARES NETO, matrícula [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], portador do endereço eletrônico: [REDACTED], doravante denominado **GESTOR** do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO:

O Conveniado é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrente de ação voluntária, ou de negligência, ou de imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando-lhe assegurado o direito regresso.

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Convênio pelos órgãos do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONVENIADO, nos termos da legislação referente a Licitações e Convênios Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Documento Descritivo, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I. De comum acordo entre as partes, desde que a intenção de rescindir seja precedida de denúncia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- II. Por inexecução contratual, total ou parcial, devidamente apurada em processo administrativo, observado, no que couber as Leis 8.666/93, 13.303/16, 9.794/99 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE.
- III. Unilateralmente, se houver inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
- IV. Judicialmente, nos termos da legislação (Art. 109, inciso I, da Constituição Federal).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados, a partir de 07 de dezembro de 2021 até a data de assinatura do presente instrumento, os serviços autorizados, prestados e pagos, em conformidade com o Contrato nº 375/2016, visto não ter havido solução de continuidade na prestação desses serviços, dado que são de relevância pública e essenciais e cuja constatação de realização é possível obter em consulta nas bases de dados oficiais do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Documento Descritivo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

§ 1º. É obrigatória a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no Diário Oficial do Município de Fortaleza-CE ou em instrumentos correlatos.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de convênio ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que

é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93, (conforme art. 61 da Lei 8666/93).

§ 2º. Após o prazo de 12 (doze) meses deverá ser firmado um Termo Aditivo ao Convênio para garantir a continuidade das ações e serviços prestados.

E por estarem assim justos e convenientes, os partícipes firmam o presente Convênio, em presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

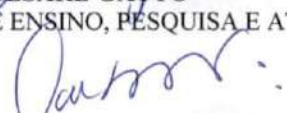
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, para dirimir questões sobre a execução do presente ajuste e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

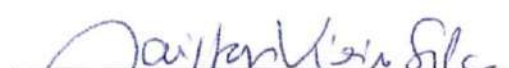
Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

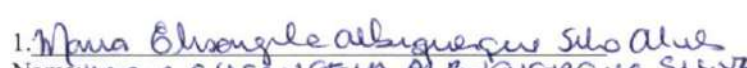

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
PRESIDENTE DA EBSEH

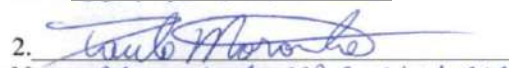

GIUSEPPE CESARE GATTO
DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE


CARLOS AUGUSTO ALENCAR JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC


JAILTON VIEIRA SILVA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE HUWC

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: MARIA EUZÂNGELA ALBUQUERQUE SILVA ALVES
CPF: _____

2. 
Nome: PAULO ROBERTO CABRAL NARA NARA
CPF: _____



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KNDJZ1NS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1251981 e código KNDJZ1NS

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 29/03/2022

DOCUMENTO DESCRITIVO

Parte integrante da contratualização entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Hospital Universitário Walter Cantídio do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratualizados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência ao referido Convênio, as partes - Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e o Hospital Universitário Walter Cantídio, através da Superintendência dos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO			
CNES: 2561492			CNPJ: 15.126.437/0014-68
Endereço: Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo			
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60430-380	DDD/Telefone: (85) 3366 8143
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Jailton Vieira Silva			
Responsável Legal: Carlos Augusto Alencar Junior			CPF: [REDACTED]
Cargo: Médico			Função: Superintendente do Complexo Hospitalar da UFC
Endereço: [REDACTED]			

O Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa e faz parte do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e atende gratuitamente a população, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Missão: Promover o ensino, a pesquisa e a assistência terciária à saúde, atuando de forma integrada e como suporte aos demais níveis de atenção do modelo de saúde vigente.

Visão: Ser a unidade de saúde de referência local e regional no ensino, pesquisa e assistência de alta complexidade.

Valores: Ética; Legalidade; Moralidade; Impessoalidade; Publicidade; Eficiência; Equidade; Humanização; Segurança do paciente; Valorização profissional; Profissionalismo.



2 – CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Tipo de Estabelecimento: ☒ Geral ☐ Especializado	Porte Hospitalar: ☐ Pequeno (< 200 leitos) ☒ Médio (200-399 leitos) ☐ Grande (> 400 leitos)
Tipo de Atendimento: ☒ SADT ☒ Ambulatorial ☒ Hospitalar	Gestor do SUS signatário: ☐ Estadual ☒ Municipal
Nível de Atenção: ☒ Alta Complexidade ☒ Média Complexidade	Profissionais: Nº Médicos = 648 Nº Médicos Residentes: 207 Nº Outros Profissionais e residentes de Nível Superior = 661 Nº de Profissionais de Nível Médio = 895 Total: 2.411
Serviço de Urgência e Emergência: Emergência: ☐ Sim (Referida) ☒ Não	
Número de Leitos: [182] Geral [15] UTI	Serviço de Maternidade: ☐ Sim ☒ Não
☒ Adulto ☐ Neonatal ☒ Pediátrico ☐ UCO	Se SIM, habilitado em GAR: ☐ Sim ☒ Não se aplica
Demanda: ☒ Espontânea ☒ Referenciada	

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3 – CAPACIDADE INSTALADA

3.1 – Quantidade de leitos por especialidade

3.1.1 Cirúrgicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
BUCO-MAXILO FACIAL	6	6
CARDIOLOGIA	4	4
CIRURGIA GERAL	6	6
GASTROENTEROLOGIA	13	13
NEFROLOGIA	4	4
ONCOLOGIA	2	2
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA	4	4
OTORRINOLARINGOLOGIA	5	5
PLÁSTICA	3	3
TORÁCICA	1	1
TRANSPLANTE	20	20
TOTAL	68	68

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.1.2 Pediátricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
PEDIATRIA CIRURGICA	5	5
PEDIATRIA CLÍNICA	15	15
TOTAL	20	20

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.1.3 Leitos Clínicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
CARDIOLOGIA	16	16
CLINICA GERAL	15	15
DERMATOLOGIA	1	1
GERIATRIA	2	2
HEMATOLOGIA	17	17



NEFROUROLOGIA	7	7
NEUROLOGIA	5	5
PNEUMOLOGIA	5	5
TOTAL	68	68

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.1.4 Outras Especialidades

LEITOS	EXISTENTE	SUS
CRÔNICOS	20	20
PSIQUIATRIA	2	2
TOTAL	22	22

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.1.5 Leitos Complementares

LEITOS	EXISTENTE	SUS
UTI ADULTO - TIPO II	7	7
UTI ADULTO - TIPO III	8	8
TOTAL	15	15

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.1.6 Hospital Dia

Leitos	Existente	SUS
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	2	2
INTERCORRENCIA POS-TRANSPLANTE	2	2
Total	4	4

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.2 – Capacidade física instalada hospitalar - Centro Cirúrgico

CENTRO CIRÚRGICO	Qtde / Consultório	Leitos / Equipamentos
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	8
SALA DE PRÉ-PARTO	0	0
SALA DE PARTO NORMAL	0	0
SALA DE CURETAGEM	0	0
SALA DE CIRURGIA	8	0
LEITOS RN PATOLÓGICO	0	0
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	0
TOTAL	9	8

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.3 - Capacidade física instalada ambulatorial

INSTALAÇÃO	Qtde / Consultório	Leitos / Equipamentos
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - PEDIÁTRICA	1	1
SALA DE REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	2	3
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	2	0
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	0
SALA DE IMUNIZAÇÃO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	6	0
SALA DE CURATIVO	6	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS	15	0
ODONTOLOGIA	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	139	0
CLINICAS BÁSICAS	5	0
TOTAL	181	4

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.4 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

3.4.1 - Equipamentos de diagnóstico por imagem

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO
ULTRASSOM ECOGRAFO	4	4
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	16	16
ULTRASSOM CONVENCIONAL	16	16
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1
RESSONÂNCIA MAGNETICA	1	1

RAIO X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA	1	1
RAIO X PARA HEMODINÂMICA	2	2
RAIO X MAIS DE 500MA	3	3
RAIO X DENTÁRIO	1	1
RAIO X DE 100 A 500 MA	5	5
RAIO X COM FLUOROSCOPIA	3	3
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	2	2
MAMÓGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1
TOTAL	56	56

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.4.2 – Equipamentos para manutenção da vida

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO
RESPIRADOR/VENTILADOR	94	94
MONITOR DE PRESSÃO NÃO-INVASIVO	141	141
MONITOR DE PRESSÃO INVASIVO	44	44
MONITOR DE ECG	141	141
MARCAPASSO TEMPORÁRIO	7	7
DEFIBRILADOR	26	26
BOMBA/BALÃO INTRA-AÓRTICO	1	1
BOMBA DE INFUSÃO	536	536
TOTAL	990	990

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.4.3 - Equipamentos por métodos ópticos

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO
TONOMETRO DE APLANAÇÃO	6	6
RETINOSCÓPIO	10	10
REFRATOR	10	10
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	3	3
OFTALMOSCÓPIO	24	24
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	7	7
LAPAROSCÓPIO/VÍDEO	10	10
LENSOMETRO	4	4
EQUIPAMENTOS PARA OPTOMETRIA	3	3
ENDOSCÓPIO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS	13	13
ENDOSCÓPIO DIGESTIVO	20	20
COLUNA OFTALMOLÓGICA	4	4
CERATOMETRO	2	2
CAMPIMETRO	1	1
CADEIRA OFTALMOLÓGICA	4	4
BI MICROSCÓPIO (LÂMPADA DE FENDA)	8	8
TOTAL	129	129

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.4.4 - Equipamentos de Audiologia

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO
SISTEMA DE CAMPO LIVRE	1	1
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1
CABINE ACÚSTICA	2	2
AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	3	3
TOTAL	07	07

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.4.5 - Equipamentos de Odontologia

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO
FOTOPOLIMERIZADOR	2	2
EQUIPO ODONTOLÓGICO	2	2
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2	2
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	2	2
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	2	2
APARELHO DE PROFILAXIA C/ JATO DE BICARBONATO	2	2
AMALGAMADOR	2	2
Total	14	14

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFGZJP
Para conferir o original, acesse o site https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento, informe o malote 1216701 e código BVEFGZJP

3.4.6 - Equipamentos de Infraestrutura

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO
GRUPO GERADOR	12	6
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	9	9
TOTAL	21	15

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

3.4.7 - Outros Equipamentos

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO
EQUIPAMENTO PARA HEMODIÁLISE	21	21
EQUIPAMENTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA	3	3
APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	9	9
ELETROCARDIOGRAFO	33	33
ELETROENCEFALOGRAFO	3	3
TOTAL	69	69

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

4 - RECURSOS HUMANOS

VÍNCULO	QUANTITATIVO
EMPREGADO PUBLICO CELETISTA	1.219
ESTATUTARIO	777
RESIDENTE	415
TOTAL GERAL	2.411

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

PROFISSIONAIS E RESIDENTES MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA - SEMANAL
FÍSICO (MEDICINA)	1	40
MÉDICO ACUPUNTURISTA	1	20
MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	11	284
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	64	1.585
MÉDICO CANCEROLOGISTA CIRURGICO	4	78
MÉDICO CANCEROLOGISTA PEDIATRICO	2	34
MÉDICO CARDIOLOGISTA	36	1.015
MÉDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	11	246
MÉDICO CIRURGIAO DE CABECA E PESCOÇO	9	332
MÉDICO CIRURGIAO DO APARELHO DIGESTIVO	13	406
MÉDICO CIRURGIAO GERAL	38	1.084
MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	1	20
MÉDICO CIRURGIAO PLASTICO	6	268
MÉDICO CIRURGIAO TORACICO	4	68
MÉDICO CLÍNICO	68	1.500
MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	8	228
MÉDICO DERMATOLOGISTA	9	236
MÉDICO DO TRABALHO	3	68
MÉDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	9	540
MÉDICO EM CIRURGIA VASCULAR	5	188
MÉDICO EM ENDOSCOPIA	12	324
MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA	24	756
MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	22	620
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	20	596
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	18	458
MÉDICO GENETICISTA	2	30
MÉDICO GERIATRA	11	194
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	1	40
MÉDICO HEMATOLOGISTA	21	656
MÉDICO HEMOTERAPEUTA	1	8
MÉDICO INFECTOLOGISTA	13	428
MÉDICO NEFROLOGISTA	32	992
MÉDICO NEUROCIRURGIAO	2	48
MÉDICO NEUROFISIOLOGISTA CLÍNICO	2	64
MÉDICO NEUROLOGISTA	17	574
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	11	274
MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO	4	78
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	17	404
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	12	344
MÉDICO PATOLOGISTA	8	356
MÉDICO PEDIATRA	31	1.220
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	8	228



MÉDICO PSQUIATRA	18	712
MÉDICO RESIDENTE	207	12.300
MÉDICO REUMATOLOGISTA	17	442
MÉDICO UROLOGISTA	13	340
PROFESSOR DE MEDICINA	8	64
TOTAL	855	30.250 horas

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

OUTROS PROFISSIONAIS E RESIDENTES-NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA - SEMANAL
ADMINISTRADOR	14	560
ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	1	40
ADVOGADO	3	120
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	80
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	40
ANALISTA DE REDES E DE COMUNICACAO DE DADOS	2	80
ARQUITETO DE EDIFICACOES	1	40
ASSISTENTE SOCIAL	29	1.166
BIBLIOTECARIO	2	80
CIRURGIAO DENTISTA CLÍNICO GERAL	1	38
CIRURGIAO DENTISTA /TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL	6	256
CONTADOR	7	280
DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	3	80
ECONOMISTA FINANCEIRO	2	80
ENFERMEIRO	308	12.570
ENFERMEIRO AUDITOR	2	72
ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO	3	120
ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	18	636
ENFERMEIRO DO TRABALHO	2	76
ENFERMEIRO NEFROLOGISTA	3	112
ENGENHEIRO CIVIL	6	200
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	2	80
ENGENHEIRO ELETRICISTA	2	80
ENGENHEIRO ELETRONICO	1	40
ENGENHEIRO MECANICO	1	40
ESTATISTICO	2	80
FARMACEUTICO	59	2.462
FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	3	110
FARMACEUTICO HOSPITALAR E CLINICO	6	360
FISIOTERAPEUTA GERAL	78	2.752
FONOAUDIOLOGO	10	300
JORNALISTA	1	40
NEUROPSICOLOGO	1	40
NUTRICIONISTA	33	1.640
PEDAGOGO	1	40
PERFUSIONISTA	4	144
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AREA DE PRÁTICA DE ENSINO	6	105
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	2	80
PSICOLOGO CLÍNICO	12	566
PSICOLOGO DO TRABALHO	1	40
PSICOLOGO HOSPITALAR	12	560
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	300
TOTAL GERAL	661	26.585 horas

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

OUTROS PROFISSIONAIS-NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL
ALMOXARIFE	1	40
ARMAZENISTA	1	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	132	5.280
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	123	5.952
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1	36
AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	1	40
AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	3	120
CONTINUO	5	200
COPEIRO	7	280
ELETRICISTA DE INSTALACOES	1	40
EMBALSAMADOR	2	80
FAXINEIRO	5	200
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1	40
LAVADOR DE ROUPAS A MÁQUINA	8	320



MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR	1	40
OPERADOR DE CALDEIRA	1	40
PEDREIRO	1	40
PORTEIRO DE EDIFÍCIOS	1	40
SERVENTE DE OBRAS	2	80
TECNICO DE CONTABILIDADE	9	360
TECNICO DE ENFERMAGEM	462	17.126
TECNICO EM FARMACIA	17	680
TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	1	40
TECNICO EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11	440
TECNICO EM METODOS ELETROGRAFICOS EM ENCEFALOGRAFIA	1	40
TECNICO EM OPTICA E OPTOMETRIA	1	40
TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	52	2080
TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	39	936
TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO	4	160
TECNOLOGO EM GESTAO HOSPITALAR	1	40
TOTAL GERAL	895	34.850 horas

Fonte: CNES 2561492, consulta em 08/02/2022

5 – DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), juntamente com a Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) integra o Complexo da Universidade Federal do Ceará (UFC). O HUWC é um centro de referência para a formação de recursos humanos e o desenvolvimento de pesquisas na área da saúde.

Além disso, o HUWC desempenha importante papel na assistência à saúde no Estado do Ceará, pois presta serviços em nível de alta e média complexidade à população do município de Fortaleza e de outros municípios do Ceará, de forma exclusivamente gratuita, estando integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Como centro de referência para ensino, propicia campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Farmácia da UFC e recebe os alunos da área da saúde de outras universidades. Reúne profissionais qualificados e nele são gerados conhecimentos na área de pesquisa clínica, cirúrgica, farmacologia clínica, vinculadas a diversos programas de pós-graduação regionais e nacionais, além de participar de estudos multicêntricos.

5.1 – Assistência

O HUWC com foco na sua missão tem se dedicado nas áreas clínicas e cirúrgicas à atenção terciária. Na clínica pediátrica, pela deficiência de uma unidade de tratamento intensivo para esta faixa etária, tem ficado restrito à atenção secundária. Na área clínica estão os serviços de clínica médica, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, infectologia, nefrologia, neurologia, oncologia, pneumologia e reumatologia. Os serviços cirúrgicos englobam: cirurgia geral e digestiva, cirurgia cardíaca, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia vascular, cirurgia plástica, coloproctologia, cirurgia bariátrica, mastologia, neurocirurgia, oncologia; oftalmologia, otorrinolaringologia, traumatologia e urologia. Todos estes serviços prestam atendimento ambulatorial e de internação. Nas últimas décadas, o hospital tem como diferencial o atendimento aos transplantes de órgãos: pâncreas, fígado, rim, córnea e medula óssea, bem como atendimento a pacientes portadores de doenças raras dos eixos I e II.

O HUWC possui as seguintes habilitações:

2561492 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	COMPETÊNCIA INICIAL	COMPETÊNCIA FINAL	PORTARIA	DATA PORTARIA	LEITOS SUS	DATA DO LANÇAMENTO	DATA DA ATUALIZAÇÃO
3513	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇAS RARAS - EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA: 4 OUTRAS DOENÇAS RARAS DE ORIGEM NÃO GENÉTICA	Nacional	dez/19	99/9999	PT GM Nº 3166	03/12/2019		06/12/2019	06/12/2019
3512	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 1-DOENÇAS RARAS INFECCIOSAS	Nacional	dez/19	99/9999	PT GM Nº 3166	03/12/2019		06/12/2019	06/12/2019
3511	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 2-DOENÇAS RARAS INFLAMATÓRIAS	Nacional	dez/19	99/9999	PT GM Nº 3166	03/12/2019		06/12/2019	06/12/2019
3510	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 3-DOENÇAS RARAS AUTOIMUNES	Nacional	dez/19	99/9999	PT GM Nº 3166	03/12/2019		06/12/2019	06/12/2019
3509	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 3 ERRO INATO DO METABOLISMO (EIM)	Nacional	dez/19	99/9999	PT GM Nº 3166	03/12/2019		06/12/2019	06/12/2019

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFZGJP
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.tortaleza.ce.gov.br/validar_documento, informe o modelo 1216701 e código BVEFZGJP

3508	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 2 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	Nacional	dez/19	99/9999	PT GM Nº 3166	03/12/2019		06/12/2019
3507	SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA	Nacional	dez/19	99/9999	PT GM Nº 3166	03/12/2019		06/12/2019
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	jul/02	99/9999	OF.196/02-CE/18/07/2002	10/12/2014	0	07/06/2021
2604	UTI III ADULTO	Nacional	set/18	99/9999	PT GM Nº 2762	03/09/2018	8	13/09/2018
2601	UTI II ADULTO	Nacional	jul/05	99/9999	PT 29/99	03/09/2018	7	13/09/2018
2501	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	set/06	99/9999	SAS 90 RETF	30/03/2009		26/05/2009
2426	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE NÍVEL A RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS	Nacional	set/18	99/9999	PT SAS 704	31/07/2020		10/08/2020
2420	FIGADO	Nacional	ago/22	99/9999	SAS 727	22/12/2010		27/01/2011
2408	RIM	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1190	31/07/2018		09/08/2018
2407	CORNEA/ESCLERA	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1190	31/07/2018		09/08/2018
2403	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSA - ALOGENICO NAO APARENTADO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1190	31/07/2018		09/08/2018
2402	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSA - ALOGENICO APARENTADO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1190	31/07/2018		09/08/2018
2401	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSA - AUTOGENICO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1190	31/07/2018		09/08/2018
2404	PANCREAS ISOLADO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1578	03/10/2018		11/03/2019
2404	PANCREAS ISOLADO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1578	03/10/2018		11/03/2019
2407	CORNEA/ESCLERA	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1578	03/10/2018		11/03/2019
2404	PANCREAS ISOLADO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1578	03/10/2018		11/03/2019
2403	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSA - ALOGENICO NAO APARENTADO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1578	03/10/2018		11/03/2019
2402	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSA - ALOGENICO APARENTADO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1578	03/10/2018		11/03/2019
2401	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSA - AUTOGENICO	Nacional	ago/22	99/9999	PT SAS 1578	03/10/2018		11/03/2019
2304	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA NUTRICIONAL*	Nacional	ago/10	99/9999	PT SAS 521	04/10/2010		04/10/2010
2301	COMPLEXIDADE EM TERAPIA	Nacional	ago/10	99/9999	PT SAS 521	04/10/2010		04/10/2010
2205	CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE	Nacional	ago/14	99/9999	SAS 1462	30/12/2013		10/02/2014
1901	LAQUEADURA	Local	ago/01	99/9999	SAS 062	13/03/2009	0	07/06/2021
1708	UNACON COM SERVIÇO DE HEMATOLOGIA	Nacional	ago/07	99/9999	SAS 062	13/03/2009		06/10/2007
1601	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLÓGIA/NEUROCIRURGIA*	Nacional	ago/08	99/9999	PT SAS 646	10/11/2008		07/03/2008
1505	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	Nacional	ago/18	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018
1504	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE	Nacional	ago/18	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018
1204	HOSPITAL DIA EM INTERCORRENCIAS POS - TRANSPLANTE DE MEDULA OSSA E DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOIÉTICOS	Nacional	ago/20	99/9999	PT SAS 208	06/03/2020		13/03/2020
1202	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DIAGNÓSTICOS OU TERAPÊUTICOS - HOSPITAL DIA	Nacional	ago/03	99/9999	PORT. SAS 19	DE 02/2003	0	
1104	TRATAMENTO DA LIPIDISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS	Nacional	ago/10	99/9999	PT SAS 124	15/03/2010		15/03/2010
1101	SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS	Nacional	ago/02	99/9999	PORT. SAS 225	DE 02/04/2002	0	
907	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DEVIDO A CAUSAS EXTERNAS	Local	ago/03	99/9999	OF.031/2003-SES/CE	10/12/2014	0	07/06/2021
906	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	Local	ago/03	99/9999	OF.031/2003-SES/CE	10/12/2014	0	07/06/2021
905	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES ONCOLÓGICAS	Local	ago/99	99/9999		10/12/2014	0	07/06/2021
904	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES OSTEO MUSCULAR E DO TECIDO CONJUNTIVO	Local	ago/03	99/9999	OF.031/2003-SES/CE	10/12/2014	0	07/06/2021
903	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	Local	ago/03	99/9999	OF.031/2003-SES/CE	10/12/2014	0	07/06/2021
902	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES PNEUMOLÓGICAS	Local	ago/03	99/9999	OF.031/2003-SES/CE	10/12/2014	0	07/06/2021
901	CUIDADOS PROLONGADOS - ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	Local	ago/03	99/9999	OF.031/2003-SES/CE	10/12/2014	0	07/06/2021
807	LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENÇÃO	Nacional	ago/05	99/9999	SAS-419	12/08/2005		17/02/2006
806	CIRURGIA VASCULAR E PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACORPORAIS	Nacional	ago/08	99/9999	SAS 311	05/06/2008		09/06/2008
805	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E INTERVENÇÃO	Nacional	ago/05	99/9999	SAS 419	12/08/2005		30/03/2007
803	PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENÇÃO	Nacional	ago/05	99/9999	SAS-419	12/08/2005		17/02/2006



802	CENTRO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR**	Nacional	nov/07	99/9999	SAS 607	13/11/2007		22/11/2007	22/11/2007
506	TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM MEDICAMENTOS NO AMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENCAO OFTALMOLOGICA	Nacional	abr/13	99/9999	PT GM 419	23/02/2018		05/03/2018	15/04/2013
305	ATENCAO ESPECIALIZADA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA	Nacional	dez/18	99/9999	RT PT GM Nº 4421	28/12/2018		11/10/2019	07/01/2019
202	UNID. DE ASSIST. DE ALTA COMPLEXIDADE AO PACIENTE PORTADOR DE OBESIDADE GRAVE	Nacional	out/07	99/9999	PT SAS 425	19/04/2013		28/04/2014	
101	CENTRO DE REFERENCIA EM ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	Nacional	jul/02	99/9999	0	17/07/2002		21/09/2005	21/09/2005

Fonte: CNES 2561492, consulta em 16/11/2021

Inserção nas redes temáticas de saúde: [X] SIM [] NÃO

O HUWC possui os seguintes serviços classificados:

SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÕES				
Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
119 - 001	SERVICO DE CONTROLE DE TABAGISMO	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO FUMANTE	NÃO	
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	
149 - 014	TRANSPLANTE	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE TRANSPLANTADO	NÃO	
148 - 006	HOSPITAL DIA	ACOMPANHAMENTO POS-TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA	NÃO	
134 - 001	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	ACUPUNTURA	NÃO	
162 - 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	
148 - 002	HOSPITAL DIA	AIDS	NÃO	
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM	NÃO	
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	
107 - 008	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	ATENCAO ESPECIALIZADA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA	NÃO	
168 - 001	ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DOENCAS RARAS	NÃO	
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	
115 - 002	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	
116 - 006	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA ENDOVASCULAR EXTRACARDIACO	NÃO	
116 - 005	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (HEMODINAMICA)	NÃO	
114 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	NÃO	
116 - 002	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (ADULTO)	NÃO	
116 - 003	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA CARDIOVASCULAR (PEDIATRICO)	NÃO	
124 - 002	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	CIRURGIA DE GLANDULAS ENDOCRINAS	NÃO	
118 - 001	SERVICO DE CIRURGIA TORACICA	CIRURGIA TORACICA	NÃO	
116 - 004	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CIRURGIA VASCULAR	NÃO	
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	
105 - 002	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	COLUNA E NERVOS PERIFERICOS	NÃO	
130 - 003	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	
149 - 005	TRANSPLANTE	CORNEA/ESCLERA	NÃO	
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	
107 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	
133 - 002	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM PNEUMOLOGIA	NÃO	
124 - 001	SERVICO DE ENDOCRINOLOGIA	DIAGNOSTICOTRATAMENTO DAS DOENCAS ENDOCRINAS METABOLICAS E	NÃO	

164 - 005	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM AUDITIVA	NÃO	
164 - 001	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOCAO	NÃO	
164 - 007	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM OFTALMOLOGICA	NÃO	
164 - 003	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM ORTOPEDICA	NÃO	
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	NÃO	
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	
116 - 001	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ELETROFISIOLOGIA	NÃO	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	NÃO	
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	NÃO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	
129 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR MEIO SOROLOGIA	SIM	2785870
129 - 002	SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR SOROLOGIA E BIOLOGIA	SIM	2785870
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	NÃO	
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	
149 - 006	TRANSPLANTE	FIGADO	NÃO	
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	
132 - 002	SERVICO DE ONCOLOGIA	HEMATOLOGIA	NÃO	
105 - 006	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	INVESTIGACAO E CIRURGIA DE EPILEPSIA	NÃO	
169 - 002	ATENCAO EM UROLOGIA	LITOTRIPSIA	NÃO	
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	
164 - 006	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM AUDITIVA	NÃO	
151 - 002	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VITRO	SIM	2529491
151 - 001	MEDICINA NUCLEAR	MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIM	2529491
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2479958
149 - 002	TRANSPLANTE	MEDULA OSSEA	NÃO	
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	NÃO	
105 - 008	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA FUNCIONAL ESTEREOTAXICA	NÃO	
105 - 004	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA VASCULAR	NÃO	
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	

132 - 005	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CIRURGICA	NÃO	
132 - 003	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA CLINICA	NÃO	
132 - 001	SERVICO DE ONCOLOGIA	ONCOLOGIA PEDIATRICA	NÃO	
149 - 007	TRANSPLANTE	PANCREAS	NÃO	
105 - 009	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	POLISSONOGRAMA	NÃO	
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	SIM	2479958
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCONISTA	NÃO	
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	
168 - 002	ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	REFERENCIA EM DOENCAS RARAS	NÃO	
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	NÃO	
149 - 008	TRANSPLANTE	RETIRADA DE ORGAOS	NÃO	
149 - 001	TRANSPLANTE	RIM	NÃO	
106 - 002	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	SERVICO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - SAE	NÃO	
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	
164 - 009	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	SUBSTITUICAO/TROCA DE OPM	NÃO	
122 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE DE HOLTER	NÃO	
122 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	
127 - 001	SERVICO DE ATENCAO A OBESIDADE	TRAT. CLINICO CIRUR. REPARADOR E ACOMP PACIENTE C/ OBESIDADE	NÃO	
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAQ	NÃO	
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAQ	NÃO	
117 - 001	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO DA LIPODISTROFIA DO PORTADOR DE HIV/AIDS	NÃO	
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	NÃO	
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	NÃO	
105 - 007	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO ENDOVASCULAR	NÃO	
111 - 002	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	TRATAMENTO MULTIDROGAS RESISTENTES	NÃO	
130 - 004	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO NEFROLOGIA EM GERAL	NÃO	
105 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TRATAMENTO NEUROCIRURGICO DA DOR FUNCIONAL	NÃO	
105 - 003	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TUMORES DO SISTEMA NERVOZO	NÃO	
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	
106 - 005	SERVICO DE ATENCAO A DST/HIV/AIDS	UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS - UDM	NÃO	
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	

Fonte: CNES 2561492, consulta em 16/11/2021

5.2 – Gestão

O Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) integra o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará, juntamente com a Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), estando a sua gestão sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Presta as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa e coloca à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada, assim como garante a gratuidade das ações e serviços de saúde aos usuários do SUS com recursos humanos

adequados e suficientes para a execução dos serviços, e parque tecnológico e estrutura física adequados ao perfil assistencial.

A estrutura organizacional do Complexo Hospitalar conta com uma Superintendência, Gerência Administrativo-financeira e Gerência de Ensino e Pesquisa que são comuns aos dois hospitais, enquanto que cada hospital possui sua Gerência de Atenção à Saúde.

A Gerência de Atenção à Saúde do HUWC tem sob sua responsabilidade a Divisão de Gestão do Cuidado, a Divisão Médica, a Divisão de Enfermagem e a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico. Estão também vinculados a esta Gerência os Setores de Regulação e Avaliação em Saúde ao qual estão vinculadas a Unidade de Processamento de Informação Assistencial, a Unidade de Monitoramento e Avaliação e a Unidade de Regulação Assistencial; o Setor de Farmácia, ao qual estão vinculadas a Unidade de Farmácia Clínica e a Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutico; e o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, ao qual estão vinculadas a Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais e a Unidade de Vigilância em Saúde, responsável por alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde.

A Divisão de Gestão do Cuidado, juntamente com a Divisão Médica e Divisão de Enfermagem, têm sob sua responsabilidade a Unidade de Cabeça e Pescoço, a Unidade de Clínica Médica, a Unidade do Sistema Digestivo, a Unidade do Sistema Urinário, a Unidade de Oncologia/Hematologia, a Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente, a Unidade do Sistema Cardiovascular, a Unidade do Sistema Respiratório, a Unidade de Cirurgia Geral, a Unidade de Atenção Psicossocial, a Unidade do Sistema Endócrino e a Unidade do Sistema Neuromuscular.

A Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico tem sob sua responsabilidade a Unidade de Reabilitação, a Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, a Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, a Unidade de Nutrição Clínica, a Unidade de Cirurgia/RPA e o Setor de Apoio Diagnóstico, composto pelas Unidades de Diagnóstico por Imagem, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica e Unidade de Diagnóstico por Endoscopia.

Integrando um processo de modernização gerencial, o hospital desenvolve atualmente programas de qualidade utilizando ferramentas que promovem a gestão participativa, através da composição de colegiados gestores nas unidades de produção assistencial, qualificação da gestão assistencial com a implantação de linhas de cuidado, equipes de referência e gestão de leitos com a implantação do núcleo de regulação interna. Todas essas ações continuamente alinhadas e monitoradas por sistemas de informação — em destaque, o AGHU (Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários), dentre outros.

Além disso, o HUWC conta com Ouvidoria para atendimento ao usuário e mantém as comissões abaixo relacionadas, em pleno funcionamento:

- I. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- II. Comissão de Revisão de Prontuários;
- III. Comissão de Óbitos;
- IV. Comissão de Ética Médica;
- V. Comissão de Ética em Pesquisa;
- VI. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- VII. Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE);
- VIII. Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- IX. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- X. Comitê Transfusional;
- XI. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- XII. Núcleo de Segurança do Paciente;
- XIII. Comissão de Prevenção e Cuidados com a integridade da Pele dos Pacientes;
- XIV. Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos Para Transplantes - CIHDOTT.

O HUWC incentiva a educação permanente entre seus colaboradores, visando o desenvolvimento profissional, o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

Além dos processos de gestão da clínica, para o acompanhamento, controle e avaliação de seus serviços, o hospital alimenta sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, tais como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFGZJP
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar_documento, informe o malote 1216701 e código BVEFGZJP

Informações Ambulatoriais (SIA), e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), assim como disponibiliza os dados necessários para alimentação dos sistemas que estão sob a responsabilidade do contratante.

A fim de garantir os compromissos e metas da contratualização, assim como o monitoramento das mesmas, elas foram definidas com base na capacidade instalada e em pactuações com cada unidade de produção individualmente e deverão ser amplamente divulgadas e reafirmadas através de convênios internos de gestão entre a gerência e os colegiados gestores das unidades de produção.

5.3 – Ensino e Pesquisa

A Gerência de Ensino e Pesquisa do HUWC tem como missão promover o ensino e a pesquisa no âmbito hospitalar. Esta gerência é composta por dois Setores, o de Ensino e o de Pesquisa e Inovação Tecnológica. O setor de ensino está dividido em quatro unidades, que são elas: Unidade de graduação e ensino técnico, Unidade de extensão, Unidade de residência médica e Unidade de residência multiprofissional e o Setor de pesquisa e inovação tecnológica é constituído pela Unidade de Pesquisa Clínica e Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde, ainda faz parte desta gerência a Unidade de Telessaúde.

O HUWC oferece campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e fisioterapia da UFC e de outras universidades do Estado do Ceará que possuem convênio com a UFC. Disponibiliza suas estruturas para o desenvolvimento das pesquisas dos nove programas de cursos de pós graduação Stricto Sensu da UFC, na área da saúde. A maioria destes programas oferecem cursos de mestrado e doutorado; ciências médicas, farmacologia, microbiologia, cirurgia, saúde comunitária, enfermagem, odontologia e ciências farmacêuticas, e a patologia que oferece apenas curso de mestrado. Importantes programas como o de farmacologia e ciências médicas da UFC possuem conceito 6 na CAPES e se configuram como um dos mais importantes programas de pós graduação na área em nosso país.

O HUWC oferece vagas para residência médica em 49 programas, disponibilizando um supervisor e um suplente para cada especialidade, sendo esses programas de anesthesiologia, cardiologia, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia básica, cirurgia geral, cirurgia plástica, cirurgia vascular, clínica médica, coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, endoscopia, gastroenterologia, geriatria, hematologia e hemoterapia, infectologia, medicina de família e comunidade, medicina intensiva, nefrologia, neurologia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, patologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria, radiologia e diagnóstico por imagem, reumatologia e urologia, em diversas áreas de atuação.

O HUWC também oferece vagas para Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde, áreas de concentração Diabetes, Oncohematologia, Terapia Intensiva, Transplante e Saúde Mental. Cada programa funciona sob a supervisão de um Coordenador administrativo e um Coordenador didático-pedagógico (docente); além de um representante do corpo docente-assistencial (preceptor, tutor e docente) de cada programa e profissão.

Na área de pesquisa, o HUWC desenvolve pesquisas clínicas e acadêmicas fazendo parte deste escopo produções científicas, trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses. O HUWC também gerencia a Revista de Medicina da UFC, periódico fomentado com o resultado dos trabalhos desenvolvidos na instituição que possui uma média de mais de 40 artigos publicados por ano.

Ainda, o HUWC possui um alto número de pesquisas clínicas em desenvolvimento, alcançando o número de 47 protocolos clínicos desenvolvidos ao longo do ano de 2020 em diversas áreas como endocrinologia, cardiologia, nefrologia, gastroenterologia, hematologia, dentre outros.

A Gerência de Ensino e Pesquisa conta também com a Unidade de Telessaúde que estruturou ao longo do ano de 2020, quatro consultórios para o desenvolvimento de telemedicina durante o período pandêmico, adaptando consultas e atendendo os pacientes com segurança.

RESIDÊNCIA MÉDICA - MATRICULADOS EM 2021	QUANTIDADE DE ALUNO POR ANO
ANESTESIOLOGIA	9
ANESTESIOLOGIA (R4) ATUAÇÃO EM DOR	1
CARDIOLOGIA	3
ECOCARDIOGRAFIA (R3)	2
CIR APARELHO DIGESTIVO	4
CIR CABEÇA E PESCOÇO	2

CIRURGIA MAXILO FACIAL R4	1
CIRURGIA GERAL	8
CIRURGIA BÁSICA	7
CIRURGIA PLÁSTICA	5
CIRURGIA VASCULAR	4
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	1
CLÍNICA MÉDICA	40
CLÍNICA MÉDICA (R3)	2
COLOPROCTOLOGIA	3
DERMATOLOGIA	6
ENDOCRINOLOGIA	8
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	4
ENDOSCOPIA	2
GASTROENTEROLOGIA	7
GASTROENTEROLOGIA (R3) ENDOSCOPIA DIGESTIVA	1
GERIATRIA	4
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	7
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	0
TRANSPLANTE DE FÍGADO - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	1
INFECTOLOGIA	2
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	11
MEDICINA PALIATIVA - R3	4
MEDICINA INTENSIVA	3
MEDICINA INTENSIVA (R3) NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	0
MEDICINA DO SONO	1
NEFROLOGIA	7
TRANSPLANTE DE RENAL - NEFROLOGIA	0
NEUROLOGIA	12
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	0
OFTALMOLOGIA	5
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	7
OTORRINOLARINGOLOGIA	6
PATOLOGIA	7
PEDIATRIA	30
PNEUMOLOGIA	1
PSIQUIATRIA	14
PSIQ DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0
PSIQ FORENSE	2
PSICOGERIATRIA	0
PSICOTERAPIA	0
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	10
REUMATOLOGIA	3
UROLOGIA	4
TOTAL MATRICULADOS	261

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL — MATRICULADOS EM 2021	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	QUANTIDADE
TERAPIA INTENSIVA	
ENFERMAGEM	4
FARMÁCIA	6
FISIOTERAPIA	6
TRANSPLANTE	
ENFERMAGEM	4
FARMÁCIA	6
FISIOTERAPIA	2
NUTRIÇÃO	4
PSICOLOGIA	4
SERVIÇO SOCIAL	6
SAÚDE MENTAL	
ENFERMAGEM	2
PSICOLOGIA	2
SERVIÇO SOCIAL	2
NUTRIÇÃO	2
TERAPIA OCUPACIONAL	2
DIABETES	



ENFERMAGEM	8
FISIOTERAPIA	4
NUTRIÇÃO	8
BUCO-MAXILO	
ONDONTOLOGIA	5
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	
ENFERMAGEM	12
SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	
FARMÁCIA	8
FISIOTERAPIA	2
ENFERMAGEM	6
SERVIÇO SOCIAL	2
PSICOLOGIA	2
NUTRIÇÃO	4
ONCO-HEMATOLOGIA	
ENFERMAGEM	4
FARMÁCIA	2
NUTRIÇÃO	2
PSICOLOGIA	2

5.4 – Avaliação

O Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC) conta com serviço de ouvidoria de segunda a sexta das 8h às 17h com atendimento presencial, por e-mail ou telefone. Disponibiliza, além do espaço físico da Ouvidoria para atendimento ao cidadão, caixas de coleta distribuídas no HUWC, ambulatorios e unidades de internamento. Desse modo, a comunidade hospitalar pode registrar por escrito sua opinião sobre a qualidade do atendimento prestado no HUWC e inserir sua manifestação na caixa de coleta.

A instituição dispõe por meio da ouvidoria da realização periódica de pesquisas direcionadas aos pacientes e aos residentes da instituição com o intuito de avaliar a satisfação com os serviços ofertados pelo HUWC.

Através da unidade de Comunicação Social, o HUWC dialoga com a sociedade utilizando os meios de comunicação na busca de dar transparência e visibilidade dos serviços da instituição aos cidadãos, contribuindo para seu melhor acesso e avaliação dos serviços. Destacam-se as atividades como divulgação dos serviços, eventos, avanços científicos e outras informações de utilidade pública sobre o HUWC divulgados através do site institucional, *Instagram*, *Facebook* e *Revista do Complexo Hospitalar da UFC*.

Para acompanhamento e avaliação dos serviços institucionais, o HUWC disponibiliza nas instalações do hospital os Painéis de Gestão à Vista que auxiliam na comunicação interna através de gráficos, informativos, memorandos e divulgação dos indicadores alcançados. No site institucional também é divulgado mensalmente os indicadores de produção da instituição em forma de relatórios, planilhas e painéis de power BI.

Para avaliação das metas qualitativas e quantitativas do convênio, o HUWC manterá em funcionamento a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização, além da sua participação efetiva nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

6 - METAS QUANTITATIVAS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada, operacional e série histórica, as necessidades identificadas e acordadas entre o HUWC e a SMS.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP/SUS). Neste convênio, para fins descritivos, as metas quantitativas estão apresentadas até o nível de procedimentos.

Os serviços pactuados serão regulados pela Central de Regulação do município de Fortaleza, a fim de atender as necessidades dos munícipes de Fortaleza, e de referência expresso em Programação Pactuada Integrada (PPI), em Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS) ou em instrumento similar de pactuação vigente, fortalecendo a rede própria do SUS;

Os procedimentos informados nos códigos de 04.15.01.001-2 - Tratamento com cirurgias múltiplas e 04.15.02.003-4 - Outros Procedimentos com cirurgias sequenciais terão valores e quantitativos somados para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

6.1. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

6.1.1- MÉDIA COMPLEXIDADE

Grupo 01- Ações de promoção e prevenção em saúde - Média Complexidade

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
01.01.01	0101010028	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2,70	15	40,50	180	486,00
Total			-	15	40,50	180	486,00

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
02.01.01	0201010020	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	14,10	42	592,20	504	7.106,40
	0201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46	2	36,92	24	443,04
	0201010089	BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	19,06	1	19,06	12	228,72
	0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	31,10	1	31,10	12	373,20
	0201010119	BIOPSIA DE CORNEA	68,62	1	68,62	12	823,44
	0201010186	BIOPSIA DE ESCLERA	68,62	1	68,62	12	823,44
	0201010194	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	19,06	1	19,06	12	228,72
	0201010216	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	71,15	9	640,35	108	7.684,20
	0201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,19	1	46,19	12	554,28
	0201010232	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	31,27	1	31,27	12	375,24
	0201010240	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	199,21	1	199,21	12	2.390,52
	0201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	114,36	2	228,72	24	2.744,64
	0201010364	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	14,66	1	14,66	12	175,92
	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	1	25,83	12	309,96
	0201010380	BIOPSIA DE PENIS	18,33	1	18,33	12	219,96
	0201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	113,68	1	113,68	12	1.364,16
	0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	92,38	3	277,14	36	3.325,68
	0201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	23,73	1	23,73	12	284,76
	0201010500	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	18,33	1	18,33	12	219,96
	0201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	1	21,56	12	258,72
	0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	70,00	1	70,00	12	840,00
	0201010631	PUNÇÃO LOMBAR	7,04	3	21,12	36	253,44
	0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	1	18,33	12	219,96
Subtotal			-	78	2.604,03	936	31.248,36
02.02.01	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	333	669,33	3.996	8.031,96
	0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	39	141,57	468	1.698,84
	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	519	960,15	6.228	11.521,80
	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	37	83,25	444	999,00
	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	2.365	4.753,65	28.380	57.043,80
	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	897	1.659,45	10.764	19.913,40
	0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	60	210,60	720	2.527,20
	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	13	24,05	156	288,60
	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	978	3.432,78	11.736	41.193,36
	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	972	3.411,72	11.664	40.940,64
	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	977	1.807,45	11.724	21.689,40
	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	2.508	4.639,80	30.096	55.677,60
	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	198	728,64	2.376	8.743,68
	0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	8	32,96	96	395,52
	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	460	1.692,80	5.520	20.313,60
	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	312	4.864,08	3.744	58.368,96
	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	279	979,29	3.348	11.751,48
	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	81	1.267,65	972	15.211,80
	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	745	1.497,45	8.940	17.969,40
	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	443	819,55	5.316	9.834,60
	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	1.113	3.906,63	13.356	46.879,56
	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	1.729	3.198,65	20.748	38.383,80
	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	501	3.937,86	6.012	47.254,32
	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	4	14,72	48	176,64

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFGJ.P
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1216701 e código BVEFGJ.P



	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	35	78,75	420	945,00
	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	328	659,28	3.936	7.911,36
	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	1.579	2.921,15	18.948	35.053,80
	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	344	481,60	4.128	5.779,20
	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	471	871,35	5.652	10.456,20
	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85	1.219	2.255,15	14.628	27.061,80
	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	2,01	1.823	3.664,23	21.876	43.970,76
	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	2,01	1.925	3.869,25	23.100	46.431,00
	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	180	741,60	2.160	8.899,20
	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	978	3.432,78	11.736	41.193,36
	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85	2.165	4.005,25	25.980	48.063,00
	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	191	2.910,84	2.292	34.930,08
	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	60	265,20	720	3.182,40
	0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65	34	532,10	408	6.385,20
	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55	3	19,65	36	235,80
	0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	159	2.423,16	1.908	29.077,92
	Subtotal		-	27.065	73.865,42	324.780	886.385,04
02.02.02	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	146	398,58	1.752	4.782,96
	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	20	54,60	240	655,20
	0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	1	2,73	12	32,76
	0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73	69	188,37	828	2.260,44
	0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	362	2.088,74	4.344	25.064,88
	0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	633	1.728,09	7.596	20.737,08
	0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	423	1.154,79	5.076	13.857,48
	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	3	13,80	36	165,60
	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	1	2,73	12	32,76
	0202020371	HEMATOCRITO	1,53	166	253,98	1.992	3.047,76
	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	1.978	8.129,58	23.736	97.554,96
	0202020398	LEUCOGRAMA	2,73	1	2,73	12	32,76
	0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	1	2,73	12	32,76
	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	167	455,91	2.004	5.470,92
	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	24	65,52	288	786,24
	Subtotal		-	3.995	14.542,88	47.940	174.514,56
02.02.03	0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	59	166,97	708	2.003,64
	0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	52	783,12	624	9.397,44
	0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	121	1.986,82	1.452	23.841,84
	0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	109	1.870,44	1.308	22.445,28
	0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	109	1.870,44	1.308	22.445,28
	0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	5	85,80	60	1.029,60
	0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	5	85,80	60	1.029,60
	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	551	1.559,33	6.612	18.711,96
	0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	12	120,00	144	1.440,00
	0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	12	120,00	144	1.440,00
	0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	22	190,74	264	2.288,88
	0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	179	3.071,64	2.148	36.859,68
	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	278	2.780,00	3.336	33.360,00
	0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	4	68,64	48	823,68
	0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	7	120,12	84	1.441,44
	0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	14	259,70	168	3.116,40
	0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	11	204,05	132	2.448,60
	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	4	11,32	48	135,84
	0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	21	360,36	252	4.324,32
	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	64	1.098,24	768	13.178,88
	0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	31	531,96	372	6.383,52
	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	220	4.081,00	2.640	48.972,00



	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	6	111,30	72	1.335,60
	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	299	5.546,45	3.588	66.557,40
	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	90	990,00	1.080	11.880,00
	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	3	27,75	36	333,00
	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	109	1.849,73	1.308	22.196,76
	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	53	490,25	636	5.883,00
	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	224	4.155,20	2.688	49.862,40
	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	23	426,65	276	5.119,80
	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	26	446,16	312	5.353,92
	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	91	1.056,51	1.092	12.678,12
	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	109	2.021,95	1.308	24.263,40
	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	23	426,65	276	5.119,80
	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	26	446,16	312	5.353,92
	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	24	320,40	288	3.844,80
	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	286	5.305,30	3.432	63.663,60
	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	5	92,75	60	1.113,00
	0202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	302	854,66	3.624	10.255,92
	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	20	200,00	240	2.400,00
	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	6	54,00	72	648,00
	0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	37	493,95	444	5.927,40
	Subtotal		-	3.652	46.742,31	43.824	560.907,72
02.02.04	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	1	1,65	12	19,80
	Subtotal		-	1	1,65	12	19,80
02.02.05	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	1.071	3.962,70	12.852	47.552,40
	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	48	168,48	576	2.021,76
	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	40	324,80	480	3.897,60
	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	1	3,70	12	44,40
	Subtotal		-	1.160	4.459,68	13.920	53.516,16
02.02.06	0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	5	57,65	60	691,80
	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	11	108,46	132	1.301,52
	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	18	182,70	216	2.192,40
	0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	2	30,70	24	368,40
	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	86	675,10	1.032	8.101,20
	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	7	71,47	84	857,64
	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	23	181,47	276	2.177,64
	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	35	313,95	420	3.767,40
	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	610	5.465,60	7.320	65.587,20
	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	18	183,06	216	2.196,72
	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	192	8.280,96	2.304	99.371,52
	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	7	71,54	84	858,48
	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	18	182,70	216	2.192,40
	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	14	214,90	168	2.578,80
	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	22	229,46	264	2.753,52
	0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	28	429,80	336	5.157,60
	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	372	4.315,20	4.464	51.782,40
	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	35	304,85	420	3.658,20
	Subtotal		-	1.503	21.299,57	18.036	255.594,84
02.02.08	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	65	273,00	780	3.276,00
	0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	25	105,00	300	1.260,00
	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	15	42,00	180	504,00

	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	26	146,12	312	1.753,44
	0202080153	HEMOCULTURA	11,49	31	356,19	372	4.274,28
	0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	1	4,33	12	51,96
Subtotal			-	163	926,64	1.956	11.119,68
02.02.09	0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	1	1,89	12	22,68
	0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	1	1,89	12	22,68
	0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	5	9,45	60	113,40
	0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	4	7,56	48	90,72
	0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	43	81,27	516	975,24
	0202090191	MIELOGRAMA	5,79	1	5,79	12	69,48
	0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	1	1,89	12	22,68
Subtotal			-	56	109,74	672	1.316,88
02.02.12	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	97	132,89	1.164	1.594,68
	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	97	132,89	1.164	1.594,68
	0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	6	16,38	72	196,56
Subtotal			-	200	282,16	2.400	3.385,92
02.03.01	0203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	20,96	55	1.152,80	660	13.833,60
Subtotal			-	55	1.152,80	660	13.833,60
02.03.02	0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	900	36.702,00	10.860	440.424,00
Subtotal			-	900	36.702,00	10.800	440.424,00
02.04.01	0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38	1	8,38	12	100,56
	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88	6	41,28	72	495,36
	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15	1	9,15	12	109,80
	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52	6	45,12	72	541,44
	0204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20	1	7,20	12	86,40
	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32	9	65,88	108	790,56
Subtotal			-	24	177,01	288	2.124,12
02.04.02	0204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33	3	24,99	36	299,88
	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19	16	131,04	192	1.572,48
	0204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29	1	10,29	12	123,48
	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96	52	569,92	624	6.839,04
	0204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90	1	14,90	12	178,80
	0204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88	1	16,88	12	202,56
	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16	17	155,72	204	1.868,64
	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73	23	223,79	276	2.685,48
	0204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	15,58	1	15,58	12	186,96
	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80	1	7,80	12	93,60
Subtotal			-	116	1.170,91	1.392	14.050,92
02.04.03	0204030048	MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	62,50	1	62,50	12	750,00
	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37	3	25,11	36	301,32
	0204030080	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24	11	211,64	132	2.539,68
	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98	1	7,98	12	95,76
	0204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	5,56	11	61,16	132	733,92
	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	385	3.657,50	4.620	43.890,00
	0204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88	59	405,92	708	4.871,04
Subtotal			-	471	4.431,81	5.652	53.181,72
02.04.04	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42	2	12,84	24	154,08
	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40	1	7,40	12	88,80
	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40	22	162,80	264	1.953,60

	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7,40	1	7,40	12	88,80
	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77	9	69,93	108	839,16
	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40	2	14,80	24	177,60
	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	5	29,50	60	354,00
	0204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30	32	201,60	384	2.419,20
	0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00	35	210,00	420	2.520,00
	0204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98	1	7,98	12	95,76
	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91	11	76,01	132	912,12
Subtotal			-	121	800,26	1.452	9.603,12
02.04.05	0204050014	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	47,76	4	191,04	48	2.292,48
	0204050057	FISTULOGRAFIA	45,34	1	45,34	12	544,08
	0204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	45,34	4	181,36	48	2.176,32
	0204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73	1	10,73	12	128,76
	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	22	157,74	264	1.892,88
	0204050146	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	35,22	2	70,44	24	845,28
	0204050154	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	47,59	3	142,77	36	1.713,24
	0204050170	URETROCISTOGRAFIA	52,11	12	625,32	144	7.503,84
Subtotal			-	49	1.424,74	588	17.096,88
02.04.06	0204060036	ESCANOMETRIA	7,77	1	7,77	12	93,24
	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77	29	225,33	348	2.703,96
	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77	1	7,77	12	93,24
	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50	20	130,00	240	1.560,00
	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	42	326,34	504	3.916,08
	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78	55	372,90	660	4.474,80
	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78	43	291,54	516	3.498,48
	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	18	160,92	216	1.931,04
	0204060176	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29	1	9,29	12	111,48
Subtotal			-	210	1.531,86	2.520	18.382,32
02.05.01	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	386	15.416,84	4.632	185.002,08
	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	105	4.158,00	1.260	49.896,00
Subtotal			-	491	19.574,84	5.892	234.898,08
02.05.02	0205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117,00	1	117,00	12	1.404,00
	0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	14,81	27	399,87	324	4.798,44
	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	176	6.679,20	2.112	80.150,40
	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,20	28	677,60	336	8.131,20
	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	30	726,00	360	8.712,00
	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	4	96,80	48	1.161,60
	0205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	174	4.210,80	2.088	50.529,60
	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	15	363,00	180	4.356,00
	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	16	387,20	192	4.646,40
	0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	2	48,40	24	580,80
	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	76	1.839,20	912	22.070,40
	0205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	1	24,20	12	290,40
	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	11	266,20	132	3.194,40
	0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	24,20	3	72,60	36	871,20
	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	12	290,40	144	3.484,80
	0205020194	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	25,43	6	152,58	72	1.830,96
Subtotal			-	582	16.351,05	6.984	196.212,60
02.09.01	0209010010	COLANGIOPANCREATOLOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	90,68	10	906,80	120	10.881,60
	0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	100	11.266,00	1.200	135.192,00
	0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	337	16.229,92	4.044	194.759,04
	0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	46	1.063,98	552	12.767,76
Subtotal			-	493	29.466,70	5.916	353.600,40
02.09.02	0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	1	18,00	12	216,00
Subtotal			-	1	18,00	12	216,00
02.09.04	0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02	12	432,24	144	5.186,88



	0209040025	LARINGOSCOPIA	47,14	5	235,70	60	2.828,40
	0209040033	TRAQUEOSCOPIA	348,59	1	348,59	12	4.183,08
	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	60	2.730,00	720	32.760,00
Subtotal			-	78	3.746,53	936	44.958,36
02.11.01	0211010014	CAPILAROSCOPIA	28,42	2	56,84	24	682,08
Subtotal			-	2	56,84	24	682,08
02.11.02	0211020036	ELETRCARDIOGRAMA	5,15	729	3.754,35	8.748	45.052,20
	0211020044	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00	59	1.770,00	708	21.240,00
	0211020052	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	10,07	36	362,52	432	4.350,24
	0211020060	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	30,00	36	1.080,00	432	12.960,00
Subtotal			-	860	6.966,87	10.320	83.602,44
02.11.04	0211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	3	8,40	36	100,80
Subtotal			-	3	8,40	36	100,80
02.11.05	0211050032	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00	1	25,00	12	300,00
	0211050040	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	25,00	40	1.000,00	480	12.000,00
	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	27,00	30	810,00	360	9.720,00
Subtotal			-	71	1.835,00	852	22.020,00
02.11.06	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24	18	436,32	216	5.235,84
	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	568	7.009,12	6.816	84.109,44
	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00	20	800,00	240	9.600,00
	0211060054	CERATOMETRIA	3,37	80	269,60	960	3.235,20
	0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	16	161,76	192	1.941,12
	0211060100	FUNDOSCOPIA	3,37	353	1.189,61	4.236	14.275,32
	0211060119	GONIOSCOPIA	6,74	382	2.574,68	4.584	30.896,16
	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	222	5.381,28	2.664	64.575,36
	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	41	993,84	492	11.926,08
	0211060178	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	13	320,84	156	3.850,08
	0211060186	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	6	384,00	72	4.608,00
	0211060208	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	6,74	5	33,70	60	404,40
	0211060216	TESTE DE SCHIRMER	3,37	1	3,37	12	40,44
	0211060240	TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	12,34	1	12,34	12	148,08
	0211060259	TONOMETRIA	3,37	630	2.123,10	7.560	25.477,20
	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	24,24	333	8.071,92	3.996	96.863,04
Subtotal			-	2.689	29.765,48	32.268	357.185,76
02.11.07	0211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	40,46	1	40,46	12	485,52
	0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	42,00	50	2.100,00	600	25.200,00
	0211070076	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	4,11	3	12,33	36	147,96
	0211070084	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	4,11	28	115,08	336	1.380,96
	0211070092	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	24,75	50	1.237,50	600	14.850,00
	0211070114	AVALIACAO VOCAL	4,11	3	12,33	36	147,96
	0211070157	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	93,76	2	187,52	24	2.250,24
	0211070203	IMITANCIOMETRIA	46,00	80	3.680,00	960	44.160,00
	0211070211	LOGOAUDEMETERIA (LDV-IRF-LRF)	52,50	139	7.297,50	1.668	87.570,00
	0211070262	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	93,76	3	281,28	36	3.375,36
	0211070319	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	8,75	3	26,25	36	315,00
	0211070351	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	12,12	6	72,72	72	872,64
Subtotal			-	368	15.062,97	4.416	180.755,64
02.11.08	0211080020	GASOMETRIA	2,78	100	278,00	1.200	3.336,00
	0211080047	GASOMETRIA (APOS OXIGENIO A 100 DURANTE A DIFUSAO ALVEOLO-CAPILAR)	2,78	4	11,12	48	133,44
	0211080055	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	6,36	108	686,88	1.296	8.242,56
	0211080063	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	4,28	2	8,56	24	102,72
	0211080080	TESTE DA CAMINHADA DE 6 MINUTOS	2,78	20	55,60	240	667,20
Subtotal			-	234	1.040,16	2.808	12.481,92
02.11.09	0211090018	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	7,62	13	99,06	156	1.188,72
Subtotal			-	13	99,06	156	1.188,72
02.14.01	0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1,00	8	8,00	96	96,00



	0214010074	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1,00	37	37,00	444	444,00
Subtotal			-	45	45,00	540	540,00
TOTAL			-	45.749	336.262,37	548.988	4.035.148,44

Grupo 03- Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
03.01.01	0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,30	2.800	17.640,00	33.600	211.680,00
	0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	12.545	125.450,00	150.540	1.505.400,00
	0301010102	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	57,74	2	115,48	24	1.385,76
	Subtotal		-	15.347	143.205,48	184.164	1.718.465,76
03.01.07	0301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	10,90	106	1.155,40	1.272	13.864,80
Subtotal			-	106	1.155,40	1.272	13.864,80
03.01.08	0301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2,55	40	102,00	480	1.224,00
Subtotal			-	40	102,00	480	1.224,00
03.01.10	0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	0,63	219	137,97	2.628	1.655,64
Subtotal			-	219	137,97	2.628	1.655,64
03.03.02	0303020024	PULSOTERAPIA II (POR APLICACAO)	24,68	166	4.096,88	1.992	49.162,56
Subtotal			-	166	4.096,88	1.992	49.162,56
03.03.07	0303070013	DILATAÇAO DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA (POR SESSAO)	49,50	3	148,50	36	1.782,00
Subtotal			-	3	148,50	36	1.782,00
03.03.08	0303080108	FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	4,00	154	616,00	1.848	7.392,00
Subtotal			-	154	616,00	1.848	7.392,00
03.03.09	0303090030	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	5,63	10	56,30	120	675,60
	0303090073	REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	25,31	30	759,30	360	9.111,60
	0303090090	REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	22,21	30	666,30	360	7.995,60
	0303090162	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO	17,85	1	17,85	12	214,20
	0303090189	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	15,98	1	15,98	12	191,76
	0303090219	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DA COLUNA CERVICAL COM IMOBILIZAÇÃO	47,58	1	47,58	12	570,96
	0303090227	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	41,63	1	41,63	12	499,56
Subtotal			-	74	1.604,94	888	19.259,28
TOTAL			-	16.109	151.067,17	193.308	1.812.806,04

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
04.01.01	0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	350	11.340,00	4.200	136.080,00
	0401010040	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	11,84	1	11,84	12	142,08
	0401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	23,16	3	69,48	36	833,76
	0401010074	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	12,46	8	99,68	96	1.196,16
	0401010090	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	11,84	49	580,16	588	6.916,92
	0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84	1	11,84	12	142,08
	0401010112	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	11,84	1	11,84	12	142,08
	0401010120	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	19,79	1	19,79	12	237,48
	Subtotal		-	414	12.144,63	4.968	145.735,56
04.01.02	0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	56,88	1	56,88	12	682,56
Subtotal			-	1	56,88	12	682,56
04.04.01	0404010270	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	5,63	16	90,08	192	1.080,96
Subtotal			-	16	90,08	192	1.080,96
04.04.02	0404020100	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO	29,86	1	29,86	12	358,32
Subtotal			-	1	29,86	12	358,32
04.05.01	0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	22,93	1	22,93	12	275,16
	0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	203,74	2	407,48	24	4.889,76



	0405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	143,99	1	143,99	12	1.727,88
	0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	95,42	1	95,42	12	1.145,04
	0405010192	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	278,90	1	278,90	12	3.346,80
Subtotal			-	6	948,72	72	11.384,64
04.05.03	0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	75,15	9	676,35	108	8.116,20
	0405030053	INJECAO INTRA-VITREO	82,28	6	493,68	72	5.924,16
	0405030096	SUTURA DE ESCLERA	161,19	1	161,19	12	1.934,28
	0405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	300,60	9	2.705,40	108	32.464,80
	0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1.074,86	1	1.074,86	12	12.898,32
	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	1	381,08	12	4.572,96
Subtotal			-	27	5.492,56	324	65.910,72
04.05.04	0405040130	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	22,93	4	91,72	48	1.100,64
Subtotal			-	4	91,72	48	1.100,64
04.05.05	0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75	4	315,00	48	3.780,00
	0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	259,20	1	259,20	12	3.110,40
	0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28	1	82,28	12	987,36
	0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	531,60	4	2.126,40	48	25.516,80
	0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	483,60	1	483,60	12	5.803,20
	0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	45,00	1	45,00	12	540,00
	0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28	1	82,28	12	987,36
	0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	335,72	1	335,72	12	4.028,64
	0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	1	25,00	12	300,00
	0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28	1	82,28	12	987,36
	0405050305	SUTURA DE CORNEA	164,08	5	820,40	60	9.844,80
	0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	209,55	10	2.095,50	120	25.146,00
Subtotal			-	31	6.752,66	372	81.031,92
04.06.02	0406020140	EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	29,86	54	1.612,44	648	19.349,28
	0406020299	LINFADENECTOMIA SUPERFICIAL	16,92	1	16,92	12	203,04
Subtotal			-	55	1.629,36	660	19.552,32
04.07.01	0407010254	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	29,84	1	29,84	12	358,08
	0407010319	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESAO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	51,75	18	931,50	216	11.178,00
Subtotal			-	19	961,34	228	11.536,08
04.07.04	0407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	12,27	40	490,80	480	5.889,60
Subtotal			-	40	490,80	480	5.889,60
04.08.06	0408060042	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	28,42	1	28,42	12	341,04
Subtotal			-	1	28,42	12	341,04
04.13.04	0413040151	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	30,72	1	30,72	12	368,64
Subtotal			-	1	30,72	12	368,64
04.15.04	0415040043	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	29,86	7	209,02	84	2.508,24
Subtotal			-	7	209,02	84	2.508,24
04.17.01	0417010060	SEDACAO	15,15	350	5.302,50	4.200	63.630,00
Subtotal			-	350	5.302,50	4.200	63.630,00
TOTAL			-	973	34.259,27	11.676	411.111,24

Grupo 07- Órtese, prótese e materiais especiais

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
07.01.03	0701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00	1	700,00	12	8.400,00
	0701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00	11	7.700,00	132	92.400,00
	0701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1.100,00	1	1.100,00	12	13.200,00
	0701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	700,00	1	700,00	12	8.400,00
	0701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	1.100,00	2	2.200,00	24	26.400,00
	TOTAL		-	16	12.400,00	192	148.800,00

TOTAL DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
	62.862	534.029,31	754.344	6.408.351,72



6.1.2 - ALTA COMPLEXIDADE

Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)	
	02.01.01	0201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAO X	97,00	27	2.619,00	324	31.428,00
	Subtotal		-	27	2.619,00	324	31.428,00	
	02.02.03	0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	30	450,00	360	5.400,00
	Subtotal		-	30	450,00	360	5.400,00	
	02.02.07	0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	40	2.344,40	480	28.132,80
	Subtotal		-	40	2.344,40	480	28.132,80	
	02.05.01	0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	11	1.815,00	132	21.780,00
		0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	8	1.320,00	96	15.840,00
	Subtotal		-	19	3.135,00	228	37.620,00	
	02.06.01	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	3	260,28	36	3.123,36
		0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	4	404,40	48	4.852,80
		0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	2	173,52	24	2.082,24
		0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	14	1.214,50	168	14.574,00
		0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	86,75	8	694,00	96	8.328,00
		0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	26	2.533,44	312	30.401,28
	Subtotal		-	57	5.280,14	684	63.361,68	
	02.06.02	0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	1	86,75	12	1.041,00
		0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	55	7.502,55	660	90.030,60
	Subtotal		-	56	7.589,30	672	91.071,60	
	02.06.03	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	69	9.565,47	828	114.785,64
		0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	3	260,25	36	3.123,00
		0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	70	9.704,10	840	116.449,20
	Subtotal		-	142	19.529,82	1.704	234.357,84	
	02.07.01	0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	3	806,25	36	9.675,00
		0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	1	268,75	12	3.225,00
		0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	5	1.343,75	60	16.125,00
		0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	10	2.687,50	120	32.250,00
		0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	3	806,25	36	9.675,00
		0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	20	5.375,00	240	64.500,00
		0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	3	806,25	36	9.675,00
	Subtotal		-	45	12.093,75	540	145.125,00	
	02.07.02	0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	2	722,50	24	8.670,00
		0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	4	1.075,00	48	12.900,00
		0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	2	537,50	24	6.450,00
	Subtotal		-	8	2.335,00	96	28.020,00	
	02.07.03	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	12	3.225,00	144	38.700,00
		0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	10	2.687,50	120	32.250,00
		0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	6	1.612,50	72	19.350,00
		0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	9	2.418,75	108	29.025,00
	Subtotal		-	37	9.943,75	444	119.325,00	
	02.09.01	0209010061	VIDEOLAPAROSCOPIA	95,00	1	95,00	12	1.140,00
	Subtotal		-	1	95,00	12	1.140,00	
	02.10.01	0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73	8	1.517,84	96	18.214,08
		0210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	201,01	1	201,01	12	2.412,12
		0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	179,46	8	1.435,68	96	17.228,16
		0210010100	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	504,43	1	504,43	12	6.053,16
		0210010118	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA	504,43	1	504,43	12	6.053,16

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFGJJP
Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.ortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1216701 e código BVEFGJJP



		CEREBRAL					
	0210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	170,44	8	1.363,52	96	16.362,24
	0210010134	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	190,31	1	190,31	12	2.283,72
	0210010177	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	145,94	2	291,88	24	3.502,56
	0210010185	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	200,01	1	200,01	12	2.400,12
Subtotal			-	31	6.209,11	372	74.509,32
02.11.02	0211020010	CATETERISMO CARDIACO	614,72	23	14.138,56	276	169.662,72
Subtotal			-	23	14.138,56	276	169.662,72
02.11.05	0211050105	POLISSONOGRAMA	125,00	1	125,00	12	1.500,00
Subtotal			-	1	125,00	12	1.500,00
TOTAL			-	517	85.887,83	6.204	1.030.653,96

Grupo 03- Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
03.01.07	0301070032	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL	21,68	1	21,68	12	260,16
Subtotal			-	1	21,68	12	260,16
03.04.02	0304020010	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANÇADO - 1ª LINHA	2.224,00	5	11.120,00	60	133.440,00
	0304020028	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE COLON AVANÇADO - 2ª LINHA	2.224,00	4	8.896,00	48	106.752,00
	0304020036	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ENDOMÉTRIO AVANÇADO	427,50	2	855,00	24	10.260,00
	0304020044	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO AVANÇADO	571,50	6	3.429,00	72	41.148,00
	0304020052	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PÂNCREAS AVANÇADO	1.986,00	5	9.930,00	60	119.160,00
	0304020079	HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 1ª LINHA	301,50	3	904,50	36	10.854,00
	0304020087	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA RESISTENTE A HORMONIOTERAPIA	1.062,65	1	1.062,65	12	12.751,80
	0304020095	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RETO AVANÇADO - 1ª LINHA	2.224,00	2	4.448,00	24	53.376,00
	0304020109	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RETO AVANÇADO - 2ª LINHA	2.224,00	2	4.448,00	24	53.376,00
	0304020117	QUIMIOTERAPIA DO APUDOMA/TUMOR NEUROENDÓCRINO AVANÇADO	1.062,65	2	2.125,30	24	25.503,60
	0304020133	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	1.700,00	4	6.800,00	48	81.600,00
	0304020141	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	2.378,90	4	9.515,60	48	114.187,20
	0304020150	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE AVANÇADO	571,50	1	571,50	12	6.858,00
	0304020168	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RIM AVANÇADO	571,50	1	571,50	12	6.858,00
	0304020176	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO AVANÇADO	571,50	2	1.143,00	24	13.716,00
	0304020184	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO OU DO CORPO UTERINO AVANÇADO	571,50	3	1.714,50	36	20.574,00
	0304020192	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE CANAL ANAL/ MARGEM ANAL AVANÇADO	800,00	1	800,00	12	9.600,00
	0304020206	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE CABEÇA E PESCOÇO AVANÇADO	800,00	2	1.600,00	24	19.200,00
	0304020214	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS AVANÇADO	1.100,00	2	2.200,00	24	26.400,00
	0304020230	QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO AVANÇADO	1.080,00	1	1.080,00	12	12.960,00
	0304020249	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE ADENOCARCINOMA DE ORIGEM DESCONHECIDA	571,50	2	1.143,00	24	13.716,00
	0304020265	QUIMIOTERAPIA DE METÁSTASE DE NEOPLASIA MALIGNA INDIFERENCIADA DE ORIGEM DESCONHECIDA	1.062,65	1	1.062,65	12	12.751,80
	0304020273	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TUBA UTERINA AVANÇADA - 1ª LINHA	1.450,00	2	2.900,00	24	34.800,00
	0304020281	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DE TUBA UTERINA AVANÇADA - 2ª LINHA	1.450,00	2	2.900,00	24	34.800,00



	0304020290	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES AVANÇADO	800,00	4	3.200,00	48	38.400,00
	0304020303	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA ÓSSEO AVANÇADO	800,00	1	800,00	12	9.600,00
	0304020311	QUIMIOTERAPIA DO TUMOR DO ESTROMA GASTROINTESTINAL AVANÇADO	17,00	7	119,00	84	1.428,00
	0304020338	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	301,50	4	1.206,00	48	14.472,00
	0304020346	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	79,75	12	957,00	144	11.484,00
	0304020389	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA DO FÍGADO OU DO TRATO BILIAR AVANÇADO	571,50	5	2.857,50	60	34.290,00
	0304020397	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA DO TIMO AVANÇADA	571,50	2	1.143,00	24	13.716,00
	0304020400	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA UROTELIAL AVANÇADO	1.300,00	1	1.300,00	12	15.600,00
	0304020419	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	1.700,00	3	5.100,00	36	61.200,00
	0304020427	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO - 1ª LINHA	34,00	2	68,00	24	816,00
	Subtotal		-	101	97.970,70	1.212	1.175.648,40
03.04.03	0304030015	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA RARA - 1ª LINHA.	640,00	1	640,00	12	7.680,00
	0304030023	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA LINFOPROLIFERATIVA RARA - 2ª LINHA	640,00	1	640,00	12	7.680,00
	0304030031	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 1ª LINHA	150,00	134	20.100,00	1.608	241.200,00
	0304030040	QUIMIOTERAPIA DE DOENÇA MIELOPROLIFERATIVA RARA - 2ª LINHA.	1.800,00	1	1.800,00	12	21.600,00
	0304030058	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - 1ª LINHA.	407,50	3	1.222,50	36	14.670,00
	0304030066	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOCITICA CRONICA - 2ª LINHA.	1.800,00	2	3.600,00	24	43.200,00
	0304030074	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRONICA QUALQUER FASE - CONTROLE SANGÜINEO	80,75	5	403,75	60	4.845,00
	0304030090	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA EM FASE BLASTICA - MARCADOR POSITIVO - SEM FASE CRÔNICA OU DE TRANSFORMAÇÃO ANTERIOR (1ª LINHA).	17,00	1	17,00	12	204,00
	0304030112	QUIMIOTERAPIA DA LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 1ª LINHA.	17,00	72	1.224,00	864	14.688,00
	0304030163	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE (1ª LINHA)	640,00	2	1.280,00	24	15.360,00
	0304030171	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE BAIXO GRAU DE MALIGNIDADE - 2ª LINHA	1.080,00	2	2.160,00	24	25.920,00
	0304030180	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS - 1ª LINHA.	427,50	12	5.130,00	144	61.560,00
	0304030198	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA DE CÉLULAS PLASMÁTICAS - 2ª LINHA.	1.715,60	3	5.146,80	36	61.761,60
	0304030228	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA EM FASE CRÔNICA - MARCADOR POSITIVO - 2ª LINHA	17,00	23	391,00	276	4.692,00
	0304030236	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR - 1ª LINHA	640,00	2	1.280,00	24	15.360,00
	0304030244	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA FOLICULAR - 2ª LINHA	1.080,00	1	1.080,00	12	12.960,00
	Subtotal		-	265	46.115,05	3.180	553.380,60
03.04.04	0304040010	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (PRÉVIA)	571,50	1	571,50	12	6.858,00
	0304040029	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA (PRÉVIA)	1.400,00	9	12.600,00	108	151.200,00
	0304040045	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DO COLO UTERINO	1.300,00	1	1.300,00	12	15.600,00
	0304040053	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE RETO/ CANAL ANAL/ MARGEM ANAL	800,00	1	800,00	12	9.600,00
	0304040070	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE BEXIGA	1.300,00	1	1.300,00	12	15.600,00
	0304040088	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE NASOFARINGE	1.300,00	1	1.300,00	12	15.600,00
	0304040118	QUIMIOTERAPIA DE CARCINOMA EPIDERMÓIDE / ADENOCARCINOMA DE ESÔFAGO	1.300,00	1	1.300,00	12	15.600,00
	0304040126	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA EPIDERMÓIDE DE VULVA	1.300,00	1	1.300,00	12	15.600,00
	0304040142	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA - 1ª LINHA	1.450,00	1	1.450,00	12	17.400,00
	0304040177	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PRÉ-OPERATÓRIA)	1.300,00	2	2.600,00	24	31.200,00



	0304040185	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	1.400,00	1	1.400,00	12	16.800,00
	0304040193	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III (PRÉVIA)	79,75	2	159,50	24	1.914,00
	0304040207	HORMONIOTERAPIA PRÉVIA À RADIOTERAPIA EXTERNA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA	301,50	1	301,50	12	3.618,00
	Subtotal			23	26.382,50	276	316.590,00
03.04.05	0304050016	QUIMIOTERAPIA INTRA-VESICAL	1.300,00	2	2.600,00	24	31.200,00
	0304050024	QUIMIOTERAPIA DE ADENOCARCINOMA DE CÓLON	2.224,00	4	8.896,00	48	106.752,00
	0304050032	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE RETO (ADJUVANTE)	427,50	1	427,50	12	5.130,00
	0304050040	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	79,75	26	2.073,50	312	24.882,00
	0304050067	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	800,00	4	3.200,00	48	38.400,00
	0304050075	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	800,00	6	4.800,00	72	57.600,00
	0304050113	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO III	79,75	31	2.472,25	372	29.667,00
	0304050121	HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO II	79,75	49	3.907,75	588	46.893,00
	0304050130	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA EM ESTÁDIO I	571,50	2	1.143,00	24	13.716,00
	0304050172	QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA PULMONAR DE CÉLULAS NÃO PEQUENAS (ADJUVANTE)	1.100,00	1	1.100,00	12	13.200,00
	0304050202	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA MALIGNA EPITELIAL DE OVÁRIO OU DA TUBA UTERINA	1.450,00	2	2.900,00	24	34.800,00
	0304050229	QUIMIOTERAPIA DE SARCOMA DE PARTES MOLES DE EXTREMIDADE	1.600,00	1	1.600,00	12	19.200,00
	0304050253	QUIMIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE ESTÔMAGO (PÓS OPERATÓRIA)	571,50	3	1.714,50	36	20.574,00
	0304050261	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	571,50	1	571,50	12	6.858,00
	0304050270	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	800,00	1	800,00	12	9.600,00
	0304050288	POLIQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	800,00	1	800,00	12	9.600,00
	0304050296	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO I (ADJUVANTE)	34,10	2	68,20	24	818,40
	0304050300	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO II (ADJUVANTE)	34,10	3	102,30	36	1.227,60
	0304050318	MONOQUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTÁDIO III (ADJUVANTE)	34,10	3	102,30	36	1.227,60
	0304050334	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR DO ESTROMA GASTRO INTESTINAL	17,00	1	17,00	12	204,00
	Subtotal			144	39.295,80	1.728	471.549,60
03.04.06	0304060011	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 1ª LINHA	1.258,64	4	5.034,56	48	60.414,72
	0304060038	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 2ª LINHA	1.258,64	2	2.517,28	24	30.207,36
	0304060046	QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 3ª LINHA	5.767,33	2	11.534,66	24	138.415,92
	0304060070	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA / LINFOMA DE BURKITT - 1ª LINHA	2.300,00	8	18.400,00	96	220.800,00
	0304060089	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT - 2ª LINHA	1.400,00	2	2.800,00	24	33.600,00
	0304060097	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA AGUDA/ MIELODISPLASIA/ LINFOMA LINFOBLÁSTICO/ LINFOMA DE BURKITT 3ª LINHA	830,52	1	830,52	12	9.966,24
	0304060119	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN GRAU INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 2ª LINHA	1.447,70	2	2.895,40	24	34.744,80
	0304060127	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN GRAU INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 3ª LINHA	1.447,70	2	2.895,40	24	34.744,80
	0304060135	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA NÃO HODGKIN DE GRAU DE MALIGNIDADE INTERMEDIÁRIO OU ALTO - 1ª LINHA	800,00	2	1.600,00	24	19.200,00
	0304060151	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO EXTRA-GONADAL	2.408,52	1	2.408,52	12	28.902,24
	0304060178	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL - BAIXO RISCO	1.743,12	4	6.972,48	48	83.669,76
	0304060186	QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL - CORIOCARCINOMA DE BAIXO RISCO PERSISTENTE / ALTO RISCO / RECIDIVA	2.408,52	2	4.817,04	24	57.804,48

	0304060208	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTÍCULO - 1ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00	12	20.400,00
	0304060216	QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTÍCULO - 2ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00	12	20.400,00
	0304060224	QUIMIOTERAPIA DE LINFOMA DIFUSO DE GRANDES CÉLULAS B - 1ª LINHA	800,00	4	3.200,00	48	38.400,00
	0304060232	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLÁSTICA AGUDA E DE LINFOMA LINFOBLÁSTICO - 1ª LINHA - FASES TERAPÊUTICAS INICIAIS.	11.644,00	3	34.932,00	36	419.184,00
	0304060240	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLÁSTICA AGUDA E DE LINFOMA LINFOBLÁSTICO - 1ª LINHA - FASE DE MANUTENÇÃO	431,20	3	1.293,60	36	15.523,20
	Subtotal		-	44	105.531,46	528	1.266.377,52
03.04.07	0304070017	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA	1.700,00	1	1.700,00	12	20.400,00
	0304070025	QUIMIOTERAPIA DE CANCER NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 2ª LINHA	1.381,76	1	1.381,76	12	16.581,12
	0304070068	QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOIDE/LINFOBLÁSTICA AGUDA E DE LINFOMA LINFOBLÁSTICO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.- 1ª LINHA - FASES TERAPÊUTICAS INICIAIS.	8.689,65	1	8.689,65	12	104.275,80
	Subtotal		-	3	11.771,41	36	141.256,92
03.04.08	0304080012	FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLÔNIAS DE GRANULÓCITOS / MACRÓFAGOS	871,00	5	4.355,00	60	52.260,00
	0304080055	QUIMIOTERAPIA INTRA-TECAL	335,00	2	670,00	24	8.040,00
	0304080071	INIBIDOR DA OSTEÓLISE	449,50	18	8.091,00	216	97.092,00
	Subtotal		-	25	13.116,00	300	157.392,00
TOTAL			-	606	340.204,60	7.272	4.082.455,20

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
04.05.05	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60	13	10.030,80	156	120.369,60
	Subtotal		-	13	10.030,80	156	120.369,60
04.07.03	0407030107	DRENAGEM BILIAR PERCUTANEA EXTERNA	92,95	1	92,95	12	1.115,40
	Subtotal		-	1	92,95	12	1.115,40
TOTAL			-	14	10.123,75	168	121.485,00

TOTAL DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
	1.137	436.216,18	13.644	5.234.594,16

6.1.3 - FAEC

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
0211060283	TOMOGRÁFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00	7	336,00	84	4.032,00
	Subtotal	-	7	336,00	84	4.032,00
0211070378	AValiação e seleção pré-cirúrgica para implante coclear	46,56	3	139,68	36	1.676,16
	Subtotal	-	3	139,68	36	1.676,16
TOTAL		-	10	475,68	120	5.708,16

Grupo 03- Procedimentos Clínicos

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
0301010196	AValiação clínica para diagnóstico de doenças raras - EIXO I: 1-ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA	800,00	11	8.800,00	132	105.600,00
0301010200	AValiação clínica para diagnóstico de doenças raras - EIXO I: 2- DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	800,00	5	4.000,00	60	48.000,00
0301010226	ACONSELHAMENTO GENÉTICO	100,00	2	200,00	24	2.400,00
	Subtotal	-	18	13.000,00	216	156.000,00
0301070199	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM IMPLANTE COCLEAR	58,62	2	117,24	24	1.406,88
	Subtotal	-	2	117,24	24	1.406,88
0301120056	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	40,00	25	1.000,00	300	12.000,00
0301120080	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PRÉ-CIRURGIA BARIÁTRICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	40,00	12	480,00	144	5.760,00
	Subtotal	-	37	1.480,00	444	17.760,00



0305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	194,20	24	4.660,80	288	55.929,60
0305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	194,20	791	153.612,20	9.492	1.843.346,40
0305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	265,41	38	10.085,58	456	121.026,96
0305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	265,41	2	530,82	24	6.369,84
Subtotal		-	855	168.889,40	10.260	2.026.672,80
0309070015	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	300,78	2	601,56	24	7.218,72
Subtotal		-	2	601,56	24	7.218,72
TOTAL		-	914	184.088,20	10.968	2.209.058,40

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
0418010030	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE	600,00	2	1.200,00	24	14.400,00
0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	200,00	3	600,00	36	7.200,00
0418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIÁLISE	115,81	3	347,43	36	4.169,16
Subtotal		-	8	2.147,43	96	25.769,16
0418020019	INTERVENÇÃO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	600,00	2	1.200,00	24	14.400,00
Subtotal		-	2	1.200,00	24	14.400,00
TOTAL		-	10	3.347,43	120	40.169,16

Grupo 05- Transplantes de órgãos, tecidos e células

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
0501030077	MOBILIZAÇÃO, COLETA E ACONDICIONAMENTO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NAO APARENTADO	2.461,24	8	19.689,92	96	236.279,04
0501030093	PROCESSAMENTO DE CRIOPRESEVAÇÃO DE MEDULA OSSEA OU DE CELULAS TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO	2.000,00	7	14.000,00	84	168.000,00
Subtotal		-	15	33.689,92	180	404.279,04
0501050043	EXAMES DE PACIENTES EM LISTA DE ESPERA PARA TRANSPLANTES	340,20	37	12.587,40	444	151.048,80
Subtotal		-	37	12.587,40	444	151.048,80
0501070052	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE FIGADO	318,52	17	5.414,84	204	64.978,08
0501070060	EXAMES PARA INCLUSÃO EM LISTA DE CANDIDATOS A TRANSPLANTE DE PÂNCREAS, PULMÃO OU RIM	1.165,11	21	24.467,31	252	293.607,72
Subtotal		-	38	29.882,15	456	358.585,80
0501080015	BIOPSIA E EXAME ANATOMO-CITOPATOLOGICO EM PACIENTE TRANSPLANTADO	35,00	2	70,00	24	840,00
0501080031	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	21	1.098,93	252	13.187,16
0501080040	DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	50	2.616,50	600	31.398,00
0501080058	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	668	34.956,44	8.016	419.477,28
0501080066	EXAMES DE RADIOLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	25,00	37	925,00	444	11.100,00
0501080074	EXAMES MICROBIOLÓGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	15,00	339	5.085,00	4.068	61.020,00
0501080090	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAO TRANSPLANTADO	12,00	39	468,00	468	5.616,00
Subtotal		-	1.156	45.219,87	13.872	542.638,44
0506010015	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORNEA	115,00	5	575,00	60	6.900,00
0506010023	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE RIM FIGADO CORACAO PULMAO CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS E/OU PANCREAS	135,00	692	93.420,00	8.304	1.121.040,00
0506010040	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRÉ TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS	135,00	81	10.935,00	972	131.220,00
Subtotal		-	778	104.930,00	9.336	1.259.160,00
TOTAL		-	2.024	226.309,34	24.288	2.715.712,08

Grupo 07- Órteses, próteses e materiais especiais

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	VALOR SIGTAP	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
0702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	482,34	4	1.929,36	48	23.152,32

0702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	64,76	3	194,28	36	2.331,36
0702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	21,59	3	64,77	36	777,24
0702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	15,41	3	46,23	36	554,76
TOTAL		-	13	2.234,64	156	26.815,68

TOTAL DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - FAEC	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
	2.971	416.455,29	35.652	4.997.463,48

TOTAL GERAL DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	QTDE MENSAL	VALOR MENSAL (R\$)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
	66.970	1.386.700,78	803.640	16.640.409,36

6.2. PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

6.2.1- MÉDIA COMPLEXIDADE

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
02.01.01	0201010046	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46	7	129,22
	0201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	41,68	3	125,04
	0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	31,10	1	31,10
	0201010194	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	19,06	10	190,60
	0201010208	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	197,59	10	1.975,90
	0201010216	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	71,15	30	2.134,50
	0201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,19	15	692,85
	0201010232	BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	31,27	1	31,27
	0201010267	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	114,36	6	686,16
	0201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00	25	5.000,00
	0201010321	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,78	2	377,56
	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	39	1.007,37
	0201010380	BIOPSIA DE PENIS	18,33	2	36,66
	0201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	113,68	10	1.136,80
	0201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	46,19	15	692,85
	0201010488	BIOPSIA DE URETER	46,19	1	46,19
	0201010518	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	18,33	1	18,33
	0201010526	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	3	64,68
	0201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAO X	97,00	30	2.910,00
	0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	70,00	2	140,00
Subtotal			-	213	17.427,08
02.02.03	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	1	9,00
Subtotal			-	1	9,00
02.03.02	0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	1.440	57.092,00
Subtotal			-	1.440	57.092,00
02.05.01	0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	1	165,00
	0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	45	7.425,00
	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	648	25.881,12
	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	250	9.900,00
Subtotal			-	944	43.371,12
02.05.02	0205020011	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117,00	2	234,00
	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	24,20	1	24,20
	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	360	13.662,00
	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,20	100	2.420,00
	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	35	847,00
	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	5	121,00
	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	10	242,20
	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	9	217,80
	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	45	1.089,00
	0205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	10	242,00
	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	19	459,80
	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	13	314,60
Subtotal			-	609	19.873,40
02.06.01	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	16	1.388,16
	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	4	404,40



	0206010036	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	3	260,28
	0206010044	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	36	3.123,00
	0206010052	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	86,75	6	520,50
	0206010079	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	97,44	130	12.667,20
	Subtotal		-	195	18.363,54
02.06.02	0206020015	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	2	173,50
	0206020023	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	86,75	5	433,75
	0206020031	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	280	38.194,80
	0206020040	TOMOGRÁFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MADIÁSTINO	136,41	3	409,23
	Subtotal		-	290	39.211,28
02.06.03	0206030010	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	200	27.726,00
	0206030029	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	7	607,25
	0206030037	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PÉLVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	190	26.339,70
	Subtotal		-	397	54.672,95
02.07.01	0207010013	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	268,75	16	4.300,00
	0207010021	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	2	537,50
	0207010030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	14	3.762,50
	0207010048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	20	5.375,00
	0207010056	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	268,75	20	5.375,00
	0207010064	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	268,75	90	24.187,50
	0207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	268,75	9	2.418,75
	Subtotal		-	171	45.956,25
02.07.02	0207020019	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE	361,25	3	1.083,75
	0207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	5	1.343,75
	0207020035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	268,75	9	2.418,75
	Subtotal		-	17	4.846,25
02.07.03	0207030014	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	20	5.375,00
	0207030022	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PÉLVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	20	5.375,00
	0207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	21	5.643,75
	0207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORESSONÂNCIA	268,75	31	8.331,25
	Subtotal		-	92	24.725,00
02.09.01	0209010010	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	90,68	12	1.088,16
	0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	90	10.139,40
	0209010037	ESOFAGOGASTRODUDENOSCOPIA	48,16	260	12.521,60
	0209010045	LAPAROSCOPIA	40,37	13	524,81
	0209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	23,13	11	254,43
	Subtotal		-	386	24.528,40
02.09.02	0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	29	522,00
	Subtotal		-	29	522,00
02.09.04	0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02	57	2.053,14
	0209040025	LARINGOSCOPIA	47,14	6	282,84
	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	30	1.365,00
	0209040050	VIDEOTORACOSCOPIA	747,49	1	747,49
	Subtotal		-	94	4.448,47
02.10.01	0210010010	ANGIOGRÁFIA CEREBRAL (4 VASOS)	179,46	2	358,92
	0210010045	AORTOGRÁFIA ABDOMINAL	189,73	7	1.328,11
	0210010070	ARTERIOGRÁFIA DE MEMBRO	179,46	25	4.486,50
	0210010096	ARTERIOGRÁFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	504,33	1	504,33
	0210010118	ARTERIOGRÁFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL	504,43	1	504,43
	0210010126	ARTERIOGRÁFIA PÉLVICA	170,44	7	1.193,08
	0210010142	ARTERIOGRÁFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51	9	1.813,59
	Subtotal		-	52	10.188,96
02.10.02	0210020016	COLANGIOGRÁFIA TRANSCUTÂNEA	45,34	1	45,34
	Subtotal		-	1	45,34
02.11.02	0211020010	CATETERISMO CARDÍACO	614,72	80	49.177,60
	Subtotal		-	80	49.177,60
02.12.01	0212010026	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04	5.500	93.720,00
	0212010034	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04	2.200	37.488,00
	Subtotal		-	7.700	131.208,00
02.14.01	0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1,00	12	12,00
	Subtotal		-	12	12,00

TOTAL	-	12.683	545.678,64
--------------	---	---------------	-------------------

Grupo 03- Procedimentos Clínicos

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
03.01.06	0301060010	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	47,27	2	94,54
	0301060070	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA	40,38	160	6.460,80
	0301060088	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	44,22	18	795,96
Subtotal			-	180	7.351,30
03.02.02	0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4,67	1.794	8.377,98
	0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	6,35	737	4.679,95
Subtotal			-	2.531	13.057,93
03.02.04	0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35	105	666,75
	0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67	9.000	42.030,00
Subtotal			-	9.105	42.696,75
03.02.05	0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35	1.710	10.858,50
Subtotal			-	1.710	10.858,50
03.03.01	0303010010	TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	287,76	2	575,52
	0303010037	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS	865,91	140	121.227,40
	0303010045	TRATAMENTO DE DOENÇAS BACTERIANAS ZOONÓTICAS	339,93	1	339,93
	0303010053	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DEVIDAS A PROTOZOÁRIOS (B55 A B64)	138,74	5	693,70
	0303010061	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	324,90	7	2.274,30
	0303010088	TRATAMENTO DE HANSENÍASE	237,27	1	237,27
	0303010100	TRATAMENTO DE HELMINTÍASES (B65 a B83)	189,67	1	189,67
	0303010118	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	203,11	1	203,11
	0303010126	TRATAMENTO DE INFECÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)	258,77	1	258,77
	0303010134	TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESÕES DE PELE E MUCOSAS (B00 A B09)	174,42	3	523,26
	0303010142	TRATAMENTO DE INFECÇÕES VIRAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	653,05	3	1.959,15
	0303010169	TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	465,31	3	1.395,93
	0303010193	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)	157,99	8	1.263,92
	0303010215	TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 a A19)	82,46	38	3.133,48
Subtotal			-	214	134.275,41
03.03.02	0303020032	TRATAMENTO DE ANEMIA APLASTICA E OUTRAS ANEMIAS	413,41	10	4.134,10
	0303020040	TRATAMENTO DE ANEMIA HEMOLITICA	248,35	7	1.738,45
	0303020059	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	233,85	2	467,70
	0303020067	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E OUTRAS AFECCOES HEMORRAGICAS	205,69	12	2.468,28
	0303020083	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO SANGUE E DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS	265,51	12	3.186,12
Subtotal			-	43	11.994,65
03.03.03	0303030020	TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	446,78	2	893,56
	0303030038	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	360,80	50	18.040,00
	0303030046	TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	139,42	15	2.091,30
	0303030054	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DA GLÂNDULA TIREOIDE	192,21	7	1.345,47
	0303030062	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DE OUTRAS GLÂNDULAS ENDÓCRINAS	230,76	10	2.307,60
Subtotal			-	84	24.677,93
03.03.04	0303040033	TRATAMENTO DA MIGRANEA COMPLICADA	116,71	2	233,42
	0303040130	TRATAMENTO CLÍNICO DAS MIELITES / MIELOPATIAS	359,91	5	1.799,55
	0303040149	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	463,21	5	2.316,05
	0303040157	TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DA HIDROCEFALIA	341,65	1	341,65
	0303040165	TRATAMENTO DE CRISES EPILÉTICAS NÃO CONTROLADAS	112,83	8	902,64
	0303040181	TRATAMENTO DE DOENÇA DE PARKINSON	309,73	1	309,73
	0303040190	TRATAMENTO DE DOENÇA DOS NEURÔNIOS MOTORES CENTRAIS C/ OU S/ AMIOTROFIAS	303,80	4	1.215,20
	0303040203	TRATAMENTO DE DOENÇAS NEURO-DEGENERATIVAS	309,73	6	1.858,38
	0303040246	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES	228,44	3	685,32
	0303040254	TRATAMENTO DE MIASTENIA GRAVE	174,84	4	699,36
	0303040262	TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS	359,91	10	3.599,10
	0303040270	TRATAMENTO DE POLIRRADICULONEURITE DESMIELINIZANTE AGUDA	261,20	2	522,40
	0303040289	TRATAMENTO DE SURTO DE ESCLEROSE MULTIPLA	303,80	10	3.038,00

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFGZJP
Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1216701 e código BVEFGZJP



	0303040297	TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECCIOSO DO CEREBRO OU DA MEDULA ESPINHAL	261,20	7	1.828,40
Subtotal			-	68	19.349,20
03.03.05	0303050136	TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS	229,90	3	689,70
Subtotal			-	3	689,70
03.03.06	0303060018	TRATAMENTO DE ANEURISMA DA AORTA	292,89	7	2.050,23
	0303060026	TRATAMENTO DE ARRITMIAS	219,65	7	1.537,55
	0303060042	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA ISQUEMICA CRONICA	246,48	20	4.929,60
	0303060069	TRATAMENTO DE CHOQUE CARDIOGENICO	436,79	1	436,79
	0303060077	TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	326,43	1	326,43
	0303060085	TRATAMENTO DE COMPLICACOES CARDIACAS POS-CIRURGIA	251,35	4	1.005,40
	0303060107	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	189,67	4	758,68
	0303060115	TRATAMENTO DE DOENÇA REUMATICA C/ COMPROMETIMENTO CARDIACO	251,35	4	1.005,40
	0303060131	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMAO	635,03	1	635,03
	0303060140	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR	512,78	1	512,78
	0303060158	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM PROTESE VALVAR	880,00	2	1.760,00
	0303060166	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA	880,00	4	3.520,00
	0303060174	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO PULMONAR	512,78	1	512,78
	0303060182	TRATAMENTO DE HIPERTENSAO SECUNDARIA	172,34	4	689,36
	0303060190	TRATAMENTO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	588,12	9	5.293,08
	0303060204	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA ARTERIAL C/ ISQUEMIA CRITICA	321,68	10	3.216,80
	0303060212	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	699,46	105	73.443,30
	0303060220	TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS	261,18	1	261,18
	0303060239	TRATAMENTO DE MIOCARDIOPATIAS	262,55	1	262,55
	0303060247	TRATAMENTO DE OUTRAS VASCULOPATIAS	219,33	9	1.973,97
	0303060263	TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	321,68	3	965,04
	0303060271	TRATAMENTO DE PERICARDITE	212,90	3	638,70
	0303060280	TRATAMENTO DE SINDROME CORONARIANA AGUDA	325,08	20	6.501,60
	0303060298	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	322,48	3	967,44
	0303060301	TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	261,18	5	1.305,90
Subtotal			-	230	114.509,59
03.03.07	0303070064	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	186,06	13	2.418,78
	0303070072	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	416,39	100	41.639,00
	0303070080	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO PERITONIO	251,76	1	251,76
	0303070099	TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	204,15	5	1.020,75
	0303070102	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	347,15	30	10.414,50
	0303070110	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO INTESTINO	193,66	15	2.904,90
	0303070129	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	270,38	65	17.574,70
Subtotal			-	229	76.224,39
03.03.08	0303080043	TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	186,16	2	372,32
	0303080051	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	224,91	9	2.024,19
	0303080060	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	292,62	10	2.926,20
	0303080078	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	292,62	4	1.170,48
	0303080086	TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	186,16	1	186,16
	0303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	182,57	14	2.555,98
Subtotal			-	40	9.235,33
03.03.09	0303090138	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA / LESAO LIGAMENTAR / ARRANCAMENTO OSSEO AO NIVEL DA PELVE	157,73	1	157,73
	0303090316	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	190,70	35	6.674,50
Subtotal			-	36	6.832,23
03.03.11	0303110015	TRATAMENTO DAS MALFORMACOES E DEFORMIDADES CONGENITAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	162,45	2	324,90
	0303110023	TRATAMENTO DE ANOMALIAS CROMOSSOMICAS NAO CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE	282,57	2	565,14
	0303110040	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO CIRCULATORIO	626,41	2	1.252,82
	0303110066	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO URINARIO	285,96	1	285,96
	0303110090	TRATAMENTO DE OUTRAS ANOMALIAS CONGENITAS DO SISTEMA NERVOSO	334,96	1	334,96
	0303110104	TRATAMENTO DE OUTRAS MALFORMACOES CONGENITAS	189,61	1	189,61
Subtotal			-	9	2.953,39
03.03.13	0303130024	ATENDIMENTO A PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES CARDIOVASCULARES	74,75	1.200	89.700,00
	0303130032	ATENDIMENTO A PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES PNEUMOLOGICAS	73,72	577	42.536,44
	0303130040	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	123,83	150	18.574,50
	0303130059	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES NEUROLOGICAS	70,61	789	55.711,29
	0303130067	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR	71,65	2.000	143.300,00



		ENFERMIDADES ONCOLÓGICAS			
	0303130075	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES OSTEOMUSCULARES E DO TECIDO CONJUNTIVO	68,54	580	39.753,20
	0303130083	TRATAMENTO DE PACIENTES SOB CUIDADOS PROLONGADOS EM HANSENIASE	28,69	13	372,97
	Subtotal		-	5.309	389.948,40
03.03.14	0303140020	TRATAMENTO DA FIBROSE CÍSTICA COM MANIFESTAÇÕES PULMONARES	432,68	1	432,68
	0303140046	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS DAS VIAS AERÉAS INFERIORES	479,19	5	2.395,95
	0303140062	TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NÃO ESPECIFICADA (COR PULMONALE)	623,26	1	623,26
	0303140070	TRATAMENTO DE DOENÇA DO OUVIDO EXTERNO MÉDIO E DA MASTOIDE	147,71	20	2.954,20
	0303140089	TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS QUE AFETAM PRINCIPALMENTE O INTERSTÍCIO	448,87	3	1.346,61
	0303140097	TRATAMENTO DE HEMORRAGIAS DAS VIAS RESPIRATORIAS	172,34	1	172,34
	0303140100	TRATAMENTO DE INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AERÉAS SUPERIORES	177,07	2	354,14
	0303140127	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DAS VIAS AERÉAS SUPERIORES	185,83	7	1.300,81
	0303140135	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	480,87	5	2.404,35
	0303140143	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AERÉAS INFERIORES	187,13	3	561,39
	Subtotal		-	88	35.842,53
03.03.15	0303150017	TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ÓRGÃOS GENITAIS MASCULINOS	67,31	4	269,24
	0303150025	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	331,54	25	8.288,50
	0303150033	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS DOS ÓRGÃOS PÉLVICOS FEMININOS	198,81	7	1.391,67
	0303150041	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS TUBULO-INTERSTICIAIS	347,95	6	2.087,70
	0303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO	218,68	10	2.186,80
	0303150068	TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS DO RIM E DO UTERO	272,97	7	1.910,79
	Subtotal		-	59	16.134,70
03.03.17	0303170131	TRATAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE MENTAL EM SITUAÇÃO DE RISCO ELEVADO DE SUICÍDIO.	57,00	350	19.950,00
	0303170140	TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	57,00	400	22.800,00
	0303170182	TRATAMENTO CLÍNICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	57,00	4	228,00
	Subtotal		-	754	42.978,00
03.04.10	0304100013	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS DE PACIENTE ONCOLÓGICO	45,93	200	9.186,00
	0304100021	TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO	367,44	180	66.139,20
	Subtotal		-	380	75.325,20
03.05.01	0305010131	HEMODIALISE P/ PACIENTES RENAIS AGUDOS / CRÔNICOS AGUDIZADOS S/ TRATAMENTO DIALÍTICO INICIADO	265,41	1.956	519.141,96
	0305010174	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA EM PACIENTE RENAL CRÔNICO SOB TRATAMENTO DIALÍTICO (POR DIA)	80,77	200	16.154,00
	Subtotal		-	2.156	535.295,96
03.05.02	0305020013	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	204,50	9	1.840,50
	0305020021	TRATAMENTO DE CALCULOSE RENAL	175,97	10	1.759,70
	0305020030	TRATAMENTO DE HIPERTENSÃO NEFRÓGENA E RENOVASCULAR	132,06	1	132,06
	0305020048	TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA	246,89	5	1.234,45
	0305020056	TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA	449,65	30	13.489,50
	Subtotal		-	55	18.456,21
03.06.02	0306020068	TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	8,39	2.100	17.619,00
	0306020076	TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	8,39	500	4.195,00
	0306020084	TRANSFUSÃO DE CRIOPRECIPITADO	8,39	1.258	10.554,62
	0306020106	TRANSFUSÃO DE PLASMA FRESCO	8,39	1.464	12.282,96
	Subtotal		-	5.322	44.651,58
03.08.04	0308040015	TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS	199,33	30	5.979,90
	Subtotal		-	30	5.979,90
03.09.01	0309010039	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA (INCLUI MATERIAL E SEDACÃO ANESTÉSICA)	527,50	13	6.857,50
	0309010047	NUTRIÇÃO ENTERAL EM ADULTO	30,00	2.500	75.000,00
	0309010063	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PEDIATRIA	18,00	58	1.044,00
	0309010071	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ADULTO	60,00	460	27.600,00
	0309010101	PASSAGEM DE Sonda Naso Entérica (INCLUI MATERIAL)	28,00	221	6.188,00
	Subtotal		-	3.252	116.689,50
TOTAL			-	31.887	1.756.008,28

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos



Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
04.01.01	0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	1.929	62.499,60
	0401010058	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	23,16	1	23,16
	0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84	1	11,84
Subtotal			-	1.931	62.534,60
04.01.02	0401020010	ENXERTO COMPOSTO	604,58	4	2.418,32
	0401020029	ENXERTO DERM-EPIDERMICO	365,77	4	1.463,08
	0401020037	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	604,58	4	2.418,32
	0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	356,81	2	713,62
	0401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	356,81	9	3.211,29
	0401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77	1	347,77
	0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	143,72	9	1.293,48
	0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	7	3.360,42
	0401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	158,11	5	790,55
	0401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	302,08	1	302,08
Subtotal			343,62	4	1.374,48
04.02.01	0402010027	PARATIREOIDEOTOMIA	581,91	12	6.982,92
	0402010035	TIREOIDEOTOMIA PARCIAL	425,63	35	14.897,05
	0402010043	TIREOIDEOTOMIA TOTAL	451,37	19	8.576,03
	0402010051	TIREOIDEOTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	767,77	1	767,77
Subtotal			-	67	31.223,77
04.02.02	0402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	804,78	2	1.609,56
	0402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	719,47	4	2.877,88
Subtotal			-	6	4.487,44
04.03.01	0403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	1.500,72	1	1.500,72
	0403010152	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	807,79	3	2.423,37
	0403010160	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	808,02	1	808,02
Subtotal			-	5	4.732,11
04.03.02	0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	382,18	25	9.554,50
	0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62	15	5.214,30
Subtotal			-	40	14.768,80
04.03.05	0403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	1.024,54	4	4.098,16
Subtotal			-	4	4.098,16
04.04.01	0404010016	ADENOIDEOTOMIA	348,18	10	3.481,80
	0404010024	AMIGDALECTOMIA	306,57	10	3.065,70
	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDEOTOMIA	337,22	30	10.116,60
	0404010059	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	238,44	1	238,44
	0404010105	ESTAPEDECTOMIA	676,26	5	3.381,30
	0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	358,58	10	3.585,80
	0404010130	EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	242,23	2	484,46
	0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	1.073,02	12	12.876,24
	0404010199	LARINGECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO CERVICAL	980,31	1	980,31
	0404010210	MASTOIDEOTOMIA RADICAL	757,13	5	3.785,65
	0404010229	MASTOIDEOTOMIA SUBTOTAL	483,55	7	3.384,85
	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	376,75	25	9.418,75
	0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	236,31	3	708,93
	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	349,24	25	8.731,00
	0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	378,98	24	9.095,52
	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	618,15	45	27.816,75
	0404010377	TRAQUEOSTOMIA	554,73	4	2.218,92
	0404010415	TURBINECTOMIA	315,65	90	28.408,50
	0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	450,83	10	4.508,30
	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	247,46	94	23.261,24
04.04.02	0404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	172,63	2	345,26
	0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	202,88	2	405,76
	0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	156,17	2	312,34



	0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	718,10	3	2.154,30
	0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	420,94	4	1.683,76
	0404020275	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	1.162,56	9	10.463,04
	0404020313	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	182,73	1	182,73
	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	444,20	3	1.332,60
	0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	193,15	1	193,15
	0404020380	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	527,83	3	1.583,49
	0404020399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	436,86	2	873,72
	0404020429	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	365,42	1	365,42
	0404020500	OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDÍBULA	589,13	18	10.604,34
	0404020518	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	627,33	1	627,33
	0404020526	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ÓRBITO-ZIGOMÁTICO-MAXILAR	490,88	15	7.363,20
	0404020542	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	252,40	10	2.524,00
	0404020623	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	48,24	1	48,24
	0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	341,20	9	3.070,80
	0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	341,30	3	1.023,90
Subtotal			-	90	45.157,38
04.04.03	0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	371,13	1	371,13
Subtotal			-	1	371,13
	0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	203,74	3	611,22
	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	681,87	1	681,87
	0405010087	EXTIRPAÇÃO DE GLANDULA LACRIMAL	577,44	1	577,44
Subtotal			-	5	1.870,53
04.05.02	0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	815,52	1	815,52
Subtotal			-	3	815,52
04.05.03	0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	1.862,63	40	74.505,20
Subtotal			-	40	74.505,20
	0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	282,09	2	564,18
	0405040075	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	587,52	3	1.762,56
	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	449,44	8	3.595,52
	0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	453,61	1	453,61
Subtotal			-	14	6.375,87
	0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1.112,83	3	3.338,49
	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	33	5.684,91
	0405050321	TRABECULECTOMIA	898,35	30	26.950,50
Subtotal			-	66	35.973,90
	0406010102	CARDIORRAFIA	1.868,54	1	1.868,54
	0406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO	269,75	2	539,50
	0406010684	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	364,75	1	364,75
	0406010773	PERICARDIOCENTESE	242,97	1	242,97
Subtotal			-	5	3.015,76
	0406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	517,40	2	1.034,80
	0406020124	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	1.530,75	12	18.369,00
	0406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFÁTICO	88,14	7	616,98
	0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	530,29	1	530,29
	0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	499,71	2	999,42
	0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	529,17	1	529,17
	0406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	587,48	2	1.174,96
	0406020345	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	1.457,57	1	1.457,57
	0406020418	REVASCULARIZAÇÃO DE ARTÉRIAS VISCERAIS	1.139,80	1	1.139,80
	0406020493	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL	607,00	2	1.214,00
	0406020515	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES VASCULARES TRAUMÁTICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	569,00	2	1.138,00
	0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04	10	5.820,40
	0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37	3	1.450,11
	0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	569,00	2	1.138,00
Subtotal			-	48	36.612,50
04.06.04	0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	1.065,36	1	1.065,36
Subtotal			-	1	1.065,36
	0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	1.833,56	1	1.833,56
	0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	777,23	3	2.331,69
	0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	1.185,67	2	2.371,34
	0407010114	ESOFAGOSTOMIA	787,85	1	787,85
	0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	902,19	4	3.608,76
	0407010157	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	609,16	1	609,16
	0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	902,18	2	1.804,36



	0407010190	GASTRORRAFIA	687,76	1	687,76
	0407010211	GASTROSTOMIA	687,76	7	4.814,32
	0407010270	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	2.270,21	5	11.351,05
	0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	822,91	1	822,91
	0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	766,06	16	12.256,96
	Subtotal		-	44	43.279,72
04.07.02	0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	1.403,90	1	1.403,90
	0407020039	APENDICECTOMIA	414,62	9	3.731,58
	0407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	421,40	15	6.321,00
	0407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	1.817,45	18	32.714,10
	0407020071	COLECTOMIA TOTAL	1.403,91	2	2.807,82
	0407020098	COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL	629,10	2	1.258,20
	0407020101	COLOSTOMIA	1.173,77	10	11.737,70
	0407020128	DILATACAO DIGITAL / INSTRUMENTAL DO ANUS E/OU RETO	13,06	2	26,12
	0407020136	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	159,15	3	477,45
	0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	170,47	1	170,47
	0407020179	ENTERECTOMIA	1.217,20	19	23.126,80
	0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	1.174,36	19	22.312,84
	0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	629,12	4	2.516,48
	0407020209	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	788,04	4	3.152,16
	0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	246,81	4	987,24
	0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	335,35	28	9.389,80
	0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	650,09	15	9.751,35
	0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	896,25	1	896,25
	0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12	35	8.894,20
	0407020284	HEMORROIDECTOMIA	315,94	10	3.159,40
	0407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	378,69	1	378,69
	0407020306	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	942,57	17	16.023,69
	0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	178,24	4	712,96
	0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	394,05	2	788,10
	0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	374,14	1	374,14
	0407020381	REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA	427,17	1	427,17
	0407020403	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	1.453,79	6	8.722,74
	0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	183,64	3	550,92
	Subtotal		-	237	172.813,27
04.07.03	0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	1.161,31	9	10.451,79
	0407030026	COLECISTECTOMIA	695,77	20	13.915,40
	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05	180	124.749,00
	0407030042	COLECISTOSTOMIA	632,50	2	1.265,00
	0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	617,41	1	617,41
	0407030123	ESPLENECTOMIA	975,98	10	9.759,80
	0407030131	HEPATECTOMIA PARCIAL	1.195,01	7	8.365,07
	0407030140	HEPATORRAFIA	1.110,87	1	1.110,87
	0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	859,07	4	3.436,28
	0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	774,95	4	3.099,80
	0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	684,13	1	684,13
	0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	1.577,60	1	1.577,60
	Subtotal		-	244	185.342,51
04.07.04	0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	717,13	3	2.151,39
	0407040021	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	982,83	2	1.965,66
	0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	437,83	4	1.751,32
	0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	808,13	3	2.424,39
	0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	830,90	1	830,90
	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	559,87	4	2.239,48
	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	539,92	20	10.798,40
	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	426,02	9	3.834,18
	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	445,51	40	17.820,40
	0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	416,43	2	832,86
	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	434,99	30	13.049,70
	0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	376,95	5	1.884,75
	0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	360,66	5	1.803,30
	0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	637,19	57	36.319,83
	0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	606,15	9	5.455,35
	0407040188	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	829,06	1	829,06
	0407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	12,27	20	245,40
	0407040200	PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA	817,53	3	2.452,59
	0407040242	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL /	531,89	7	3.723,23



		EVISCERACAO)			
Subtotal			-	225	110.412,19
04.08.01	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	295,75	10	2.957,50
	0408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	301,40	1	301,40
	0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	379,15	4	1.516,60
Subtotal			-	15	4.775,50
04.08.02	0408020032	ARTRODESE DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	230,37	1	230,37
	0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	200,51	2	401,02
	0408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	205,53	2	411,06
	0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	194,89	1	194,89
	0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	241,15	6	1.446,90
	0408020342	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	192,60	1	192,60
	0408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	192,60	2	385,20
Subtotal			-	15	3.262,04
04.08.03	0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	1.005,48	1	1.005,48
	0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	262,96	1	262,96
Subtotal			-	2	1.268,44
04.08.04	0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	1.635,27	3	4.905,81
	0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FÊMUR	759,43	1	759,43
	0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	1.602,17	1	1.602,17
Subtotal			-	5	7.267,41
04.08.05	0408050012	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	892,74	40	35.709,60
	0408050020	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	274,01	19	5.206,19
	0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	371,12	1	371,12
	0408050080	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	337,74	1	337,74
	0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	1.602,18	1	1.602,18
	0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1.602,18	4	6.408,72
	0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	1.602,18	3	4.806,54
	0408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	213,30	1	213,30
	0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	171,94	3	515,82
	0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	344,52	1	344,52
	0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	243,81	1	243,81
	0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	498,16	2	996,32
	0408050519	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	972,97	1	972,97
	0408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	503,67	1	503,67
	0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	355,81	10	3.558,10
	0408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	524,43	1	524,43
	0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	284,06	4	1.136,24
	0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	759,42	1	759,42
Subtotal				95	64.210,69
04.08.06	0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	253,93	4	1.015,72
	0408060042	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	338,03	25	8.450,75
	0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	213,79	1	213,79
	0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	1.104,38	2	2.208,76
	0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	283,35	1	283,35
	0408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MÉDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	283,66	1	283,66
	0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	122,01	1	122,01
	0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	645,68	3	1.937,04
	0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	91,49	4	365,96
	0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	368,03	45	16.561,35
	0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	139,07	1	139,07
	0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	140,33	1	140,33
	0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	151,66	2	303,32
	0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	151,67	4	606,68
	0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	225,16	5	1.125,80
	0408060425	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	207,02	1	207,02
	0408060433	TENODESE	204,09	2	408,18



	0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	680,20	3	2.040,60
	0408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	346,53	1	346,53
	0408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	214,21	4	856,84
	0408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MÉDIAS ARTICULAÇÕES)	420,20	5	2.101,00
	0408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	613,35	1	613,35
	0408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	269,56	1	269,56
	0408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	209,82	1	209,82
	0408060719	VIDEOARTROSCOPIA	300,00	4	1.200,00
	Subtotal			123	42.010,49
04.09.01	0409010057	CISTOENTEROPLASTIA	1.925,72	1	1.925,72
	0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	549,72	8	4.397,76
	0409010081	CISTORRAFIA	549,70	2	1.099,40
	0409010090	CISTOSTOMIA	604,29	1	604,29
	0409010120	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	486,61	1	486,61
	0409010138	DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL	630,82	1	630,82
	0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	218,68	25	5.467,00
	0409010189	LITOTRIPSIA	386,87	5	1.934,35
	0409010197	LOMBOTOMIA	650,27	1	650,27
	0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	841,74	9	7.575,66
	0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	853,65	20	17.073,00
	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	801,50	15	12.022,50
	0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	600,47	10	6.004,70
	0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	674,81	2	1.349,62
	0409010324	PIELOPLASTIA	652,16	2	1.304,32
	0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	509,16	2	1.018,32
	0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	516,61	5	2.583,05
	0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	419,97	1	419,97
	0409010480	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)	483,31	1	483,31
	0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	386,20	2	772,40
	0409010510	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	618,34	1	618,34
	0409010553	URETEROENTEROSTOMIA	784,87	1	784,87
	0409010561	URETEROLITOTOMIA	766,11	14	10.725,54
	0409010570	URETEROPLASTIA	628,96	1	628,96
	Subtotal		-	131	80.560,78
04.09.02	0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	306,58	2	613,16
	0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	469,55	10	4.695,50
	0409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	305,29	1	305,29
	0409020176	URETROTOMIA INTERNA	319,92	15	4.798,80
	Subtotal		-	28	10.412,75
04.09.03	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1.001,71	10	10.017,10
	0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	594,68	40	23.787,20
	Subtotal		-	50	33.804,30
04.09.04	0409040010	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	203,06	1	203,06
	0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	223,01	1	223,01
	0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	212,09	1	212,09
	0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	385,32	1	385,32
	0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	360,07	5	1.800,35
	0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	433,62	2	867,24
	0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	350,13	2	700,26
	0409040177	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	178,83	1	178,83
	0409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	277,48	1	277,48
	0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	256,97	6	1.541,82
	Subtotal		-	21	6.389,46
04.09.05	0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	372,96	1	372,96
	0409050075	PLASTICA TOTAL DO PENIS	505,02	4	2.020,08
	0409050083	POSTECTOMIA	219,12	15	3.286,80
	Subtotal		-	20	5.679,84
04.09.06	0409060038	EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	443,66	1	443,66
	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,70	10	7.707,00
	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03	2	1.268,06
	0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	717,90	1	717,90
	0409060151	HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	464,61	2	929,22
	0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	509,86	10	5.098,60
	0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59	7	3.259,13
	0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	376,84	3	1.130,52
	0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEO LAPAROSCOPICA	337,17	1	337,17



Subtotal			-	37	20.891,26
04.09.07	0409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	119,35	1	119,35
	0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	119,35	2	238,70
	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	372,89	7	2.610,23
Subtotal			-	10	2.968,28
04.10.01	0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	462,80	1	462,80
	0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	514,17	33	16.967,61
	0410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	450,64	2	901,28
	0410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	315,92	12	3.791,04
	0410010138	RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA PRÓTESE MAMÁRIA IMPLANTADA	290,00	1	290,00
	0410010154	RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA PRÓTESE, NO MESMO ATO CIRÚRGICO	315,92	1	315,92
Subtotal			-	50	22.728,65
04.12.01	0412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	516,22	3	1.548,66
	0412010127	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRONQUICA	227,63	55	12.974,91
Subtotal			-	58	14.068,31
04.12.02	0412020068	TIMECTOMIA	1.278,46	2	2.556,92
Subtotal			-	2	2.556,92
04.12.03	0412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	2.155,36	8	17.242,88
	0412030098	PLEUOSTOMIA	502,97	3	1.508,91
	0412030101	DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUOSTOMIA)	758,04	1	758,04
	0412030110	PLEURODESE	1.260,50	7	8.823,50
Subtotal			-	19	28.333,33
04.12.04	0412040018	COSTECTOMIA	490,42	5	2.452,10
	0412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1.029,44	14	14.412,16
	0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	989,08	1	989,08
	0412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	1.585,50	1	1.585,50
Subtotal			-	21	19.438,84
04.12.05	0412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	1.260,20	1	1.260,20
	0412050080	PNEUMORRAFIA	1.260,27	1	1.260,27
	0412050102	RESSEÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	1.260,27	1	1.260,27
	0412050110	RESSEÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	1.887,08	1	1.887,08
	0412050170	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	54,97	15	824,55
Subtotal			-	19	6.492,37
04.13.04	0413040020	CORREÇÃO DE RETRAÇÃO CICATRICAL VÁRIOS ESTÁGIOS	503,12	1	503,12
	0413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)	621,84	7	4.352,88
	0413040097	PREPARO DE RETALHO	250,12	5	1.250,60
	0413040119	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	391,88	3	1.175,64
	0413040135	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	281,72	1	281,72
	0413040151	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	413,45	2	826,90
	0413040178	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	741,69	1	741,69
	0413040232	TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA	391,88	30	11.756,40
Subtotal			-	50	20.888,95
04.14.01	0414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	361,11	2	722,22
Subtotal			-	2	722,22
04.14.02	0414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	328,34	7	2.298,38
Subtotal			-	7	2.298,38
04.15.04	0415040027	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE	521,77	4	2.087,08
	0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	543,08	70	38.015,60
Subtotal			-	74	40.102,68
04.18.01	0418010056	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	163,89	41	6.719,49
Subtotal			-	41	6.719,49
TOTAL			-	4.478	1.481.460,11

Grupo 06- Medicamentos

Forma de Organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
06.03.02	0603020097	IMUNOGLOBULINA OBTIDA/COELHO ANTITIMÓCITOS HUMANOS 25 MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	212,30	4	849,20
Subtotal			-	4	849,20
06.03.03	0603030033	IMUNOGLOBULINA HUMANA 1,0 G INJETAVEL (POR FRASCO)	164,96	220	36.291,20
	0603030041	IMUNOGLOBULINA HUMANA 320 MG INJETAVEL(POR FRASCO)	19,95	100	1.995,00



Subtotal			-	320	38.286,20
06.03.05	0603050107	CLOPIDOGREL 75MG (COMPRIMIDO)	0,50	57	28,50
Subtotal			-	57	28,50
06.03.07	0603070019	ALBUMINA HUMANA 20 POR CENTO (FRASCO-AMPOLA DE 50 ML)	55,00	2.000	110.000,00
Subtotal			-	2.000	110.000,00
06.03.08	0603080278	EVEROLIMO 0,5 MG PARA TRANSPLANTE (POR COMPRIMIDO)	5,92	16	94,72
	0603080294	EVEROLIMO 1 MG PARA TRANSPLANTE (POR COMPRIMIDO)	11,84	38	449,92
Subtotal			-	54	544,64
TOTAL			-	2.435	149.708,54

Grupo 07- Órteses, próteses e materiais especiais

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
07.02.03	0702030023	ANCORA	197,60	15	2.964,00
	0702030040	ARRUELA LISA	8,05	1	8,05
	0702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	104,44	3	313,32
	0702030082	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	109,62	4	438,48
	0702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISAO	282,87	3	848,61
	0702030139	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)	463,48	3	1.390,44
	0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1.008,00	2	2.106,00
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	1.163,90	1	1.163,90
	0702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	648,11	1	648,11
	0702030635	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM	102,92	2	205,84
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34	4	61,36
	0702030708	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	18,06	2	36,12
	0702030716	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	486,29	6	2.917,74
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,71	9	249,39
	0702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	183,81	1	183,81
07.02.04	0702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	296,13	2	592,26
	0702030970	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	288,71	1	288,71
	0702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	28,80	3	86,40
	Subtotal		-	63	14.412,54
	0702040070	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA PERIFERICA	499,14	1	499,14
07.02.05	0702040150	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN	97,48	45	4.386,60
	0702040266	ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORARIO ENDOCARDICO	221,78	1	221,78
	0702040380	FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	195,45	1	195,45
	0702040401	INTRODUTOR DE PUNCAO P/ IMPLANTACAO DE ELETRODO ENDOCARDICO	126,89	1	126,89
	0702040444	PATCH INORGANICO (20 CM2)	88,81	1	88,81
07.02.06	Subtotal		-	50	5.518,67
	0702050024	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA S/ BALAO	8,93	1	8,93
	0702050032	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR	254,00	1	254,00
	0702050040	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	254,00	16	4.064,00
	0702050059	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL / VENOSA	96,20	10	962,00
	0702050261	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	959,40	7	6.715,80
	0702050270	GRAMPEADOR LINEAR	1.033,00	3	3.099,00
	0702050288	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	1.033,00	28	28.924,00
	0702050474	PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS)	1.150,16	5	5.750,80
	0702050482	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	361,81	76	27.497,56
	0702050555	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	150,00	10	1.500,00
	0702050563	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	125,00	7	875,00
	0702050571	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	102,00	62	6.324,00
	Subtotal		-	226	85.975,09
07.02.07	0702060011	CATETER DUPLO J	180,00	50	9.000,00
Subtotal			-	50	9.000,00
07.02.08	0702080012	EXPANSOR TECIDUAL	612,00	1	612,00
	0702080039	PROTESE MAMARIA DE SILICONE	744,00	20	14.880,00
Subtotal			-	21	15.492,00
07.02.09	0702090018	PROTESE DE ACO-TEFLON	1.135,55	4	4.542,20
Subtotal			-	4	4.542,20
TOTAL			-	414	134.940,50

Grupo 08- Ações complementares da atenção à saúde – DIÁRIAS

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP (R\$)	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
	0802010016	DIARIA DE ACOMPANHANTE ADULTO (COM PERNOITE)	8,00	7.500	60.000,00



08.02.01	0802010024	DIARIA DE ACOMPANHANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE C/PERNOITE	8,00	3.200	25.600,00
	0802010040	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS C/ PERNOITE	8,00	8.900	71.200,00
	0802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	600,00	942	565.200,00
	0802010091	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	700,00	1.997	1.397.900,00
	0802010199	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA A MAIOR	20,06	4.300	86.258,00
TOTAL			-	26.839	2.206.158,00

TOTAL GERAL DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE			QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
			78.736	6.273.954,07

6.2.2- ALTA COMPLEXIDADE

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP (R\$)	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
02.01.01	0201010135	BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL LAMINA E PEDICULO VERTEBRAL (POR DISPOSITIVO GUIADO)	278,61	1	278,61
	0201010194	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	19,06	2	38,12
	0201010216	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	71,15	5	355,75
	0201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,19	2	92,38
	0201010232	BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	31,27	1	31,27
	0201010259	BIOPSIA DE LAMINA PEDICULO E PROCESSOS VERTEBRAIS (A CEU ABERTO)	287,48	1	287,48
	0201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00	1	200,00
	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	4	103,32
	0201010380	BIOPSIA DE PENIS	18,33	1	18,33
	0201010402	BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇÃO/AGULHA / PLEUROSCOPIA)	113,68	5	568,40
	0201010526	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	1	21,56
	0201010534	BIOPSIA ESTEREOTAXICA	1.744,53	1	1.744,53
	0201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAO X	97,00	1	97,00
Subtotal			-	26	3.836,75
02.03.02	0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	1.152	46.978,56
Subtotal			-	1.152	46.978,56
02.05.01	0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	9	1.485,00
	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	186	7.428,84
	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	30	1.188,00
Subtotal			-	225	10.101,84
02.05.02	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	20	759,00
	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,20	10	242,00
	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	4	96,80
	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	1	24,20
	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	1	24,20
	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	2	48,40
	0205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	4	96,80
	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20	1	24,20
	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	1	24,20
Subtotal			-	44	1.339,80
02.06.01	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	1	86,76
	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	1	101,10
	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	1	86,76
	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	18	1.561,50
	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	24	2.338,56
Subtotal			-	45	4.174,68
02.06.02	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	40	5.456,40
Subtotal			-	40	5.456,40
02.06.03	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	23	3.188,49
	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	1	86,75
	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	19	2.633,97
Subtotal			-	43	5.909,21
02.07.01	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	2	537,50
	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	2	537,50
	0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	4	1.075,00
	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	14	3.762,50



	0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	3	806,25
Subtotal			-	25	6.718,75
02.07.02	0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	1	361,25
	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	1	268,75
	0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	2	537,50
Subtotal			-	4	1.167,50
02.07.03	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	3	806,25
	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	2	537,50
	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	1	268,75
	0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	2	537,50
Subtotal			-	8	2.150,00
02.09.01	0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	4	450,64
	0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	22	1.059,52
	0209010045	LAPAROSCOPIA	40,37	4	161,48
	0209010053	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	1	23,13
Subtotal			-	31	1.694,77
02.09.02	0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	1	18,00
Subtotal			-	1	18,00
02.09.04	0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02	8	288,16
	0209040025	LARINGOSCOPIA	47,14	1	47,14
	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	4	182,00
	0209040050	VIDEOTORACOSCOPIA	747,49	2	1.494,98
Subtotal			-	15	2.012,28
02.10.01	0210010045	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73	6	1.138,38
	0210010053	AORTOGRAFIA TORACICA	170,44	1	170,44
	0210010061	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	201,01	1	201,01
	0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	179,46	24	4.307,04
	0210010096	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	504,33	1	504,33
	0210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	170,44	5	852,20
	0210010142	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51	2	403,02
Subtotal			-	40	7.576,42
02.11.02	0211020010	CATERISMO CARDIACO	614,72	41	25.203,52
Subtotal			-	41	25.203,52
02.11.05	0211050091	EXPLORACAO DIAGNOSTICA PELO VIDEO-ELETROENCEFALOGRA-MA COM OU SEM USO DE ELETRODO DE PROFUNDIDADE	1.707,05	19	32.433,95
	0211050105	POLISSONOGRAMA	170,00	193	32.810,00
Subtotal			-	212	65.243,95
02.12.01	0212010026	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04	2.336	39.805,44
	0212010034	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04	802	13.666,08
Subtotal			-	3.138	53.471,52
02.14.01	0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1,00	6	6,00
Subtotal			-	6	6,00
TOTAL			-	5.096	243.059,95

Grupo 03- Procedimentos Clínicos

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP (R\$)	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
03.02.02	0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4,67	257	1.200,19
	0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	6,35	1.462	9.283,70
Subtotal			-	1.719	10.483,89
03.02.04	0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35	114	723,90
	0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67	755	3.525,85
Subtotal			-	869	4.249,75
03.02.05	0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35	2.296	14.579,60
Subtotal			-	2.296	14.579,60
03.03.04	0303040068	TRATAMENTO CONSERVADOR DA DOR REBELDE DE ORIGEM CENTRAL OU NEOPLÁSICA	329,26	7	2.304,82
Subtotal			-	7	2.304,82
03.03.18	0303180030	TRATAMENTO DE AFECÇÕES DO APARELHO DIGESTIVO EM HIV/AIDS	293,59	2	587,18
	0303180048	TRATAMENTO DE AFECÇÕES DO SISTEMA NERVOSO EM HIV/AIDS	606,69	1	606,69
	0303180056	TRATAMENTO DE AFECÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO EM HIV/AIDS	573,25	3	1.719,75
	0303180064	TRATAMENTO DE DOENÇAS DISSEMINADAS EM AIDS	507,07	6	3.042,42
Subtotal			-	12	5.956,04
03.04.08	0304080020	INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUA	1.100,00	45	49.500,00
	0304080039	INTERNAÇÃO P/ QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDAS / CRÔNICAS	562,50	1.022	574.875,00



		AGUDIZADAS			
Subtotal			-	1.067	624.375,00
03.05.01	0305010131	HEMODIALISE P/ PACIENTES RENAIIS AGUDOS / CRONICOS AGUDIZADOS S/ TRATAMENTO DIALITICO INICIADO	265,41	264	70.068,24
Subtotal			-	264	70.068,24
03.06.02	0306020068	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	8,39	802	6.728,78
	0306020076	TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	8,39	307	2.575,73
	0306020084	TRANSFUSAO DE CRIOPRECIPITADO	8,39	703	5.898,17
	0306020106	TRANSFUSAO DE PLASMA FRESCO	8,39	528	4.429,92
Subtotal			-	2.340	19.632,60
03.09.01	0309010039	GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA (INCLUI MATERIAL E SEDACAO ANESTESICA)	527,50	2	1.055,00
	0309010047	NUTRICAO ENTERAL EM ADULTO	30,00	436	13.080,00
	0309010071	NUTRICAO PARENTERAL EM ADULTO	60,00	65	3.900,00
	0309010101	PASSAGEM DE SONDA NASO ENTERICA (INCLUI MATERIAL)	28,00	60	1.680,00
Subtotal			-	563	19.715,00
TOTAL			-	9.127	771.364,94

Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP (R\$)	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
04.01.01	0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	69	2.235,60
Subtotal			-	69	2.235,60
04.03.01	0403010012	CRANIOPLASTIA	1.322,12	1	1.322,12
	0403010098	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	1.085,64	1	1.085,64
	0403010101	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	1.500,72	1	1.500,72
	0403010128	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	3.169,61	1	3.169,61
	0403010195	TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	1.505,45	1	1.505,45
	0403010241	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	2.018,51	11	22.203,61
	0403010250	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	2.018,51	1	2.018,51
	0403010292	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	1.625,05	1	1.625,05
Subtotal			-	19	36.088,35
04.03.02	0403020018	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	1.797,49	1	1.797,49
	0403020042	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	1.521,84	1	1.521,84
	0403020050	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	785,04	9	7.065,36
Subtotal			-	11	10.384,69
04.03.03	0403030056	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	1.500,72	3	4.502,16
	0403030064	HIPOFISECTOMIA TRANSEFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	2.991,07	19	56.830,33
	0403030137	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ÓRBITA	2.664,13	1	2.664,13
	0403030145	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	3.159,63	1	3.159,63
Subtotal			-	24	67.156,25
04.03.05	0403050030	BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO	564,29	1	564,29
Subtotal			-	1	564,29
04.03.07	0403070139	EMBOLIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	1.645,44	3	4.936,32
Subtotal			-	3	4.936,32
04.04.01	0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	358,58	1	358,58
	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	483,55	1	483,55
	0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	349,24	4	1.396,96
	0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	378,98	8	3.031,84
	0404010415	TURBINECTOMIA	315,65	1	315,65
	0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	247,46	8	1.979,68
	0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	384,33	2	768,66
Subtotal			-	25	8.334,92
04.04.02	0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	444,20	1	444,20
	0404020453	OSTEOTOMIA DA MAXILA	659,03	19	12.521,57
	0404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	659,03	6	3.954,18
	0404020640	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR	522,33	4	2.089,32
	0404020712	ELEVAÇÃO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	341,92	1	341,92
	0404020720	OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO MANDIBULAR	504,76	1	504,76
	0404020739	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE MANDÍBULA / MAXILA	367,42	2	734,84
	0404020780	RECONSTRUÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA/MAXILA	415,53	1	415,53
Subtotal			-	35	21.006,32
04.04.03	0404030246	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	544,74	3	1.634,22
	0404030327	OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL	624,41	3	1.873,23



Subtotal			-	6	3.507,45
04.05.01	0405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	1.138,66	1	1.138,66
Subtotal			-	1	1.138,66
04.05.03	0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	2.921,17	28	81.792,76
	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	3.283,41	32	105.069,12
Subtotal			-	60	186.861,88
04.05.04	0405040148	ORBITOTOMIA	619,17	1	619,17
Subtotal			-	1	619,17
04.06.01	0406010137	CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	7.181,42	3	21.544,26
	0406010510	DRENAGEM C/ BIÓPSIA DE PERICÁRDIO	269,75	1	269,75
	0406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	7.445,17	5	37.225,85
	0406010587	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	1.716,76	8	13.734,08
	0406010609	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	1.657,90	4	6.631,60
	0406010633	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	1.730,51	4	6.922,04
	0406010650	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	1.023,72	9	9.213,48
	0406010676	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	968,77	1	968,77
	0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	6.321,74	10	63.217,40
	0406010757	PERICARDIOTOMIA	1.875,12	2	3.750,24
	0406010803	PLÁSTICA VALVAR	6.061,70	8	48.493,60
	0406010811	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	7.756,37	1	7.756,37
	0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	7.277,56	17	123.718,52
	0406010862	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	744,91	1	744,91
	0406010900	RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO	10.909,40	5	54.547,00
	0406010919	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	489,38	2	978,76
	0406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	6.956,37	40	278.254,80
	0406010943	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	8.740,43	2	17.480,86
	0406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	8.940,43	12	107.285,16
	0406011010	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	731,58	1	731,58
	0406011109	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	731,58	14	10.242,12
	0406011117	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO	731,58	3	2.194,74
	0406011125	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	745,15	5	3.725,75
	0406011141	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	731,58	4	2.926,32
	0406011176	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISÍTIO	731,58	2	1.463,16
	0406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	745,06	1	745,06
	0406011192	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	731,58	1	731,58
	0406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	7.756,37	9	69.807,33
Subtotal			-	175	895.305,09
04.06.02	0406020043	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	1.622,26	6	9.733,56
	0406020051	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	4.155,21	1	4.155,21
	0406020078	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	428,64	4	1.714,56
	0406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	528,21	1	528,21
	0406020302	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TÉCNICA)	1.457,61	13	18.948,93
	0406020310	PONTE AXILO-BIFEMURAL	1.457,57	1	1.457,57
	0406020337	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS	1.230,76	2	2.461,52
	0406020353	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	1.458,25	4	5.833,00
	0406020361	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	1.458,25	2	2.916,50
	0406020370	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	1.231,36	10	12.313,60
	0406020400	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA	1.254,32	1	1.254,32
	0406020426	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	1.230,76	1	1.230,76
	0406020434	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	1.142,89	6	6.857,34
	0406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	1.457,57	12	17.490,84
	0406020450	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	1.457,57	14	20.405,98
	0406020612	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	313,20	92	28.814,40
Subtotal			-	170	136.116,30
04.06.03	0406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	1.575,72	3	4.727,16
	0406030022	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	1.575,72	40	63.028,80
	0406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	1.575,72	44	69.331,68
	0406030120	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	1.739,19	8	13.913,52
Subtotal			-	95	151.001,16
04.06.04	0406040010	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS	283,18	2	566,36



		(INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)			
	0406040028	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	1.614,75	1	1.614,75
	0406040044	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	1.614,75	2	3.229,50
	0406040052	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	1.065,36	79	84.163,44
	0406040060	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	1.065,36	19	20.241,84
	0406040079	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	1.065,36	3	3.196,08
	0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	1.065,36	1	1.065,36
	0406040109	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	1.065,36	1	1.065,36
	0406040125	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAI	1.065,36	4	4.261,44
	0406040168	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	1.614,76	3	4.844,28
	0406040176	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	1.614,75	5	8.073,75
	0406040184	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	1.614,75	1	1.614,75
	0406040192	EMBOLOGIAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	1.065,36	1	1.065,36
	0406040206	EMBOLOGIAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	1.065,36	14	14.915,04
	0406040290	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLOGIAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	1.065,36	2	2.130,72
	0406040303	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLOGIAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	1.065,36	1	1.065,36
	0406040338	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	1.065,36	6	6.392,16
	Subtotal		-	145	159.505,55
04.06.05	0406050015	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	2.572,21	2	5.144,42
	0406050023	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	4.329,87	2	8.659,74
	0406050031	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	4.382,07	3	13.146,21
	0406050040	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	4.306,34	3	12.919,02
	0406050058	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	4.366,38	3	13.099,14
	0406050066	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	4.245,43	3	12.736,29
	0406050074	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	4.580,65	1	4.580,65
	0406050082	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	5.043,02	1	5.043,02
	0406050104	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	4.753,98	1	4.753,98
	0406050120	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	3.471,21	1	3.471,21
	0406050139	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	4.950,69	13	64.358,97
	Subtotal		-	33	147.912,65
04.07.02	0407020080	COLECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	1.280,75	3	3.842,25
	0407020101	COLOSTOMIA	1.173,77	4	4.695,08
	0407020128	DILATAÇÃO DIGITAL / INSTRUMENTAL DO ANUS E/OU RETO	13,06	1	13,06
	0407020306	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	942,57	14	13.195,98
	0407020411	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	1.453,79	5	7.268,95
	Subtotal		-	27	29.015,32
04.07.03	0407030026	COLECISTECTOMIA	695,77	5	3.478,85
	0407030123	ESPLENECTOMIA	975,98	10	9.759,80
	Subtotal		-	15	13.238,65
04.07.04	0407040242	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)	531,89	1	531,89
	Subtotal		-	1	531,89
04.08.01	0408010061	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	597,80	1	597,80
	Subtotal		-	1	597,80
04.08.02	0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	246,43	1	246,43
	Subtotal		-	1	246,43
04.08.03	0408030151	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	2.166,29	1	2.166,29
	0408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRÊS NÍVEIS,	2.781,70	1	2.781,70
	0408030305	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	2.781,70	1	2.781,70
	0408030313	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	2.781,70	1	2.781,70



	0408030321	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS,	2.781,70	2	5.563,40
	0408030380	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	1.720,27	1	1.720,27
	0408030550	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	1.722,40	1	1.722,40
	0408030631	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	1.612,11	1	1.612,11
	0408030801	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	2.640,73	1	2.640,73
	Subtotal		-	10	23.770,30
04.08.04	0408040041	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	1.635,27	2	3.270,54
	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	1.214,72	15	18.220,80
	Subtotal		-	17	21.491,34
04.08.05	0408050012	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	892,74	2	1.785,48
	0408050020	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE PE E TARSO	274,01	12	3.288,12
	0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO	1.541,34	2	3.082,68
	0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	1.154,84	1	1.154,84
	Subtotal		-	17	9.311,12
04.08.06	0408060034	ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE ÓSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PÉ)	809,74	7	5.668,18
	0408060042	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	338,03	12	4.056,36
	0408060239	RESSECÇÃO DE TUMOR E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO MICROCIRÚRGICO	2.263,54	2	4.527,08
	0408060280	RESSECÇÃO DE TUMOR ÓSSEO E RECONSTRUÇÃO C/ RETALHO NÃO MICROCIRÚRGICO (APENAS MÃO E PÉ)	1.089,98	1	1.089,98
	0408060646	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MÃO OU PÉ EM FENDA / DEDO BÍFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA	240,60	1	240,60
	0408060662	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	232,28	3	696,84
	0408060697	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSÃO ÓSSEA)	269,56	4	1.078,24
	Subtotal		-	30	17.357,28
04.09.01	0409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	808,74	1	808,74
	Subtotal		-	1	808,74
04.10.01	0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	514,17	1	514,17
	Subtotal		-	1	514,17
04.12.01	0412010038	COLOCAÇÃO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPICA (INCLUI PROTESE)	379,38	1	379,38
	0412010097	TRAQUEOPLASTIA POR ACESSO TORÁCICO	733,68	1	733,68
	0412010100	TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA	733,68	6	4.402,08
	0412010127	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRONQUICA	227,63	16	3.642,08
	Subtotal		-	24	9.157,22
04.12.02	0412020017	MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR	1.201,79	6	7.210,74
	0412020025	MEDIASTINOTOMIA EXTRAPLEURAL POR VIA POSTERIOR	1.201,79	1	1.201,79
	0412020050	RESSECÇÃO DE TUMOR DO MEDIASTINO	1.825,56	7	12.778,92
	0412020084	TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)	1.585,38	2	3.170,76
	Subtotal		-	16	24.362,21
04.12.03	0412030110	PLEURODESE	1.260,50	1	1.260,50
	Subtotal		-	1	1.260,50
04.12.04	0412040115	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORÁCICA	749,64	7	5.247,48
	0412040131	TORACECTOMIA SEM RECONSTRUÇÃO PARIETAL	1.315,57	1	1.315,57
	0412040166	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	1.029,44	3	3.088,32
	0412040174	TORACOTOMIA EXPLORADORA	989,08	1	989,08
	0412040182	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DO TORAX	1.316,08	1	1.316,08
	Subtotal		-	13	11.956,53
04.12.05	0412050048	LOBECTOMIA PULMONAR	1.260,20	4	5.040,80
	0412050064	PNEUMOMECTOMIA	1.713,97	1	1.713,97
	0412050170	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	54,97	3	164,91
	Subtotal		-	8	6.919,68
04.15.04	0415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	543,08	7	3.801,56
	Subtotal		-	7	3.801,56
04.16.01	0416010016	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS EM ONCOLOGIA	839,28	1	839,28
	0416010024	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVAÇÃO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA	4.062,45	1	4.062,45
	0416010075	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1.753,30	10	17.533,00
	0416010091	NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2.279,28	1	2.279,28
	0416010113	ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	852,49	2	1.704,98
	0416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	3.983,29	14	55.766,06
	0416010130	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	4.416,26	7	30.913,82
	0416010172	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA	1.040,42	4	4.161,68
	0416010202	SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA	2.711,10	2	5.422,20
	0416010210	NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.279,28	8	18.234,24
	Subtotal		-	50	140.916,99



04.16.02	0416020020	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	1.673,40	22	36.814,80
	0416020151	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.930,56	6	11.583,36
	0416020160	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.509,73	5	12.548,65
	0416020178	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.509,73	6	15.058,38
	0416020186	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.509,73	5	12.548,65
	0416020194	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	3.814,58	3	11.443,74
	0416020208	LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.809,42	2	3.618,84
	0416020216	LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.937,81	2	3.875,62
	0416020224	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	4.577,36	16	73.237,76
Subtotal			-	67	180.729,80
04.16.03	0416030017	PAROTIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1.496,31	2	2.992,62
	0416030041	RESSECÇÃO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	814,49	4	3.257,96
	0416030068	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1.077,15	4	4.308,60
	0416030076	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	4.037,41	1	4.037,41
	0416030092	PAROTIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1.528,25	1	1.528,25
	0416030173	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	3.812,42	3	11.437,26
	0416030190	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	7.384,78	1	7.384,78
	0416030211	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.269,04	5	11.345,20
	0416030220	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2.949,76	1	2.949,76
	0416030246	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA	991,91	1	991,91
	0416030254	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.125,46	22	46.760,12
	0416030262	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	5.818,68	7	40.730,76
	0416030270	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2.836,30	12	34.035,60
	0416030289	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA	910,50	1	910,50
	0416030297	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA	910,50	3	2.731,50
	0416030327	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA	791,49	1	791,49
	0416030335	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA	910,50	1	910,50
	0416030343	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA	910,50	5	4.552,50
Subtotal			-	75	181.656,72
04.16.04	0416040012	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA	1.252,60	5	6.263,00
	0416040039	ESOFAGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	5.376,53	7	37.635,71
	0416040055	ESOFAGOGASTRECTOMIA SEM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA	4.098,74	2	8.197,48
	0416040071	GASTRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	3.494,28	14	48.919,92
	0416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.125,44	31	65.888,64
	0416040110	PANCREATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	3.872,57	9	34.853,13
	0416040128	DUODENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA	5.507,03	13	71.591,39
	0416040144	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	6.569,67	3	19.709,01
	0416040195	QUIMIOEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPÁTICO	1.100,00	22	24.200,00
	0416040209	BIOPSIAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA	4.551,80	26	118.346,80
	0416040217	GASTRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.795,42	25	69.885,50
	0416040225	METASTASECTOMIA HEPÁTICA EM ONCOLOGIA	1.700,36	7	11.902,52
	0416040233	COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA	1.356,75	2	2.713,50
	0416040250	RESSECÇÃO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA	5.053,59	3	15.160,77
	0416040268	RESSECÇÃO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	6.569,67	1	6.569,67
Subtotal			-	170	541.837,04
04.16.05	0416050018	AMPUTAÇÃO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	5.556,76	2	11.113,52
	0416050026	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA	1.971,77	20	39.435,40
	0416050034	COLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	6.340,82	2	12.681,64
	0416050050	EXCISÃO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA	991,89	1	991,89
	0416050077	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA	5.434,40	35	190.204,00
	0416050093	EXENTERAÇÃO PÉLVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA	5.265,02	4	21.060,08
	0416050107	EXENTERAÇÃO PÉLVICA TOTAL EM ONCOLOGIA	6.844,53	2	13.689,06
	0416050115	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	5.673,43	4	22.693,72
Subtotal			-	70	311.869,31
04.16.06	0416060021	ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA	1.545,10	5	7.725,50
	0416060056	HISTERECTOMIA COM RESSECÇÃO DE ÓRGÃOS CONTÍGUOS EM ONCOLOGIA	5.265,02	2	10.530,04
	0416060064	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA	5.403,43	3	16.210,29
	0416060080	TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	5.403,43	1	5.403,43
	0416060110	HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	2.279,24	7	15.954,68
	0416060129	LAPAROTOMIA PARA AVALIAÇÃO DE TUMOR DE OVÁRIO EM ONCOLOGIA	4.551,80	4	18.207,20
Subtotal			-	22	74.031,14
04.16.08	0416080014	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	396,18	3	1.188,54
	0416080030	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	396,18	2	792,36
	0416080081	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	3.359,04	58	194.824,32
	0416080111	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO OSTEOMIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	4.366,75	1	4.366,75



	0416080120	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	565,86	12	6.790,32
Subtotal			-	76	207.962,29
04.16.09	0416090028	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	2.860,63	2	5.721,26
	0416090133	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	3.972,21	89	353.526,69
Subtotal			-	91	359.247,95
04.16.11	0416110010	LOBECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	3.282,83	2	6.565,66
	0416110053	TORACOTOMIA EXPLORADORA EM ONCOLOGIA	2.208,68	1	2.208,68
	0416110061	SEGMENTECTOMIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	2.954,54	6	17.727,24
	0416110070	RESSECÇÃO PULMONAR EM CUNHA EM ONCOLOGIA	2.726,58	2	5.453,16
	0416110088	TIMECTOMIA EM ONCOLOGIA	4.186,64	1	4.186,64
Subtotal			-	12	36.141,38
04.16.12	0416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	2.462,85	1	2.462,85
	0416120032	MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	2.045,07	2	4.090,14
Subtotal			-	3	6.552,99
04.18.01	0418010056	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	163,89	4	655,56
Subtotal			-	4	655,56
TOTAL			-	1.703	4.048.616,56

Grupo 06 - Medicamentos

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
06.03.03	0603030033	IMUNOGLOBULINA HUMANA 1,0 G INJETAVEL (POR FRASCO)	164,96	16	2.639,36
Subtotal			-	16	2.639,36
06.03.07	0603070019	ALBUMINA HUMANA 20 POR CENTO (FRASCO-AMPOLA DE 50 ML)	55,00	277	15.235,00
Subtotal			-	277	15.235,00
TOTAL			-	293	17.874,36

Grupo 07 - Órteses, próteses e materiais especiais

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
07.02.01	0702010049	CATETER GUIA CALIBRE 6F A 8F	563,00	2	1.126,00
	0702010090	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC	525,02	1	525,02
	0702010111	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL	845,80	1	845,80
	0702010162	INTRODUTOR 6FA 8F	74,00	3	222,00
		Subtotal	-	7	2.718,82
07.02.03	0702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	104,44	1	104,44
	0702030082	CIMENTO C/ ANTIBIOTICO	109,62	2	219,24
	0702030104	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO	1.027,28	15	15.409,20
	0702030112	COMPONENTE CEFÁLICO	426,15	1	426,15
	0702030139	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)	463,48	14	6.488,72
	0702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	464,61	2	929,22
	0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1.008,00	2	2.016,00
	0702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1.758,84	2	3.517,68
	0702030210	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1.695,27	13	22.038,51
	0702030228	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1.671,60	1	1.671,60
	0702030236	COMPONENTE GLENOIDAL	198,17	1	198,17
	0702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	528,50	1	528,50
	0702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	1.316,68	2	2.633,36
	0702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	352,96	1	352,96
	0702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	854,48	1	854,48
	0702030309	COMPONENTE UMERAL CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA DE REVISAO	900,59	1	900,59
	0702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	1.163,90	5	5.819,50
	0702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	1.054,91	1	1.054,91
	0702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	1.569,67	1	1.569,67
	0702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	652,39	2	1.304,78
	0702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	372,78	14	5.218,92
	0702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	109,67	29	3.180,43
	0702031178	PROTESE NAO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR	3.549,36	1	3.549,36
	0702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL	28,80	1	28,80
	0702031380	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	60,59	2	121,18
		Subtotal	-	116	80.136,37
07.02.04	0702040010	AGULHA P/ PUNCAO TRANSEPTAL	324,51	4	1.298,04
	0702040029	ANEL P/ ANELOPLASTIA VALVULAR	218,12	1	218,12



	0702040045	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR C/ MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	50.000,00	9	450.000,00
	0702040053	GERADOR- PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI)	29.015,11	13	377.196,43
	0702040061	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL	36.089,38	8	288.715,04
	0702040070	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA	499,14	132	65.886,48
	0702040088	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA	500,00	79	39.500,00
	0702040134	CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA	195,45	179	34.985,55
	0702040150	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN	97,48	99	9.650,52
	0702040169	COILS EMBOLIZANTE	706,00	15	10.590,00
	0702040193	CONJUNTO P/ CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (ADULTO)	1.581,63	92	145.509,96
	0702040223	CONJUNTO P/ VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	4.550,00	8	36.400,00
	0702040231	ELETRODO DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	7.074,27	9	63.668,43
	0702040240	ELETRODO ENDOCÁRDICO DEFINITIVO	973,70	24	23.368,80
	0702040274	ELETRODO P/ MARCAPASSO TEMPORÁRIO EPICÁRDICO	28,89	106	3.062,34
	0702040282	ENDOPROTESE AÓRTICA BIFURCADA	14.000,00	2	28.000,00
	0702040290	ENDOPROTESE AÓRTICA TUBULAR / CÔNICA	10.200,00	1	10.200,00
	0702040304	ENDOPROTESE TORÁCICA RETA	14.000,00	1	14.000,00
	0702040320	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR BIFURCADO INORGÂNICO C/ COLÁGENO	609,57	6	3.657,42
	0702040339	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGÂNICO C/ COLÁGENO	420,90	4	1.683,60
	0702040371	ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO DE ATÉ 70CM (PTFE)	25,27	540	13.645,80
	0702040380	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA	195,45	251	49.057,95
	0702040401	INTRODUTOR DE PUNÇÃO P/ IMPLANTAÇÃO DE ELETRODO ENDOCÁRDICO	126,89	18	2.284,02
	0702040410	MARCAPASSO CARDÍACO MULTIPROGRAMÁVEL DE CÂMARA DUPLA	5.225,25	15	78.378,75
	0702040428	MARCAPASSO CARDÍACO MULTIPROGRAMÁVEL DE CÂMARA ÚNICA	4.324,34	1	4.324,34
	0702040436	MARCAPASSO MULTI-SÍTIO	15.720,16	9	141.481,44
	0702040444	PATCH INORGÂNICO (20 CM2)	88,81	7	621,67
	0702040452	PATCH INORGÂNICO (50 CM2)	98,00	1	98,00
	0702040460	PATCH ORGÂNICO (20 CM2)	90,10	7	630,70
	0702040479	PATCH ORGÂNICO (50 CM2)	113,05	8	904,40
	0702040487	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA PERIFÉRICA	2.113,36	3	6.340,08
	0702040517	STENT PARA ARTÉRIA PERIFÉRICA	2.034,50	24	48.828,00
	0702040533	STENT PARA ARTÉRIA CORONÁRIA	2.034,50	6	12.207,00
	0702040541	PROTESE VALVULAR BIOLÓGICA	1.529,48	20	30.589,60
	0702040576	PROTESE VALVULAR MECÂNICA DE DUPLO FOLHETO	3.691,50	11	40.606,50
	0702040592	SISTEMA DE ELETRODOS P/ ESTIMULAÇÃO MULTI-SÍTIO	5.980,12	9	53.821,08
	0702040614	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA	2.034,50	118	240.071,00
	Subtotal		-	1.840	2.331.481,06
07.02.05	0702050016	BOMBA CENTRÍFUGA DESCARTÁVEL PARA USO EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA E/OU CIRCULAÇÃO ASSISTIDA	729,56	73	53.257,88
	0702050040	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	254,00	143	36.322,00
	0702050059	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL / VENOSA	96,20	3	288,60
	0702050105	CIANOACRILATO (FRASCO)	500,00	5	2.500,00
	0702050156	DISPOSITIVO INTERSOMÁTICO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO INTERVERTEBRAL CARREADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS) DE TITÂNIO	1.356,35	1	1.356,35
	0702050261	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	959,40	45	43.173,00
	0702050270	GRAMPEADOR LINEAR	1.033,00	3	3.099,00
	0702050288	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	1.033,00	129	133.257,00
	0702050334	HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSOS DE TITÂNIO	461,36	12	5.536,32
	0702050342	INTRODUTOR VALVULADO	97,48	293	28.561,64
	0702050350	MICRO CATETER	1.650,00	23	37.950,00
	0702050377	PARAFUSO ASSOCIÁVEL A PLACA TÓRACO-LOMBO-SACRA TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL	410,24	25	10.256,00
	0702050415	PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO	209,30	8	1.674,40
	0702050423	PARTÍCULAS EMBOLIZANTES (FRASCO)	300,00	28	8.400,00
	0702050474	PLACA DE RECONSTRUÇÃO EM TITÂNIO P/ FRATURA DE MANDÍBULA (INCLUI PARAFUSOS)	1.150,16	3	3.450,48
	0702050482	PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	361,81	63	22.794,03
	0702050520	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO	781,26	7	5.468,82
	0702050806	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035	300,00	3	900,00
	0702050822	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR)	500,00	60	30.000,00
	Subtotal		-	927	428.245,52
07.02.08	0702080012	EXPANSOR TECIDUAL	612,00	1	612,00
	0702080039	PROTESE MAMÁRIA DE SILICONE	744,00	3	2.232,00
	Subtotal		-	4	2.844,00
	TOTAL		-	2.894	2.845.425,77

Grupo 08 - Ações Complementares de Atenção à Saúde – DIÁRIAS

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP (R\$)	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
08.02.01	0802010016	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE ADULTO (COM PERNOITE)	8,00	2.058	16.464,00



0802010024	DIARIA DE ACOMPANHANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE C/PERNOITE	8,00	133	1.064,00
0802010040	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS C/ PERNOITE	8,00	2.340	18.720,00
0802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	600,00	1.104	662.400,00
0802010091	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	700,00	368	257.600,00
0802010199	DIÁRIA DE PERMANÊNCIA A MAIOR	20,06	191	3.381,46
TOTAL		-	6.194	960.079,46

TOTAL DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DE ALTA COMPLEXIDADE - ANUAL		QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
		25.317	8.886.421,04

6.3- TETO FAEC

Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
02.01.01	0201010062	BIOPSIA DE BEXIGA	41,68	2	83,36
	0201010194	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	19,06	3	57,18
	0201010208	BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	197,59	3	592,77
	0201010216	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	71,15	3	213,45
	0201010224	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,19	2	92,38
	0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	6	154,98
	0201010437	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	46,19	5	230,95
	0201010542	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAO X	97,00	9	873,00
	0201010569	BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	70,00	2	140,00
Subtotal			-	35	2.438,07
02.03.02	0203020030	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	210	8.563,80
Subtotal			-	210	8.563,80
02.05.01	0205010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	5	825,00
	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	99	3.954,06
	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	39,60	73	2.890,80
Subtotal			-	177	7.669,86
02.05.02	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	24,20	2	48,40
	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	100	3.795,00
	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	24,20	15	363,00
	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	8	193,60
	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	24,20	5	121,00
	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	6	145,20
	0205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	2	48,40
	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	2	48,40
Subtotal			-	140	4.763,00
02.06.01	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	16	1.388,00
	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	27	2.630,88
Subtotal			-	43	4.018,88
02.06.02	0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	3	260,25
	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	86,75	2	173,50
	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	67	9.139,47
	0206020040	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	136,41	2	272,82
Subtotal			-	74	9.846,04
02.06.03	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	138,63	43	5.961,09
	0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	2	173,50
	0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	138,63	34	4.713,42
Subtotal			-	79	10.848,01
02.07.01	0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	8	2.150,00
	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	2	537,50
	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	3	806,25
	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	16	4.300,00
Subtotal			-	29	7.793,75
02.07.02	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	2	537,50
Subtotal			-	2	537,50
02.07.03	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	3	806,25
	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	3	806,25
	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	6	1.612,50
	0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONANCIA	268,75	21	5.643,75
Subtotal			-	33	8.868,75



02.09.01	0209010010	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)	90,68	48	4.352,64
	0209010029	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	27	3.041,82
	0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	69	3.323,04
	0209010045	LAPAROSCOPIA	40,37	2	80,74
	0209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	23,13	5	115,65
Subtotal			-	151	10.913,89
02.09.02	0209020016	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	7	126,00
Subtotal			-	7	126,00
02.09.04	0209040017	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02	11	396,22
	0209040025	LARINGOSCOPIA	47,14	4	188,56
	0209040041	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	8	364,00
Subtotal			-	23	948,78
02.10.01	0210010070	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	179,46	2	358,92
	0210010126	ARTERIOGRAFIA PELVICA	170,44	5	852,20
Subtotal			-	7	1.211,12
02.10.02	0210020016	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTANEA	45,34	2	90,68
Subtotal			-	2	90,68
02.12.01	0212010026	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04	3.420	58.276,80
	0212010034	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04	1.184	20.175,36
Subtotal			-	4.604	78.452,16
02.14.01	0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1,00	5	5,00
Subtotal			-	5	5,00
TOTAL			-	5.621	157.095,29

Grupo 03 - Procedimentos Clínicos

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
03.02.02	0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4,67	530	2.475,10
	0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	6,35	74	469,90
Subtotal			-	604	2.945,00
03.02.04	0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35	4.200	26.670,00
	0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67	1.200	5.604,00
Subtotal			-	5.400	32.274,00
03.02.05	0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35	1.700	10.795,00
Subtotal			-	1.700	10.795,00
	0303070137	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA CLÍNICA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA*	322,00	2	644,00
Subtotal			-	2	644,00
03.05.01	0305010131	HEMODIALISE P/ PACIENTES RENAI AGUDOS / CRONICOS AGUDIZADOS S/ TRATAMENTO DIALÍTICO INICIADO	265,41	980	260.101,80
Subtotal			-	980	260.101,80
03.06.02	0306020068	TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	8,39	1.191	9.992,49
	0306020076	TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	8,39	528	4.429,92
	0306020084	TRANSFUSÃO DE CRIOPRECIPITADO	8,39	996	8.356,44
	0306020106	TRANSFUSÃO DE PLASMA FRESCO	8,39	735	6.166,65
Subtotal			-	3.450	28.945,50
03.09.01	0309010039	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTANEA (INCLUI MATERIAL E SEDACAO ANESTESICA)	527,50	2	1.055,00
	0309010047	NUTRIÇÃO ENTERAL EM ADULTO	30,00	310	9.300,00
	0309010071	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ADULTO	60,00	143	8.580,00
	0309010101	PASSAGEM DE SONDA NASO ENTERICA (INCLUI MATERIAL)	28,00	41	1.148,00
Subtotal			-	496	20.083,00
TOTAL			-	12.632	355.788,30

*Este procedimento é Fonte FAEC, portanto deve ser faturado por procedimento, conforme determina a legislação da contratualização.

Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
04.01.01	0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	70	2.268,00
	0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84	3	35,52
Subtotal				73	2.303,52
04.01.02	0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	143,72	6	862,32
Subtotal				6	862,32
04.02.01	0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	451,37	3	1.354,11
Subtotal				3	1.354,11
04.03.02	0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	347,62	11	3.823,82

Subtotal				11	3.823,82
04.04.01	0404010016	ADENOIDECTOMIA	348,18	2	696,36
	0404010024	AMIGDALECTOMIA	306,57	5	1.532,85
	0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	337,22	5	1.686,10
	0404010113	EXERESE DE PAILOMA EM LARINGE	163,10	2	326,20
	0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	1.073,02	3	3.219,06
	0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	483,55	2	967,10
	0404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	376,75	3	1.130,25
	0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	618,15	4	2.472,60
	0404010415	TURBINECTOMIA	315,65	4	1.262,60
	0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	384,33	2	768,66
	0404010571	CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL*	1.714,66	11	18.861,26
Subtotal			-	43	32.923,04
04.04.02	0404020623	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA	48,24	2	96,48
Subtotal			-	2	96,48
04.05.01	0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	681,87	2	1.363,74
Subtotal			-	2	1.363,74
04.05.04	0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	449,44	6	2.696,64
Subtotal			-	6	2.696,64
04.06.02	0406020566	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	582,04	5	2.910,20
	0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	483,37	2	966,74
Subtotal			-	7	3.876,94
	0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA*	6.145,00	70	430.150,00
Subtotal			-	70	430.150,00
04.07.02	0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	254,12	12	3.049,44
	0407020284	HEMORRHOIDECTOMIA	315,94	4	1.263,76
Subtotal			-	16	4.313,20
04.07.03	0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	693,05	24	16.633,20
Subtotal			-	24	16.633,20
04.07.04	0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	559,87	2	1.119,74
	0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	539,92	3	1.619,76
	0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	426,02	2	852,04
	0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	445,51	10	4.455,10
	0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	434,99	2	869,98
	0407040196	PARACENTESE ABDOMINAL	12,27	5	61,35
Subtotal			-	24	8.977,97
04.08.01	0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	295,75	2	591,50
Subtotal			-	2	591,50
04.08.02	0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	194,89	2	389,78
	0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	241,15	3	723,45
Subtotal			-	5	1.113,23
04.08.04	0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA	1.214,72	4	4.858,88
Subtotal			-	4	4.858,88
04.08.05	0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	243,81	2	487,62
	0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	355,81	2	711,62
Subtotal			-	4	1.199,24
04.08.06	0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	645,68	1	645,68
	0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	368,03	1	368,03
Subtotal			-	2	1.013,71
04.09.01	0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	841,74	2	1.683,48
	0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	853,65	5	4.268,25
	0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	801,50	2	1.603,00
	0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	600,47	2	1.200,94
	0409010499	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	386,20	2	772,40
	0409010561	URETEROLITOTOMIA	766,11	2	1.532,22
Subtotal			-	15	11.060,29
04.09.02	0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	469,55	2	939,10
	0409020176	URETROSTOMIA INTERNA	319,92	2	639,84
Subtotal			-	4	1.578,94
04.09.03	0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	1.001,71	4	4.006,84
	0409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PROSTATA	594,68	4	2.378,72
Subtotal			-	8	6.385,56
04.09.04	0409040215	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	256,97	2	513,94
Subtotal			-	2	513,94
04.09.05	0409050083	POSTECTOMIA	219,12	6	1.314,72
Subtotal			-	6	1.314,72
	0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	770,70	2	1.541,40



04.09.06	0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	634,03	2	1.268,06
	0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	465,59	2	931,18
Subtotal			-	6	3.740,64
04.09.07	0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	1.142,25	3	3.426,75
	0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	372,89	2	745,78
Subtotal			-	5	4.172,53
04.10.01	0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	514,17	6	3.085,02
Subtotal			-	6	3.085,02
04.12.01	0412010127	TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL OU TRAQUEOBRONQUICA	227,63	9	2.048,67
Subtotal			-	9	2.048,67
04.12.05	0412050170	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	54,97	2	109,94
Subtotal			-	2	109,94
	0413040054	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA*	862,35	5	4.311,75
	0413040062	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIATRICA*	862,32	2	1.724,64
	0413040070	DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIATRICA*	862,35	2	1.724,70
	0413040089	MAMOPLASTIA PÓS-CIRURGIA BARIATRICA*	851,52	2	1.703,04
Subtotal			-	11	9.464,13
04.18.01	0418010056	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	163,89	9	1.475,01
Subtotal			-	9	1.475,01
TOTAL			-	387	563.100,93

*Este procedimento é pago por Fonte FAEC, portanto deve ser faturado por procedimento, conforme determina a legislação da contratação.

Grupo 05 - Transplantes de Órgão, Tecidos e Células

Código do procedimento	Nome do procedimento	Valor SIGTAP (R\$)	Valor do Incremento (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
0501030069	COLETA E ACONDICIONAMENTO DE MEDULA OSSEA NO BRASIL PARA TRANSPLANTE AUTOGENICO OU DE DOADOR APARENTADO OU NAO APARENTADO*	4.922,47	0,00	4.922,47	67	329.805,49
Subtotal		-	-	-	67	329.805,49
0501060057	EXAME COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA*	600,00	0,00	600,00	5	3.000,00
Subtotal		-	-	-	5	3.000,00
0501070028	SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE ORGAO OU TECIDO EXCETO CORNEA*	186,00	0,00	186,00	4	744,00
0501070036	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGAOS*	15,00	0,00	15,00	5	75,00
Subtotal		-	-	-	9	819,00
0501080015	BIOPSIA E EXAME ANATOMO-CITOPATOLOGICO EM PACIENTE TRANSPLANTADO*	35,00	0,00	35,00	80	2.800,00
0501080031	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)*	52,33	0,00	52,33	81	4.238,73
0501080040	DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)*	52,33	0,00	52,33	166	8.686,78
0501080058	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)*	52,33	0,00	52,33	1.904	99.636,32
0501080090	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAO TRANSPLANTADO*	12,00	0,00	12,00	127	1.524,00
0501080104	DOSAGEM DE EVEROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)*	52,33	0,00	52,33	217	11.355,61
Subtotal		-	-	-	2.575	128.241,44
0502010010	AVALIACAO CLINICA DE MORTE ENCEFALICA EM MAIOR DE 2 ANOS*	215,00	0,00	215,00	5	1.075,00
Subtotal		-	-	-	5	1.075,00
0503020028	NEFROURETERECTOMIA UNILATERAL P/ TRANSPLANTE*	2.123,60	0,00	2.123,60	4	8.494,40
Subtotal		-	-	-	4	8.494,40
0503030015	MANUTENCAO HEMODINAMICA DE POSSIVEL DOADOR E TAXA DE SALA P/ RETIRADA DE ORGAOS*	900,00	540,00	1.440,00	4	5.760,00
Subtotal		-	-	-	4	5.760,00
0503040010	COORDENACAO DE SALA CIRURGICA P/ RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS P/ TRANSPLANTE	400,00	240,00	640,00	4	2.560,00
0503040045	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE PROVÁVEL DOADOR DE ÓRGÃOS	508,63	0,00	508,63	2	1.017,26
0503040053	ENTREVISTA FAMILIAR P/ DOAÇÃO DE ORGAOS DE DOADORES EM MORTE ENCEFÁLICA	420,00	252,00	672,00	4	2.688,00
0503040061	ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOAÇÃO DE TECIDOS DE DOADORES COM CORAÇÃO PARADO	420,00	252,00	672,00	15	10.080,00
Subtotal		-	-	-	25	16.345,26
0505010011	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA - APARENTADO	54.939,27	32.963,56	87.902,83	4	351.611,32
0505010020	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA - NÃO APARENTADO	71.602,25	42.961,35	114.563,60	2	229.127,20
0505010054	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO - APARENTADO	54.939,27	32.963,56	87.902,83	23	2.021.765,09



0505010062	TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO - NÃO APARENTADO	71.602,25	42.961,35	114.563,60	8	916.508,80
0505010070	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA -	22.968,78	0,00	0,00	2	45.937,56
0505010089	TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE SANGUE PERIFERICO -	22.968,78	0,00	0,00	55	1.263.282,90
0505010097	TRANSPLANTE DE CORNEA	2.070,00	0,00	0,00	31	64.170,00
0505010135	TRANSPLANTE DE CÔRNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS OU EM REOPERAÇÕES	2.070,00	0,00	0,00	4	8.280,00
0505010127	TRANSPLANTE DE ESCLERA	776,80	0,00	0,00	2	1.553,60
Subtotal		-	-	-	131	4.902.235,67
0505020050	TRANSPLANTE DE FIGADO (ORGÃO DE DOADOR FALECIDO)*	68.838,89	41.303,33	110.142,22	51	5.617.252,22
0505020092	TRANSPLANTE DE RIM (ORGÃO DE DOADOR FALECIDO)*	27.622,67	16.573,60	44.196,27	104	4.596.412,08
0505020106	TRANSPLANTE DE RIM (ORGÃO DE DOADOR VIVO)*	21.238,82	12.743,29	33.982,11	2	67.964,22
0505020114	TRANSPLANTE SIMULTANEO DE PANCREAS E RIM*	54.986,45	00,00	54.986,45	2	109.972,90
Subtotal		-	-	-	159	10.391.601,42
0506020045	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS-TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS / CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS*	135,00	00,00	135,00	10.056	1.357.560,00
0506020096	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE DE FIGADO- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO*	382,44	00,00	382,44	556	212.636,64
0506020100	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA PÓS TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS- PÓS TRANSPLANTE CRÍTICO*	397,79	00,00	397,79	318	126.497,22
Subtotal		-	-	-	10.930	1.696.693,86
TOTAL		-	-	-	13.914	17.484.071,54

*Este procedimento é pago por Fonte FAEC, portanto deve ser faturado por procedimento, conforme determina a legislação da contratualização.

Grupo 06 - Medicamentos

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP (R\$)	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
06.03.02	0603020097	IMUNOGLOBULINA OBTIDA/COELHO ANTITIMÓCITOS HUMANOS 25 MG INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	212,30	1.367	290.214,10
Subtotal			-	1.367	290.214,10
06.03.03	0603030033	IMUNOGLOBULINA HUMANA 1,0 G INJETAVEL (POR FRASCO)	164,96	169	27.878,24
Subtotal			-	169	27.878,24
06.03.07	0603070019	ALBUMINA HUMANA 20 POR CENTO (FRASCO-AMPOLA DE 50 ML)	55,00	1.155	63.525,00
Subtotal			-	1.155	63.525,00
0603080030		CICLOSPORINA 100 MG P/ TRANSPLANTE (POR CAPSULA)*	6,58	230	1.513,40
0603080049		CICLOSPORINA 25 MG P/ TRANSPLANTE (POR CAPSULA)*	1,68	43	72,24
0603080057		CICLOSPORINA 50 MG P/ TRANSPLANTE (POR CAPSULA)*	3,32	149	494,68
0603080138		MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG P / TRANSPLANTE (POR COMPRIMIDO)*	3,90	27	105,30
0603080146		MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG P / TRANSPLANTE (POR COMPRIMIDO)*	3,90	7.916	30.872,40
0603080162		SIROLIMO 1MG P/ TRANSPLANTE (POR DRAGEA)*	11,84	1.097	12.988,48
0603080200		TACROLIMO 1 MG P/ TRANSPLANTE (POR CAPSULA)*	3,61	26.262	94.805,82
0603080219		TACROLIMO 5 MG P/ TRANSPLANTE (POR CAPSULA)*	17,95	149	2.674,55
0603080278		EVEROLIMO 0,5 MG PARA TRANSPLANTE (POR COMPRIMIDO)*	5,92	1.067	6.316,64
0603080294		EVEROLIMO 1 MG PARA TRANSPLANTE (POR COMPRIMIDO)*	11,84	1.123	13.296,32
Subtotal			-	38.063	163.139,83
TOTAL			-	40.754	544.757,17

*Este procedimento é Fonte FAEC, portanto deve ser faturado por procedimento, conforme determina a legislação da contratualização.

Grupo 07 - Órteses, Próteses e materiais especiais

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde ANUAL	Valor ANUAL (R\$)
07.02.03	0702030104	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO	1.027,28	4	4.109,12
	0702030139	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (INCLUI PRÓTESE)	463,48	4	1.853,92
	0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1.008,00	2	2.016,00
	0702030210	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	1.695,27	3	5.085,81
	0702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	372,78	4	1.491,12
	0702030694	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	15,34	2	30,68
	0702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	27,71	3	83,13
	0702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	109,67	10	1.096,70
	0702031003	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	326,00	2	652,00
Subtotal			-	34	16.418,48
07.02.05	0702050555	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	150,00	2	300,00
	0702050571	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	102,00	9	918,00
Subtotal			-	11	1.218,00

07.02.06	0702060011	CATETER DUPLO J	180,00	2	360,00
Subtotal			-	2	360,00
07.02.08	0702080039	PROTESE MAMARIA DE SILICONE	744,00	6	4.464,00
Subtotal			-	6	4.464,00
0702090093		PRÓTESE PARA IMPLANTE COCLEAR MULTICANAL*	43.830,15	11	482.131,65
Subtotal			-	11	482.131,65
0702120022		LIQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE FIGADO P/ TRANSPLANTE (LITRO)*	615,00	85	52.275,00
0702120030		LIQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE PÂNCREAS P/ TRANSPLANTE (LITRO)*	615,00	2	1.230,00
0702120057		LIQUIDO DE PRESERVAÇÃO DE RIM P/ TRANSPLANTE (LITRO)*	350,00	138	48.300,00
Subtotal			-	225	101.805,00
TOTAL			-	289	606.397,13

*Este procedimento é pago por Fonte FAEC, portanto deve ser faturado por procedimento, conforme determina a legislação da contratualização.

Grupo 08 - Ações Complementares de Atenção à Saúde – DIÁRIAS

Forma de organização	Código	Nome do procedimento	Valor SIGTAP	Qtde proposta ANUAL	Valor proposto ANUAL (R\$)
08.02.01	0802010016	DIARIA DE ACOMPANHANTE ADULTO (COM PERNOITE)	8,00	3.015	24.120,00
	0802010024	DIARIA DE ACOMPANHANTE CRIANÇA/ADOLESCENTE C/PERNOITE	8,00	315	2.520,00
	0802010040	DIARIA DE ACOMPANHANTE DE IDOSOS C/ PERNOITE	8,00	2.497	19.976,00
	0802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	600,00	253	151.800,00
	0802010091	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)	700,00	263	184.100,00
	0802010199	DIARIA DE PERMANÊNCIA A MAIOR	20,06	55	1.103,30
Total				6.398	383.619,30

TOTAL DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO TETO FAEC	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
	79.995	20.094.831,46

TOTAL DOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
	184.038	35.255.206,57

TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (SIA + SIH)	QTDE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
	987.678	51.895.615,93

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA S.I.A – META MENSAL

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO S.I.A							
	META MENSAL							
	Média Complexidade MAC	Alta Complexidade MAC	FAEC	TOTAL	Média Complexidade MAC	Alta Complexidade MAC	FAEC	TOTAL
01.01.01	15	0	0	15	R\$ 40,50	0	0	R\$ 40,50
02.01.01	78	27	0	105	R\$ 2.604,03	R\$ 2.619,00	0	R\$ 5.223,03
02.02.01	27.065	0	0	27.065	R\$ 73.865,42	0	0	R\$ 73.865,42
02.02.02	3.995	0	0	3.995	R\$ 14.542,88	0	0	R\$ 14.542,88
02.02.03	3.652	30	0	3.682	R\$ 46.742,31	R\$ 450,00	0	R\$ 47.192,31
02.02.04	1	0	0	1	R\$ 1,65	0	0	R\$ 1,65
02.02.05	1.160	0	0	1.160	R\$ 4.459,68	0	0	R\$ 4.459,68
02.02.06	1.503	0	0	1.503	R\$ 21.299,57	0	0	R\$ 21.299,57
02.02.07	0	40	0	40	0	R\$ 2.344,40	0	R\$ 2.344,40
02.02.08	163	0	0	163	R\$ 926,64	0	0	R\$ 926,64
02.02.09	56	0	0	56	R\$ 109,74	0	0	R\$ 109,74
02.02.12	200	0	0	200	R\$ 282,16	0	0	R\$ 282,16
02.03.01	55	0	0	55	R\$ 1.152,80	0	0	R\$ 1.152,80
02.03.02	900	0	0	900	R\$ 36.702,00	0	0	R\$ 36.702,00
02.04.01	24	0	0	24	R\$ 177,01	0	0	R\$ 177,01
02.04.02	116	0	0	116	R\$ 1.170,91	0	0	R\$ 1.170,91
02.04.03	471	0	0	471	R\$ 4.431,81	0	0	R\$ 4.431,81
02.04.04	121	0	0	121	R\$ 800,26	0	0	R\$ 800,26
02.04.05	49	0	0	49	R\$ 1.424,74	0	0	R\$ 1.424,74
02.04.06	210	0	0	210	R\$ 1.531,86	0	0	R\$ 1.531,86
02.05.01	491	19	0	510	R\$ 19.574,84	R\$ 3.135,00	0	R\$ 22.709,84
02.05.02	582	0	0	582	R\$ 16.351,05	0	0	R\$ 16.351,05
02.06.01	0	57	0	57	0	R\$ 5.280,14	0	R\$ 5.280,14
02.06.02	0	56	0	56	0	R\$ 7.589,30	0	R\$ 7.589,30
02.06.03	0	142	0	142	0	R\$ 19.529,82	0	R\$ 19.529,82
02.07.01	0	45	0	45	0	R\$ 12.093,75	0	R\$ 12.093,75



02.07.02	0	8	0	8	0	R\$ 2.335,00	0	R\$ 2.335,00
02.07.03	0	37	0	37	0	R\$ 9.943,75	0	R\$ 9.943,75
02.09.01	493	1	0	494	R\$ 29.466,70	R\$ 95,00	0	R\$ 29.561,70
02.09.02	1	0	0	1	R\$ 18,00	0	0	R\$ 18,00
02.09.04	78	0	0	78	R\$ 3.746,53	0	0	R\$ 3.746,53
02.10.01	0	31	0	31	0	R\$ 6.209,11	0	R\$ 6.209,11
02.11.01	2	0	0	2	R\$ 56,84	0	0	R\$ 56,84
02.11.02	860	23	0	883	R\$ 6.966,87	R\$ 14.138,56	0	R\$ 21.105,43
02.11.04	3	0	0	3	R\$ 8,40	0	0	R\$ 8,40
02.11.05	71	1	0	72	R\$ 1.835,00	R\$ 125,00	0	R\$ 1.960,00
02.11.06	2.689	0	0	2.689	R\$ 29.765,48	0	0	R\$ 29.765,48
02.11.06.028-3	0	0	7	7	0	0	R\$ 336,00	R\$ 336,00
02.11.07	368	0	0	368	R\$ 15.062,97	0	0	R\$ 15.062,97
02.11.07.037-8	0	0	3	3	0	0	R\$ 139,68	R\$ 139,68
02.11.08	234	0	0	234	R\$ 1.040,16	0	0	R\$ 1.040,16
02.11.09	13	0	0	13	R\$ 99,06	0	0	R\$ 99,06
02.14.01	45	0	0	45	R\$ 45,00	0	0	R\$ 45,00
03.01.01	15.347	0	0	15.347	R\$ 143.205,48	0	0	R\$ 143.205,48
03.01.01.019-6	0	0	11	11	0	0	8.800,00	8.800,00
03.01.01.020-0	0	0	5	5	0	0	4.000,00	4.000,00
03.01.01.022-6	0	0	2	2	0	0	200,00	200,00
03.01.07	106	1	0	107	R\$ 1.155,40	R\$ 21,68	0	R\$ 1.177,08
03.01.07.019-9	0	0	2	2	0	0	117,24	117,24
03.01.08	40	0	0	40	R\$ 102,00	0	0	R\$ 102,00
03.01.10	219	0	0	219	R\$ 137,97	0	0	R\$ 137,97
03.01.12.005-6	0	0	25	25	0	0	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03.01.12.008-0	0	0	12	12	0	0	R\$ 480,00	R\$ 480,00
03.03.02	166	0	0	166	R\$ 4.096,88	0	0	R\$ 4.096,88
03.03.07	3	0	0	3	R\$ 148,50	0	0	R\$ 148,50
03.03.08	154	0	0	154	R\$ 616,00	0	0	R\$ 616,00
03.03.09	74	0	0	74	R\$ 1.604,94	0	0	R\$ 1.604,94
03.04.02	0	101	0	101	0	R\$ 97.970,70	0	R\$ 97.970,70
03.04.03	0	265	0	265	0	R\$ 46.115,05	0	R\$ 46.115,05
03.04.04	0	23	0	23	0	R\$ 26.382,50	0	R\$ 26.382,50
03.04.05	0	144	0	144	0	R\$ 39.295,80	0	R\$ 39.295,80
03.04.06	0	44	0	44	0	R\$ 105.531,46	0	R\$ 105.531,46
03.04.07	0	3	0	3	0	R\$ 11.771,41	0	R\$ 11.771,41
03.04.08	0	25	0	25	0	R\$ 13.116,00	0	R\$ 13.116,00
03.05.01.009-3	0	0	24	24	0	0	R\$ 4.660,80	R\$ 4.660,80
03.05.01.010-7	0	0	791	791	0	0	R\$ 153.612,20	R\$ 153.612,20
03.05.01.011-5	0	0	38	38	0	0	R\$ 10.085,58	R\$ 10.085,58
03.05.01.012-3	0	0	2	2	0	0	R\$ 530,82	R\$ 530,82
03.09.07.001-5	0	0	2	2	0	0	R\$ 601,56	R\$ 601,56
04.01.01	414	0	0	414	R\$ 12.144,63	0	0	R\$ 12.144,63
04.01.02	1	0	0	1	R\$ 56,88	0	0	R\$ 56,88
04.04.01	16	0	0	16	R\$ 90,08	0	0	R\$ 90,08
04.04.02	1	0	0	1	R\$ 29,86	0	0	R\$ 29,86
04.05.01	6	0	0	6	R\$ 948,72	0	0	R\$ 948,72
04.05.03	27	0	0	27	R\$ 5.492,56	0	0	R\$ 5.492,56
04.05.04	4	0	0	4	R\$ 91,72	0	0	R\$ 91,72
04.05.05	31	13	0	44	R\$ 6.752,66	R\$ 10.030,80	0	R\$ 16.783,46
04.06.02	55	0	0	55	R\$ 1.629,36	0	0	R\$ 1.629,36
04.07.01	19	0	0	19	R\$ 961,34	0	0	R\$ 961,34
04.07.03	0	1	0	1	0	R\$ 92,95	0	R\$ 92,95
04.07.04	40	0	0	40	R\$ 490,80	0	0	R\$ 490,80
04.08.06	1	0	0	1	R\$ 28,42	0	0	R\$ 28,42
04.13.04	1	0	0	1	R\$ 30,72	0	0	R\$ 30,72
04.15.04	7	0	0	7	R\$ 209,02	0	0	R\$ 209,02
04.17.01	350	0	0	350	R\$ 5.302,50	0	0	R\$ 5.302,50
04.18.01.003-0	0	0	2	2	0	0	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04.18.01.004-8	0	0	3	3	0	0	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04.18.01.006-4	0	0	3	3	0	0	R\$ 347,43	R\$ 347,43
04.18.02.001-9	0	0	2	2	0	0	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05.01.03.007-7	0	0	8	8	0	0	R\$ 19.689,92	R\$ 19.689,92
05.01.03.009-3	0	0	7	7	0	0	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
05.01.05.004-3	0	0	37	37	0	0	R\$ 12.587,40	R\$ 12.587,40
05.01.07.005-2	0	0	17	17	0	0	R\$ 5.414,84	R\$ 5.414,84
05.01.07.006-0	0	0	21	21	0	0	R\$ 24.467,31	R\$ 24.467,31
05.01.08.001-5	0	0	2	2	0	0	R\$ 70,00	R\$ 70,00

05.01.08.003-1	0	0	21	21	0	0	R\$ 1.098,93	R\$ 1.098,93
05.01.08.004-0	0	0	50	50	0	0	R\$ 2.616,50	R\$ 2.616,50
05.01.08.005-8	0	0	668	668	0	0	R\$ 34.956,44	R\$ 34.956,44
05.01.08.006-6	0	0	37	37	0	0	R\$ 925,00	R\$ 925,00
05.01.08.007-4	0	0	339	339	0	0	R\$ 5.085,00	R\$ 5.085,00
05.01.08.009-0	0	0	39	39	0	0	R\$ 468,00	R\$ 468,00
05.06.01.001-5	0	0	5	5	0	0	R\$ 575,00	R\$ 575,00
05.06.01.002-3	0	0	692	692	0	0	R\$ 93.420,00	R\$ 93.420,00
05.06.01.004-0	0	0	81	81	0	0	R\$ 10.935,00	R\$ 10.935,00
07.01.03	16	0	0	16	R\$ 12.400,00	0	0	R\$ 12.400,00
07.02.10.001-3	0	0	4	4	0	0	R\$ 1.929,36	R\$ 1.929,36
07.02.10.002-1	0	0	3	3	0	0	R\$ 194,28	R\$ 194,28
07.02.10.009-9	0	0	3	3	0	0	R\$ 64,77	R\$ 64,77
07.02.10.010-2	0	0	3	3	0	0	R\$ 46,23	R\$ 46,23
TOTAL	62.862	1.137	2.971	66.970	R\$ 534.029,31	R\$ 436.216,18	R\$ 416.455,29	R\$ 1.386.700,78

7.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA S.I.H – META ANUAL

ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO S.I.H							
	META ANUAL							
	Média Complexidade MAC	Alta Complexidade e MAC	FAEC	TOTAL	Média Complexidade MAC	Alta Complexidade MAC	FAEC	TOTAL
02.01.01	213	26	35	274	R\$ 17.427,08	R\$ 3.836,75	R\$ 2.438,07	R\$ 23.701,90
02.02.03	1	0	0	1	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00
02.03.02	1.400	1.152	210	2.762	R\$ 57.092,00	R\$ 46.978,56	R\$ 8.563,80	R\$ 112.634,36
02.05.01	944	225	177	1.346	R\$ 43.371,12	R\$ 10.101,84	R\$ 7.669,86	R\$ 61.142,82
02.05.02	609	44	140	793	R\$ 19.873,40	R\$ 1.339,80	R\$ 4.763,00	R\$ 25.976,20
02.06.01	195	45	43	283	R\$ 18.363,54	R\$ 4.174,68	R\$ 4.018,88	R\$ 26.557,10
02.06.02	290	40	74	404	R\$ 39.211,28	R\$ 5.456,40	R\$ 9.846,04	R\$ 54.513,72
02.06.03	397	43	79	519	R\$ 54.672,95	R\$ 5.909,21	R\$ 10.848,01	R\$ 71.430,17
02.07.01	171	25	29	225	R\$ 45.956,25	R\$ 6.718,75	R\$ 7.793,75	R\$ 60.468,75
02.07.02	17	4	2	23	R\$ 4.846,25	R\$ 1.167,50	R\$ 537,50	R\$ 6.551,25
02.07.03	92	8	33	133	R\$ 24.725,00	R\$ 2.150,00	R\$ 8.868,75	R\$ 35.743,75
02.09.01	386	31	151	568	R\$ 24.528,40	R\$ 1.694,77	R\$ 10.913,89	R\$ 37.137,06
02.09.02	29	1	7	37	R\$ 522,00	R\$ 18,00	R\$ 126,00	R\$ 666,00
02.09.04	94	15	23	132	R\$ 4.448,47	R\$ 2.012,28	R\$ 948,78	R\$ 7.409,53
02.10.01	52	40	7	99	R\$ 10.188,96	R\$ 7.576,42	R\$ 1.211,12	R\$ 18.976,50
02.10.02	1	0	2	3	R\$ 45,34	R\$ 0,00	R\$ 90,68	R\$ 136,02
02.11.02	80	41	0	121	R\$ 49.177,60	R\$ 25.203,52	R\$ 0,00	R\$ 74.381,12
02.11.05	0	212	0	212	R\$ 0,00	R\$ 65.243,95	R\$ 0,00	R\$ 65.243,95
02.12.01	7.700	3.138	4.604	15.442	R\$ 131.208,00	R\$ 53.471,52	R\$ 78.452,16	R\$ 263.131,68
02.14.01	12	6	5	23	R\$ 12,00	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 23,00
03.01.06	180	0	0	180	R\$ 7.351,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.351,30
03.02.02	2.531	1.719	604	4.854	R\$ 13.057,93	R\$ 10.483,89	R\$ 2.945,00	R\$ 26.486,82
03.02.04	9.105	869	5.400	15.374	R\$ 42.696,75	R\$ 4.249,75	R\$ 32.274,00	R\$ 79.220,50
03.02.05	1.710	2.296	1.700	5.706	R\$ 10.858,50	R\$ 14.579,60	R\$ 10.795,00	R\$ 36.233,10
03.03.01	214	0	0	214	R\$ 134.275,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.275,41
03.03.02	43	0	0	43	R\$ 11.994,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.994,65
03.03.03	84	0	0	84	R\$ 24.677,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.677,93
03.03.04	68	7	0	75	R\$ 19.349,20	R\$ 2.304,82	R\$ 0,00	R\$ 21.654,02
03.03.05	3	0	0	3	R\$ 689,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 689,70
03.03.06	230	0	0	230	R\$ 114.509,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.509,59
03.03.07	229	0	0	229	R\$ 76.224,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.224,39
03.03.07.013-7	0	0	2	2	0	0	R\$ 644,00	R\$ 644,00
03.03.08	40	0	0	40	R\$ 9.235,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.235,33
03.03.09	36	0	0	36	R\$ 6.832,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.832,23
03.03.11	9	0	0	9	R\$ 2.953,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.953,39
03.03.13	5.309	0	0	5.309	R\$ 389.948,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.948,40
03.03.14	88	0	0	88	R\$ 35.842,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.842,53
03.03.15	59	0	0	59	R\$ 16.134,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.134,70
03.03.17	754	0	0	754	R\$ 42.978,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.978,00
03.03.18	0	12	0	12	R\$ 0,00	R\$ 5.956,04	R\$ 0,00	R\$ 5.956,04
03.04.08	0	1.067	0	1.067	R\$ 0,00	R\$ 624.375,00	R\$ 0,00	R\$ 624.375,00
03.04.10	380	0	0	380	R\$ 75.325,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.325,20
03.05.01	2.156	264	980	3.400	R\$ 535.295,96	R\$ 70.068,24	R\$ 260.101,80	R\$ 865.466,00
03.05.02	55	0	0	55	R\$ 18.456,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.456,21
03.06.02	5.322	2.340	3.450	11.112	R\$ 44.651,58	R\$ 19.632,60	R\$ 28.945,50	R\$ 93.229,68
03.08.04	30	0	0	30	R\$ 5.979,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.979,90



03.09.01	3.252	563	496	4.311	R\$ 116.689,50	R\$ 19.715,00	R\$ 20.083,00	R\$ 156.487,50
04.01.01	1.931	69	73	2.073	R\$ 62.534,60	R\$ 2.235,60	R\$ 2.303,52	R\$ 67.073,72
04.01.02	50	0	6	56	R\$ 17.693,41	R\$ 0,00	R\$ 862,32	R\$ 18.555,73
04.02.01	67	0	3	70	R\$ 31.223,77	R\$ 0,00	R\$ 1.354,11	R\$ 32.577,88
04.02.02	6	0	0	6	R\$ 4.487,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.487,44
04.03.01	5	19	0	24	R\$ 4.732,11	R\$ 36.088,35	R\$ 0,00	R\$ 40.820,46
04.03.02	40	11	11	62	R\$ 14.768,80	R\$ 10.384,69	R\$ 3.823,82	R\$ 28.977,31
04.03.03	0	24	0	24	R\$ 0,00	R\$ 67.156,25	R\$ 0,00	R\$ 67.156,25
04.03.05	4	1	0	5	R\$ 4.098,16	R\$ 564,29	R\$ 0,00	R\$ 4.662,45
04.03.07	0	3	0	3	R\$ 0,00	R\$ 4.936,32	R\$ 0,00	R\$ 4.936,32
04.04.01	459	25	32	516	R\$ 176.459,60	R\$ 8.334,92	R\$ 14.061,78	R\$ 198.856,30
04.04.01.057-1	0	0	11	11	0	0	R\$ 18.861,26	R\$ 18.861,26
04.04.02	90	35	2	127	R\$ 45.157,38	R\$ 21.006,32	R\$ 96,48	R\$ 66.260,18
04.04.03	1	6	0	7	R\$ 371,13	R\$ 3.507,45	R\$ 0,00	R\$ 3.878,58
04.05.01	5	1	2	8	R\$ 1.870,53	R\$ 1.138,66	R\$ 1.363,74	R\$ 4.372,93
04.05.02	1	0	0	1	R\$ 815,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 815,52
04.05.03	40	60	0	100	R\$ 74.505,20	R\$ 186.861,88	R\$ 0,00	R\$ 261.367,08
04.05.04	14	1	6	21	R\$ 6.375,87	R\$ 619,17	R\$ 2.696,64	R\$ 9.691,68
04.05.05	66	0	0	66	R\$ 35.973,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.973,90
04.06.01	5	175	0	180	R\$ 3.015,76	R\$ 895.305,09	R\$ 0,00	R\$ 898.320,85
04.06.02	48	170	7	225	R\$ 36.612,50	R\$ 136.116,30	R\$ 3.876,94	R\$ 176.605,74
04.06.03	0	95	0	95	R\$ 0,00	R\$ 151.001,16	R\$ 0,00	R\$ 151.001,16
04.06.04	1	145	0	146	R\$ 1.065,36	R\$ 159.505,55	R\$ 0,00	R\$ 160.570,91
04.06.05	0	33	0	33	R\$ 0,00	R\$ 147.912,65	R\$ 0,00	R\$ 147.912,65
04.07.01	44	0	0	44	R\$ 43.279,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.279,72
04.07.01.038-6	0	0	70	70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.150,00	R\$ 430.150,00
04.07.02	237	27	16	280	R\$ 172.813,27	R\$ 29.015,32	R\$ 4.313,20	R\$ 206.141,79
04.07.03	244	15	24	283	R\$ 185.342,51	R\$ 13.238,65	R\$ 16.633,20	R\$ 215.214,36
04.07.04	225	1	24	250	R\$ 110.412,19	R\$ 531,89	R\$ 8.977,97	R\$ 119.922,05
04.08.01	15	1	2	18	R\$ 4.775,50	R\$ 597,80	R\$ 591,50	R\$ 5.964,80
04.08.02	15	1	5	21	R\$ 3.262,04	R\$ 246,43	R\$ 1.113,23	R\$ 4.621,70
04.08.03	2	10	0	12	R\$ 1.268,44	R\$ 23.770,30	R\$ 0,00	R\$ 25.038,74
04.08.04	5	17	4	26	R\$ 7.267,41	R\$ 21.491,34	R\$ 4.858,88	R\$ 33.617,63
04.08.05	95	17	4	116	R\$ 64.210,69	R\$ 9.311,12	R\$ 1.199,24	R\$ 74.721,05
04.08.06	123	30	2	155	R\$ 42.010,49	R\$ 17.357,28	R\$ 1.013,71	R\$ 60.381,48
04.09.01	131	1	15	147	R\$ 80.560,78	R\$ 808,74	R\$ 11.060,29	R\$ 92.429,81
04.09.02	28	0	4	32	R\$ 10.412,75	R\$ 0,00	R\$ 1.578,94	R\$ 11.991,69
04.09.03	50	0	8	58	R\$ 33.804,30	R\$ 0,00	R\$ 6.385,56	R\$ 40.189,86
04.09.04	21	0	2	23	R\$ 6.389,46	R\$ 0,00	R\$ 513,94	R\$ 6.903,40
04.09.05	20	0	6	26	R\$ 5.679,84	R\$ 0,00	R\$ 1.314,72	R\$ 6.994,56
04.09.06	37	0	6	43	R\$ 20.891,26	R\$ 0,00	R\$ 3.740,64	R\$ 24.631,90
04.09.07	10	0	5	15	R\$ 2.968,28	R\$ 0,00	R\$ 4.172,53	R\$ 7.140,81
04.10.01	50	1	6	57	R\$ 22.728,65	R\$ 514,17	R\$ 3.085,02	R\$ 26.327,84
04.12.01	58	24	9	91	R\$ 14.068,31	R\$ 9.157,22	R\$ 2.048,67	R\$ 25.274,20
04.12.02	2	16	0	18	R\$ 2.556,92	R\$ 24.362,21	R\$ 0,00	R\$ 26.919,13
04.12.03	19	1	0	20	R\$ 28.333,33	R\$ 1.260,50	R\$ 0,00	R\$ 29.593,83
04.12.04	21	13	0	34	R\$ 19.438,84	R\$ 11.956,53	R\$ 0,00	R\$ 31.395,37
04.12.05	19	8	2	29	R\$ 6.492,37	R\$ 6.919,68	R\$ 109,94	R\$ 13.521,99
04.13.04	50	0	0	50	R\$ 20.888,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.888,95
04.13.04.005-4	0	0	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.311,75	R\$ 4.311,75
04.13.04.006-2	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.724,64	R\$ 1.724,64
04.13.04.007-0	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.724,70	R\$ 1.724,70
04.13.04.008-9	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.703,04	R\$ 1.703,04
04.14.01	2	0	0	2	R\$ 722,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 722,22
04.14.02	7	0	0	7	R\$ 2.298,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.298,38
04.15.04	74	7	0	81	R\$ 40.102,68	R\$ 3.801,56	R\$ 0,00	R\$ 43.904,24
04.16.01	0	50	0	50	R\$ 0,00	R\$ 140.916,99	R\$ 0,00	R\$ 140.916,99
04.16.02	0	67	0	67	R\$ 0,00	R\$ 180.729,80	R\$ 0,00	R\$ 180.729,80
04.16.03	0	75	0	75	R\$ 0,00	R\$ 181.656,72	R\$ 0,00	R\$ 181.656,72
04.16.04	0	170	0	170	R\$ 0,00	R\$ 541.837,04	R\$ 0,00	R\$ 541.837,04
04.16.05	0	70	0	70	R\$ 0,00	R\$ 311.869,31	R\$ 0,00	R\$ 311.869,31
04.16.06	0	22	0	22	R\$ 0,00	R\$ 74.031,14	R\$ 0,00	R\$ 74.031,14
04.16.08	0	76	0	76	R\$ 0,00	R\$ 207.962,29	R\$ 0,00	R\$ 207.962,29
04.16.09	0	91	0	91	R\$ 0,00	R\$ 359.247,95	R\$ 0,00	R\$ 359.247,95
04.16.11	0	12	0	12	R\$ 0,00	R\$ 36.141,38	R\$ 0,00	R\$ 36.141,38
04.16.12	0	3	0	3	R\$ 0,00	R\$ 6.552,99	R\$ 0,00	R\$ 6.552,99
04.18.01	41	4	9	54	R\$ 6.719,49	R\$ 655,56	R\$ 1.475,01	R\$ 8.850,06
05.01.03.006-9	0	0	67	67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 329.805,49	R\$ 329.805,49
05.01.06.005-7	0	0	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



05.01.07.002-8	0	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 744,00	R\$ 744,00
05.01.07.003-6	0	0	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
05.01.08.001-5	0	0	80	80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05.01.08.003-1	0	0	81	81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.238,73	R\$ 4.238,73
05.01.08.004-0	0	0	166	166	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.686,78	R\$ 8.686,78
05.01.08.005-8	0	0	1.904	1.904	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.636,32	R\$ 99.636,32
05.01.08.009-0	0	0	127	127	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.524,00	R\$ 1.524,00
05.01.08.010-4	0	0	217	217	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.355,61	R\$ 11.355,61
05.02.01.001-0	0	0	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.075,00	R\$ 1.075,00
05.03.02.002-8	0	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.494,40	R\$ 8.494,40
05.03.03.001-5	0	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00
05.03.04.001-0	0	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
05.03.04.004-5	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017,26	R\$ 1.017,26
05.03.04.005-3	0	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00
05.03.04.006-1	0	0	15	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
05.05.01.001-1	0	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.611,32	R\$ 351.611,32
05.05.01.002-0	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.127,20	R\$ 229.127,20
05.05.01.005-4	0	0	23	23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.021.765,09	R\$ 2.021.765,09
05.05.01.006-2	0	0	8	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 916.508,80	R\$ 916.508,80
05.05.01.007-0	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.937,56	R\$ 45.937,56
05.05.01.008-9	0	0	55	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.263.282,90	R\$ 1.263.282,90
05.05.01.009-7	0	0	31	31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.170,00	R\$ 64.170,00
05.05.01.011-9	0	0	4	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00
05.05.01.012-7	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.553,60	R\$ 1.553,60
05.05.02.005-0	0	0	51	51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.617.253,22	R\$ 5.617.253,22
05.05.02.009-2	0	0	104	104	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.596.412,08	R\$ 4.596.412,08
05.05.02.010-6	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.964,22	R\$ 67.964,22
05.05.02.011-4	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.972,90	R\$ 109.972,90
05.06.02.004-5	0	0	10.056	10.056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357.560,00	R\$ 1.357.560,00
05.06.02.009-6	0	0	556	556	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212.636,64	R\$ 212.636,64
05.06.02.010-0	0	0	318	318	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.497,22	R\$ 126.497,22
06.03.02	4	0	1.367	1.371	R\$ 849,20	R\$ 0,00	R\$ 290.214,10	R\$ 291.063,30
06.03.03	320	16	169	505	R\$ 38.286,20	R\$ 2.639,36	R\$ 27.878,24	R\$ 68.803,80
06.03.05	57	0	0	57	R\$ 28,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,50
06.03.07	2.000	277	1.155	3.432	R\$ 110.000,00	R\$ 15.235,00	R\$ 63.525,00	R\$ 188.760,00
06.03.08	54	0	0	54	R\$ 544,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 544,64
06.03.08.003-0	0	0	230	230	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.513,40	R\$ 1.513,40
06.03.08.004-9	0	0	43	43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,24	R\$ 72,24
06.03.08.005-7	0	0	149	149	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 494,68	R\$ 494,68
06.03.08.013-8	0	0	27	27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,30	R\$ 105,30
06.03.08.014-6	0	0	7.916	7.916	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.872,40	R\$ 30.872,40
06.03.08.016-2	0	0	1.097	1.097	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.988,48	R\$ 12.988,48
06.03.08.020-0	0	0	26.262	26.262	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.805,82	R\$ 94.805,82
06.03.08.021-9	0	0	149	149	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.674,55	R\$ 2.674,55
06.03.08.027-8	0	0	1.067	1.067	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.316,64	R\$ 6.316,64
06.03.08.0294	0	0	1.123	1.123	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.296,32	R\$ 13.296,32
07.02.01	0	7	0	7	R\$ 0,00	R\$ 2.718,82	R\$ 0,00	R\$ 2.718,82
07.02.03	63	116	34	213	R\$ 14.412,54	R\$ 80.136,37	R\$ 16.418,48	R\$ 110.967,39
07.02.04	50	1.840	0	1.890	R\$ 5.518,67	R\$ 2.331.481,06	R\$ 0,00	R\$ 2.336.999,73
07.02.05	226	927	11	1.164	R\$ 85.975,09	R\$ 428.245,52	R\$ 1.218,00	R\$ 515.438,61
07.02.06	50	0	2	52	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00	R\$ 9.360,00
07.02.08	21	4	6	31	R\$ 15.492,00	R\$ 2.844,00	R\$ 4.464,00	R\$ 22.800,00
07.02.09	4	0	0	4	R\$ 4.542,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.542,20
07.02.09.009-3	0	0	11	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.131,65	R\$ 482.131,65
07.02.12.002-2	0	0	85	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.275,00	R\$ 52.275,00
07.02.12.003-0	0	0	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
07.02.12.005-7	0	0	138	138	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.300,00	R\$ 48.300,00
08.02.01	26.839	6.194	6.398	39.431	R\$ 2.206.158,00	R\$ 960.079,46	R\$ 383.619,30	R\$ 3.549.856,76
TOTAL ANUAL	78.736	25.317	79.995	184.048	R\$ 6.273.954,07	R\$ 8.886.421,04	R\$ 20.094.831,46	R\$ 35.255.206,57
TOTAL MENSAL	6.561*	2.109*	6.667*	15.337*	R\$ 522.829,51**	R\$ 740.535,09**	R\$ 1.674.569,29**	R\$ 2.937.933,89**

*A quantidade mensal dos procedimentos hospitalares gerou uma dízima periódica, devendo esta ser considerada.

**O valor mensal dos procedimentos hospitalares gerou uma dízima periódica, devendo esta ser considerada para pagamento.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFGJ.P
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1216701 e código BVEFGJ.P



7.3. CONSOLIDADO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			MENSAL	ANUAL
S.I.A	Média Complexidade - MAC	Físico	62.862	754.344
		Financeiro	R\$ 534.029,31	R\$ 6.408.351,72
	Alta Complexidade - MAC	Físico	1.137	13.644
		Financeiro	R\$ 436.216,18	R\$ 5.234.594,16
	FAEC	Físico	2.971	35.652
		Financeiro	R\$ 416.455,29	R\$ 4.997.463,48
TOTAL S.I.A		Físico	66.970	803.640
		Financeiro	R\$ 1.386.700,78	R\$ 16.640.409,36
S.I.H	Média Complexidade - MAC	Físico	6.561 *	78.736
		Financeiro	R\$ 522.829,51 **	R\$ 6.273.954,07
	Alta Complexidade - MAC	Físico	2.109 *	25.317
		Financeiro	R\$ 740.535,09 **	R\$ 8.886.421,04
	FAEC	Físico	6.667 *	79.995
		Financeiro	R\$ 1.674.569,29 **	R\$ 20.094.831,46
TOTAL S.I.H		Físico	15.337*	184.048
		Financeiro	R\$ 2.937.933,89**	R\$ 35.255.206,57
TOTAL GERAL		Físico	82.307 *	987.688
		Financeiro	R\$ 4.324.634,67 **	R\$ 51.895.615,93

*A quantidade mensal dos procedimentos gerou uma dízima periódica, devendo esta ser considerada.

**O valor mensal dos procedimentos gerou uma dízima periódica, devendo esta ser considerada para pagamento.

7.4. CONSOLIDADO GERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - HUWC		
PRÉ-FIXADO		
PROCEDIMENTOS - PRÉ-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial	534.029,31	6.408.351,72
Média Complexidade Hospitalar	522.829,51*	6.273.954,07
Subtotal - Média Complexidade	1.056.858,82*	12.682.305,79
INCENTIVOS - PRÉ-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
IAC - IGH (Portaria nº 2.925/2017)	149.420,76	1.793.049,12
FIDEPS (Portaria nº 1.127/1999)	140.091,00	1.681.092,00
REHUF (Portaria nº 1.929/2010)	179.476,55	2.153.718,60
Interministerial (Portaria nº 775/2005)	113.830,83	1.365.969,96
LIMITE FINANCEIRO - RUE (Portaria nº 3.373/2016)	79.155,36	949.864,32
Saúde Pessoa com Deficiência (Portaria nº 4.421/2018)	3.008,87	36.106,44
UTI (Portaria nº 2.762/2018)	29.120,19	349.442,28
Subtotal - INCENTIVOS	R\$ 694.103,56	R\$ 8.329.242,72
TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 1.750.962,38	R\$ 21.011.548,51
PÓS-FIXADO - MAC		
PROCEDIMENTOS - PÓS-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta Complexidade Ambulatorial	436.216,18	5.234.594,16
Alta Complexidade Hospitalar	740.535,09*	8.886.421,04
Subtotal - Alta Complexidade	1.176.751,27*	14.121.015,20
TOTAL PÓS-FIXADO - MAC	1.176.751,27*	14.121.015,20
PÓS-FIXADO - FAEC		
PROCEDIMENTOS - PÓS-FIXADO - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
FAEC Ambulatorial	416.455,29	4.997.463,48
FAEC Hospitalar	1.674.569,29*	20.094.831,46
Subtotal Procedimentos FAEC	2.091.024,58*	25.092.294,94
INCENTIVOS - PÓS-FIXADO - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Recurso destinados às Instituições habilitadas como Serviços de Referência em Doenças Raras (Portaria nº 3.166/2019)	41.480,00	497.760,00
Subtotal Incentivo FAEC	41.480,00	497.760,00
TOTAL PÓS-FIXADO - FAEC	2.132.504,58	25.590.054,94
TOTAL PÓS-FIXADO (MAC + FAEC)	3.309.255,85	39.711.070,14
TOTAL DO CONVÊNIO (Pré-fixado + Pós-fixado) - FNS	R\$ 5.060.218,22 *	R\$ 60.722.618,65

*O valor mensal dos procedimentos gerou uma dízima periódica, devendo esta ser considerada para pagamento.

8 - METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUANTITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS.

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos que observarão regramento próprio. Conforme previsto no Convênio a análise deverá ser efetuada bimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

A alta complexidade e o FAEC não serão submetidos à análise de desempenho, com vistas ao repasse de recursos, posto que serão remunerados pelo que for produzido e autorizado pelo gestor do SUS.

Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas descritas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas deverão ser analisadas por grupos de procedimentos, calculando-se o percentual de execução pela média bimestral, para a Média Complexidade Ambulatorial e Média Complexidade Hospitalar. A seguir, é descrita a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas.

Nos dois quadros que seguem são estabelecidas as metas mensais pactuadas (quantitativo) referentes a cada grupo de procedimentos da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. O campo "média de produção bimestral" deverão ser preenchidos com a média dos resultados de produção obtidos no período. Para o cálculo do percentual de execução de cada meta, deve-se considerar como 100% a respectiva meta mensal.

Média Complexidade Ambulatorial			
Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Grupo 03 - Procedimentos Clínicos	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Grupo 07 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma Meta Mensal	Soma da Média de Produção	% de Execução

Média Complexidade Hospitalar			
Grupo 03 - Procedimentos Clínicos	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma Meta Mensal	Soma da Média de Produção	% de Execução

Na sequência, o resultado de cada um dos quadros anteriores deve ser trazido para compor o quadro geral de desempenho, cujos cálculos seguem a mesma lógica já descrita acima.

Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Meta Mensal	Média de Produção	% de Execução
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma Meta Mensal	Soma da Média de Produção	% de Execução Geral

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do "% de Execução Geral" (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas do HUWC.

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

9 - METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Taxa de Mortalidade Institucional	%	5	<	AGHU	$\leq 5 = 5$ $> 5 < 8 = 3$ $\geq 8 < 10 = 1$ $\geq 10 = 0$
2. Taxa de Infecção Hospitalar	%	7	<	CCIH	$\leq 7 = 5$ $> 7 < 9 = 3$ $> 9 < 11 = 1$ $\geq 11 = 0$
3. Taxa de Ocupação	%	≥ 80	>	AGHU	$\geq 80 = 5$ $< 80 > 75 = 3$ $\leq 75 > 70 = 1$ $\leq 70 = 0$
4. Média de Permanência de leitos clínicos	Dia	17	<	AGHU	$\leq 17 = 5$ $> 17 < 19 = 3$ $\geq 19 < 22 = 1$ $\geq 22 = 0$
5. Média de Permanência de leitos cirúrgicos	Dia	7	<	AGHU	$\leq 7 = 5$ $> 7 < 10 = 3$ $\geq 10 < 12 = 1$ $\geq 12 = 0$
6. Taxa de Ocupação de UTI	%	≥ 80	>	AGHU	$\geq 80 = 5$ $< 80 > 75 = 3$ $\leq 75 > 70 = 1$ $\leq 70 = 0$
7. Densidade de incidência de infecção de cateter venoso central (CVC)	‰	8‰	<	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	$\geq 80 = 5$ $< 80 > 75 = 3$ $\leq 75 > 70 = 1$ $\leq 70 = 0$
Indicadores de Assistência: 0 a 35 pontos					

GESTÃO					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Percentual de consultas reguladas pela Central de Regulação	%	100	>	Gerência de Atenção à Saúde	$100 = 5$ $< 100 > 80 = 3$ $\leq 80 > 60 = 1$ $\leq 60 = 0$
2. Proporção de Internamentos regulados pela Central de Regulação	%	100	>	Gerência de Atenção à Saúde	$100 = 5$ $\leq 100 = 5$ $< 100 > 80 = 3$ $\leq 80 > 60 = 1$ $\leq 60 = 0$
Indicadores de Gestão: 0 a 10 pontos					

ENSINO E PESQUISA					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Número de capacitações	Número de	20	>	Gerência de Ensino e	$\geq 20 = 5$



e/ou treinamentos realizados para a área assistencial por ano	curios / capacitações			Pesquisa	< 20 > 17 = 8 ≤ 17 > 14 = 5 ≤ 14 = 3
2. Número de residentes médicos formados/ano	Número de residentes	110	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥ 110 = 5 < 110 > 80 = 3 ≤ 80 > 50 = 1 ≤ 50 = 0
3. Número de residentes multiprofissionais formados/ano	Número de residentes	50	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥ 50 = 5 < 50 > 40 = 3 ≤ 40 > 30 = 1 ≤ 30 = 0
4. Número de capacitação e/ou treinamentos por a EaD	Número de capacitações	7	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥ 7 = 5 < 7 > 6 = 3 ≤ 6 > 5 = 1 ≤ 5 = 0
5. Número de Pesquisas Científicas realizadas no HU/ano	Número de Pesquisa	100	>	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥ 100 = 5 < 100 > 80 = 3 ≤ 80 > 70 = 1 ≤ 70 = 0
Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 25 pontos					

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
1. Índice de Satisfação do Cliente	%	80% Bom a ótimo	> no intervalo "Bom a ótimo"	Ouvidoria	≥ 80 = 10 < 80 > 70 = 6 ≤ 70 > 60 = 2 ≤ 60 = 0
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria	%	100	>	Superintendência	100 = 10 < 100 > 75 = 8 ≤ 75 > 50 = 5 ≤ 50 = 3
3. Resposta aos usuários das demandas feitas nos canais de captação da ouvidoria	%	100% de resposta em até 30 dias	>	Ouvidoria	100 = 10 < 100 > 85 = 8 ≤ 85 > 65 = 5 ≤ 65 = 3
Indicadores de Avaliação: 0 a 30 pontos					

10 - METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuando os incentivos, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos (assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação). Essa pontuação será apresentada no campo "pontuação máxima". A partir da pontuação obtida na etapa de avaliação dos indicadores, será calculada a média do trimestre (ou trimestre), por eixo. Esses valores subsidiarão o cálculo do desempenho geral das metas qualitativas, sendo esse, o resultado do somatório final das médias de pontuação apresentadas para cada eixo.

Metas Qualitativas		
Indicadores de Assistência	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	35	
Indicadores de Gestão	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	10	
Indicadores de Ensino/Pesquisa	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	25	
Indicadores de Avaliação	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	30	

Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	

Depois de calculado o Desempenho Geral das Metas Qualitativas (soma da média da pontuação obtida no Bimestre, identificar-se-á sua faixa de correspondência de pontos no quadro abaixo, para que então seja definido o valor referente ao desempenho das metas qualitativas do HUWC.

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
70 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 69 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

11 - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Convênio o HUWC receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado, composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de R\$ 1.056.858,82 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta dois centavos), e incentivos financeiros, no valor mensal de R\$ 694.103,56 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e três reais, e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor mensal de **R\$ 1.750.962,38** (um milhão, setecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e dois reais, e trinta e oito centavos).

O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com os itens 8, 9 e 10 do presente Documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar, ou seja, excetuam-se os incentivos, e tem a seguinte composição:

a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Quantitativas.

II. Valor Pós-Fixado, composto pelo valor de remuneração dos serviços de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, pagos pelo Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, no valor de R\$ 1.176.751,27 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais, e vinte e sete centavos), pelos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação - FAEC, no valor de R\$ 2.091.024,58 (dois milhões, noventa e um mil, vinte e quatro reais, e cinquenta e oito centavos), e pelo Recurso destinado às Instituições que são serviços de referência em Doenças Raras, conforme Portaria nº 3.166/2019, no valor de R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo repassados ao HUWC de acordo com a produção, resultante do processamento do SIA e SIH/SUS, e autorização pelo gestor contratante, **estimando-se um valor médio mensal de R\$ 3.309.255,85** (três milhões, trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos).

Portanto, o valor total mensal estimado para a execução deste Convênio importa em **R\$ 5.060.218,22** (cinco milhões, sessenta mil, duzentos e dezoito reais, e vinte e dois centavos), conforme especificado a seguir:

7.4. CONSOLIDADO GERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - HUWC			
PRÉ-FIXADO			
PROCEDIMENTOS - PRÉ-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
Média Complexidade Ambulatorial	534.029,31	6.408.351,72	
Média Complexidade Hospitalar	522.829,51*	6.273.954,07	
Subtotal - Média Complexidade	1.056.858,82*	12.682.305,79	
INCENTIVOS - PRÉ-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	
IAC – IGH (Portaria nº 2.925/2017)	149.420,76	1.793.049,12	
FIDEPS (Portaria nº 1.127/1999)	140.091,00	1.681.092,00	
REHUF (Portaria nº 1.929/2010)	179.476,55	2.153.718,60	
Interministerial (Portaria nº 775/2005)	113.830,83	1.365.969,96	
LIMITE FINANCEIRO - RUE (Portaria nº 3.373/2016)	79.155,36	949.864,32	
Saúde Pessoa com Deficiência (Portaria nº 4.421/2018)	3.008,87	36.106,44	
UTI (Portaria nº 2.762/2018)	29.120,19	349.442,28	
Subtotal - INCENTIVOS	R\$ 694.103,56	R\$ 8.329.242,72	



TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 1.750.962,38	R\$ 21.011.548,51
PÓS-FIXADO - MAC		
PROCEDIMENTOS - PÓS-FIXADO - MAC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Alta Complexidade Ambulatorial	436.216,18	5.234.594,16
Alta Complexidade Hospitalar	740.535,09*	8.886.421,04
Subtotal - Alta Complexidade	1.176.751,27*	14.121.015,20
TOTAL PÓS-FIXADO - MAC	1.176.751,27*	14.121.015,20
PÓS-FIXADO - FAEC		
PROCEDIMENTOS - PÓS-FIXADO - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
FAEC Ambulatorial	416.455,29	4.997.463,48
FAEC Hospitalar	1.674.569,29*	20.094.831,46
Subtotal Procedimentos FAEC	2.091.024,58*	25.092.294,94
INCENTIVOS - PÓS-FIXADO - FAEC	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Recurso destinados às Instituições habilitadas como Serviços de Referência em Doenças Raras (Portaria nº3.166/2019)	41.480,00	497.760,00
Subtotal Incentivo FAEC	41.480,00	497.760,00
TOTAL PÓS-FIXADO - FAEC	2.132.504,58	25.590.054,94
TOTAL PÓS-FIXADO (MAC + FAEC)	3.309.255,85	39.711.070,14
TOTAL DO CONVÊNIO (Pré-fixado + Pós-fixado) - FNS	R\$ 5.060.218,22 *	R\$ 60.722.618,65

*O valor mensal dos procedimentos gerou uma dízima periódica, devendo esta ser considerada para pagamento.

** O repasse deste recurso está condicionado à existência da produção de procedimentos pactuados referentes às Doenças Raras, conforme Portaria nº 3.166/2019.

12 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste Convênio será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Conveniado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

§ 1º. A CAC será instituída mediante ato da Conveniente, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura deste Convênio, com publicação em diário oficial do CONVENIENTE ou publicação equivalente, sendo a sua composição mínima:

I. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) da SMS de Fortaleza;

II. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) do HUWC.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Conveniado no processo avaliativo de execução das metas;

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. O HUWC deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Convênio, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS de Fortaleza.

§ 7º. É de responsabilidade do HUWC, manter em atividade, regular e permanente, seus representantes na Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 8º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 9º A atuação da Comissão de Acompanhamento (CAC) não interfere nas atribuições legais das ações de controle, avaliação, regulação e auditoria da SMS. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS poderá fiscalizar por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio; a capacidade institucional e a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

§ 10º A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Conveniada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto.

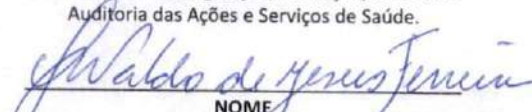
§ 11º A SMS poderá realizar ações de controle, avaliação, regulação e auditoria, a qualquer tempo, devendo o prestador garantir o livre acesso às dependências e documentos solicitados.

§ 12º A fiscalização compreenderá, também, a verificação dos resultados dos referidos procedimentos, dados estes evidenciados pela Regulação do município de Fortaleza.

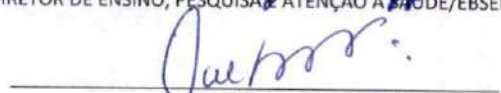
Fortaleza/CE, data da assinatura digital

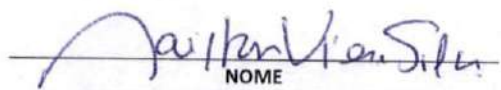
(Assinado por certificação digital)
ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

(assinatura por certificação digital)
ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA
Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde.


NOME
PRESIDENTE DA EBSERH


NOME **Giuseppe Cesare Gatto**
DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE/EBSEH


NOME
SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC


NOME
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BVEFZGJP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1216701 e código BVEFZGJP

ASSINADO POR:

Assinado por: ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA em 15/03/2022 Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 15/03/2022